

3.ª Série — Vol. VII



N.º 2 — Fevereiro de 1967

ARQUIVOS DE MACAU



PUBLICAÇÃO OFICIAL

3.ª Série — Vol. VII

N.º 2 — Fevereiro de 1967

ARQUIVOS DE MACAU



1967
IMPRENSA NACIONAL
MACAU

**Carta do S.^{er} Gov.^{or} em q' pede algumas armas e cartuxeiras p.^a recebim.^{to}
do Exm.^o Sr. Embaixador**

Sr.^{ss} do Nobre Sn.^o — Hé me precizo humas armas, e Cartuxr.^{as}, espero q'^a VM.^{ess}
mandem dar p.^a se lhe tornar logo q' acabar a entrada do Embaix.^{or} D.^s G.^s a VM.^s
m.^s an.^s Macao 12 de Ag.^o de 1752 — Dom Rodrigo de Castro.

Reposta a Carta atras do S.^{er} Gouv.^{or} D. Rodrig.^o de Castro

Sñor Gouv.^{or} e Capp.^{ss} G.^{sl} Foi vista em Meza de Vereação a Carta de VSr.^s, e
nella vimos nos pede VSr.^s algumas armas, e Cartuxr.^{as} p.^a o recebim.^{to} do Ex.^o
S.^r Embaix.^{or} a vista do q' ordenou logo este Sn.^o se dessem Cincoenta armas cõ suas
Cartuxr.^{as}. D.^s a pess.^s de VSr.^s G.^s m.^s ann.^s em Mz.^s de Ver.^{ss} 12 de Ag.^o de 1752
Eu M.^{el} de Silva Miz.^s, Alferes mor e Escrivão da Camr.^s q'^a fiz escrever e sobes-
crevi José Roiz^s da Costa, Brd.^o Nogr.^s Carv.^o da Fonc.^s, M.^{el} de Sz.^s Cordr.^s,
An.^{to} de Mird.^s e Sz.^s, Manoel Leite Pr.^s, M.^{el} Friz^s.

**Carta da S.^{ta} Caza de Mizericordia sobre os mil e duz.^{ss} tt.^{ss} q' o Sn.^o lhe
esta a dever do anno passado**

Snr.^{ss} do Nobre Sn.^o — Escrevendo esta Meza varias vezes a esse Nobre Sn.^o,
insinuando a VM.^{ess} q' p' falta de dinhr.^o cessavão muitas obras pias e de Mizeri-
cordia, q' estavão a seu Cargo, e p' esta cauza não podia permitir grd.^s dilaçam na
quantia q' esse Sn.^o ficava devendo o anno passado a conta de Mil e duzentos tt.^{ss};
pedirão VM.^{ess} a esta Mz.^s espéra atche com a vinda dos barcos, visto estar então
o Nobre Sn.^o impossibilitado p.^a a sua satisfação; e como se te' já recolhido quasi
todos os barcos, e a S.^{ta} Caza da Mizericordia se acha cõ consideravel atraço, pre-
cizados da Nossa obrigaçam, pedimos a VM.^{ess} queirão p'^a serviço de Deos satisfazer
lhe a d.^s quantia: o q' esperamos do zello e piedade de VM.^{ess}, a quem Deos G.^s
m.^s ann.^s Sobescrito p'^a mim Thomé Vaz Ribr.^o Escrivam desta S.^{ta} Caza. Em Meza
aos 18 de Agosto de 1752. Prov.^{ss} João Ribr.^o Guimr.^{ss}, Manoel Fernandes, Tho-
mè Vaz Ribr.^o, João Antunes, Fr.^{ss} Frz^s, M.^{el} Alvres Fr.^s, João da Costa, Joaquim
Lopez da Silva.

Resposta da Carta assima

Sñor Prov.^{or} e mais Irs' da S.^{ta} Caza da Miz.^a — Cientes são VM.^{ess} do empenho em q' se acha este Sn.^o cõ Simão Vic.^{te} Roza p.^a a contribuição do foro do Chão e, desp.^a Militar, e outras indespensaveis q' não admitem demora, cuja escriptr.^a thê o prez.^{te} està em aberto p'^a causa de se não terem recolhido todos os Navios, e estarem todas as fazendas em ser: esta mesma cauza nos impossibilita a obrigação e vont.^a q' temos de pontualm.^{te} satisfazer a essa S.^{ta} Caza, o q' não haverá duvida vendidas as ditas fazendas athe donde o producto dellas der lugar, resalvando a d.^a escriptura q' cõ essa condição se tomarão ao d.^o Simão Vic.^{te} Roza since mil tt.^{es}, e seus g.^{os}; comtudo poremos todo o cuid.^o em q' essa S.^{ta} Caza não sinta diminuiçõ nas conveniencias do dinhr.^o q' pára em poder deste Sn.^o D.^s G.^s a VM.^{ess} m.^s ann.^s Em Mz.^a de Vereação 23 de Ag.^{to} de 1752 Eu M.^{el} da Silva Miz' Alferes mor, e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever e subscrevi — Josè Roiz' da Costa, Bernd.^o Nogr.^a Carv.^o da Fonc.^a, Caetano Luiz, An.^{to} de Mird.^a e Souza, M.^{el} de Sz.^a Cord.^o, M.^{el} Fernd.^s

Carta do S.^{or} G.^{or} D. Rodrigo de Castro sobre se fazer o mesmo obsequio
q' se tinha feito ao seu Antecessor, como tinha escrito em outra

Snr.^{ss} do Nobre Sn.^o — Aos 5 de Agosto escrevi a VM.^{ess}, dizendo q' esperava receber desse Sn.^o o mesmo obsequio q' havia feito ao meu Antecessor quando vejo, ao q' nic (sic.) responderão, q' recolhendo se os Navios desta Cid.^e e a Nao do Rn.^o q' se esperava, farião todo o possivel p.^a me não faltarem, e eu reconhecendo este favor torno agora a escrever com o motivo das Naos terem chegado, e lembrar me tilope' a circunstancia de dizer VM.^{ess} q' no caso q' o Ilm.^o e Exm.^o S.^r Marq.^s VRey não levar a bem do q' me fizerem serci obrigd.^o a repor a esse Sn.^o o q' delle receber. D.^s G.^s a VM.^{ess} m.^s ann.^s 6 de Septbr.^o de 1752. D. Rodrigo de Castro.

Resposta do Sn.^o ao S.^r Gouv.^{or} D. Rodrg.^o de Castro da Carta assima, a qual
se formou pelos vottos do Concelho de home's bons

Sñor Gouv.^{or} e Capp.^m G.^{al} — Hoje seis do corr.^{ss} de manhaã, foi lida em Mz.^a de Vereação sua Carta de VSr.^s, na qual vimos o pedir nos o mesmo obsequio, q' se tinha feito ao Antecessor de VSr.^s; p.^a o q' nos foi precizo convocar o nosso Concelho, o qual sendo convocado a esta Caza de Camr.^a, e sendo lhe lida a d.^a Carta, assentaria, q' visto a numeroza familia q' VSr.^s tem, e juntam.^{te} obrigar se a repor a este Sn.^o a quantia, q' recebesse, no caso q' o Ilm.^o e Exm.^o S.^r Marques de Tavr.^s VRey da India não levasse a bem, se desse a VSr.^s a quantia dos Mil tt.^{es} q' se derão ao seu Antecessor dos dir.^{ss} q' se receberem da Nao do Rn.^o. D.^s G.^s a VSr.^s m.^s ann.^s Em Meza de Vereação 6 de 7br.^o de 1752 Eu M.^{el} da Silva Mrz'

Alferes mor, e escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever, e sobescrevi. Bernd.^o Nogr.^a Carv.^o da Fonc.^{as}, Jozé Roiz' da Costa, Caet.^o Luiz da Silva, An.¹⁰ de Mird.^a, e Sz.^a, M.^{el} de Sz.^a Cordr.^o, M.^{el} Fernandez.

Carta do Rd.^o P.^o Vigr.^o g.^{al} Francisco Vaz de 1752 sobre se assistir a porcissão da Publicação da Bulla

Snr.^{as} do M.¹⁰ Nobre Sn.^o — Quinta fr.^a q' se contarão vinte e hum do corrente Mez de 7br.^o deste anno farey a publicação da Bulla da S.^{ta} Cruzada saíndo em procissão da S.^{ta} Caza da Mizericordia p.^a a Se Cathedral, onde haverá Sermão como se costuma todos os annos; de q' dou parte a VM.^{ess} p.^a concorrerem cō a sua costumada devoção, e zello, espriencia, no q' fará grd.^e serviço a Deos na edificação deste Povo, e a Sua Mag.^e q' D.^s Gu.^e em comprim.^{so} de seu Alvará. — Deos G.^e as pessoas de VM.^{ess} p^r m.^s ann.^s &^s Macao 15 de 7br.^o de 1752.

Carta do Sn.^o ao S.^{or} G.^{or} D. Rodrg.^o de Castro sobre a lista incluza dos q.^{tr} Cap.^{as} q' o S.^{or} Embaix.^{or} remeteo a este Sn.^o p.^a se consultar

Sñr Gouv.^{er} e Capp.^m G.¹ — Por ordem q' temos de S. Mag.^e q' D.^s G.^e consultamos a VSr.^a os pontos q' vão na lista incluza, p.^a cō o seu parecer informarmos ao d.^o Sñr: esperamos q' sendo matr.^a de grave consequencia attenda ao mais util p.^a a conservaçao deste Commú. D.^s G.^e a pess.^a de VSr.^a m.^s, ann.^s Em Meza de Vereaçao 16 de 7br.^o de 1752. Eu M.^{el} da Silva Martins Alferes mor e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever e sobescrevi — Bernd.^o Nogr.^a Carv.^o da Fonc.^{as}, Jozé Roiz da Costa, Caet.^o Luiz da Silva, M.^{el} de Sz.^a Cordr.^o, An.¹⁰ de Mird.^a, e Sz.^a, M.^{el} Friz.'

Carta do Sn.^o ao Rssm.^o Cabido sobre se consultar os pontos q' vão na Lista incluza e do mesmo theor se fez aos R. R. Perlados. @ 1752

Rssm.^o Cabido — Por ordem q' temos de SMgd.^e q' D.^s G.^e consultamos a VSr.^a os pontos q' vão na lista incluza p.^a com o seu parecer informarmos ao d.^o Sñor: esperamos q' sendo Matr.^a de grave consequencia, attenda ao mais util p.^a a conservaçao deste comú. D.^s G.^e a VSr.^a m.^s ann.^s Em Meza de Vereaçao 16 de 7br.^o de 1752. Eu M.^{el} da Silva Mrz' Alferes mor e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever e sobescrevi. Bernd.^o Nogr.^a Carv.^o da Fonc.^{as}, José Roiz' da Costa, Caet.^o Luiz da Silva, M.^{el} de Sz.^a Cordr.^o, An.¹⁰ de Mird.^a, e Sz.^a, Manoel Fernandez.

Registo da Reposta da Carta assim q' o S.^{or} G.^{or} mandou ao Sn.^o

Snr.^{as} do Nobre Sn.^o — Os dias passados me participou o Sñor Embaixador huma ordem de S. Magd.^e q' contem o que VM.^{ess} me communicão, e como no q' me pertence responder já satisfiz ao dito Sñor, não tenho que repetir a VM.^{ess} o mesmo q' já tenho dito. D.^s G.^r a VM.^{ess} m.^s an.^s Macao 18 de 7br.^o de 1752. D.^m Rodrigo de Castro.

Resposta da Carta do Sn.^o q' o S.^{or} João M.^{el} de Mello mandou sobre os pontos q' se mandou consultar em hú Lista incluza na Carta do Sn.^o. @ 1752

Snr.^{as} do Nobre Sn.^o — Receby a Carta desse Nobre Sn.^o de 17 do Corr.^{te} e' q' VM.^{ess} me propoem os cinco pontos abaixo declarados, p.^a dar nelles o meu parecer, zo q' brevem.^{te} respondo.

1.^o Saber q.^{da} tem de renda p' anno o Sn.^o desta Cd.^e e se os rendim.^{tos} são incertos o q'^o costumão produzir huns anos p' outro.

2. As pensoens q'^o tem? As desp.^{as} q'^o faz? tudo p'^o adições distintas.

3. Se deve algumas dívidas? Quanto importâo? quaes são os seus credores? Se pagão juros, e q'^o motivo haverão p.^a contrair estes empênhos.

4.^o Se o comercio desta Cd.^e se acha em decadencia? a origem desta ruina? e qual será o meyo mais proporcionado p.^a se acudir ao bem comum da sua conservação.

5.^o Também houve reprezentar este Sn.^o a Sua Mag.^e q'^o D.^s G.^r o gravissim.^o prejuizo q'^o se seguiu aos Snrios e a este commun em serem obrigad.^{as} a mandarem p'^o pauta os seus Navios as Ilhas de Timor, e Goa; p'^o q'^o ale' das perdas, q'^o experimentavão das d.^{as} Viage's, aconteceoo algúas vezes quererem obrigar os Holandeses em a Cd.^e de Bettavia a q'^o pagassem direitos das fazd.^{as} q'^o vinhaõ embarc.^{as} p.^a esta Cd.^e de Macao; e assim pede o d.^o Sñr informe se convem p.^a m.^s utilid.^o dos d.^{as} Snrios, e deste Commun aliviados do encargo de fazerem as d.^{as} Viage's; e se nesta izenção se seguern utilid.^{as} ou prejuizo?

1.^o Nas folhas q'^o VM.^{ess} recebem todos os annos dos dr.^{tos} podem saber cõ m.^s clareza a individuação os seus rendim.^{tos}.

2.^o Verdadr.^a m.^s q'^o só esse Nobre Sn.^o o pode saber, p'^o q'^o como VM.^{ess} só p'^o ordem sua h^e q'^o se fazem todas as desp.^{as} e m.^{ess} dellas são incertas, p'^o q'^o em huns annos são mais do q'^o em outros, só VM.^{ess} he q'^o neste ponto pode responder.

3.^o Nesse Sn.^o ha de haver assento no q'^o se despendeo algum dinhr.^o q'^o se dava a g.^{as}, das dívidas q'^o se contrahirão quaes são seus Credores, e a rezão que tiverão p.^a se empenharem, do q'^o tudo havia de ser p'^o conselho, e se havia de fazer termo ou assento.

4.^o Hè certo q' o comercio desta Cd.^e se acha em gd.^a decadencia p' falta de dinhr.^a com q' se possa negociar, a origem desta falta hè os muitos barcos, q' se tem perdido, p' q' nelles hião os Cabedais desta terra, e hoje são muito poucos os q' restão, desta falta procede sahirem os barcos desta barra cõ m.^{to} pouca carga, p' não acharem os Sñrios delles dnr.^{os} a responder com q' os possão carregar, e os mais Moradores p' esta mesma razão impossibilitd.^{os} de podere^r embarcar, sendo este o unico meyo q' hâ nesta Cd.^e para poderem passar p' cujo motivo se achão a mayor pr.^{te} delles pobrissimos, daqui procede serem tão poucos os direitos q' hoje rendem os Navios q' não chegão p.^a os gastos afluas q' faz esta Cd.^e, e he precizo tomar se algum dinhr.^a a alguns Sñrios de barcos p.^a suprirem as desp.^{as}, o q' tbem hè em prejuizo dos mesmos Senhorios p' q' lhe falta este dinhr.^a p.^a a carregação dos seus Navios, e hè tbem prejudicial aos direitos, p' q' vindo este dinhr.^a empregd.^o haveria m.^{or} rendim.^{os}. A vista da consternação em q' se acha esta Cd.^e os mayos p.^a se acudir ao bem comum da sua conservação são mandar S. Mgd.^e húa porção sufficiente de dr.^a parte delle se dar a g.^{os} da trr.^a, e o mais a g.^{os} do mar donde possão os Sñrios dos barcos tomar dinhr.^a com q' possão carregar os seus Navios, e os mais Moradr.^{os} capazes tomarem tbem suas respond.^{as}, e embarcarem; e deste modo darão os Navios direitos a Cd.^e q' não so chegue p.^a as desp.^{as} q' costumão fz.^{er} anualm.^{te}, mas sobrarão m.^{to}, q' este junto cõ o das respond.^{as} q' se tornare^r em breves años ficará esta Cd.^e com grd.^{os} Cabedaes: este me parece o meyo mais util p.^a o seu augm.^{os} e a não se lhe acudir cõ este remedio, fazer se comp.^{as}, sem embrg.^o q' intendo não será tão conveniente e se a houver o tempo o mostrará.

5.^o Não acho prejuizo aos Sñrios dos barcos nem ao bem comú desta Cd.^e em q' os Navios delle continuem nas Viage's de Timor e Goa, e sey q' qd.^a os Moradr.^{os} desta trr.^a estavão desobrigd.^{os} das d.^{as} Viage's, p' vir Nao de Goa a fazellas, elles mesmos pedirão por m.^{os} rezocis não viesse Navio de Goa, p' q' elles se obrigavão a mandar os seus barcos aos ditos portos, e pela experienzia q' tenho de tres anos q' estive nesta Cd.^e p' G.^e della me não consta q' no meu tempo os olandezes em Betavia obrigassem os barcos de Macao a pagarem dr.^{os} da fuzd.^{as} q' trazilo. Este hè o meu parecer nos pontos propostos. D^a G.^e a VM.^{os} m.^o an.^o Macao 26 de 7br.^o de 1752. João Manoel de Mello.

Carta do Vigr.^o de S. Dg.^{os} Fr. Jeronimo de S.^o An.^o em reposta da q' o Sn.^o mandou consultar em húa Lista p' pontos, e Cap.^{os} @ 1752

Snr.^{os} do Nobre Sn.^o — Respondendo a Veneranda proposta q' VM.^{os} me fazem em nome de S. Mag.^{de} q' D.^a G.^e, digo q' emq.^{to} aos primr.^{os} tres pontos se podem collegir de alguma sorte as repostas do mesmo Livro das receitas e despezas q' deve haver no nobre Sn.^o No q' pertence aos motivos q' tiverão os Snr.^{os} do Nobre Sn.^o

p.^a contrahir os empenhos de q' se faz menção na ultima pr.^{ta} da 3.^a pergunta, ainda q' se podia ajuizar sobre a equid.^a, rectidão, e devido zello de q' devião andar acompanhados os ditos motivos com q' se fizerão nos annos proximos algúz gastos extraordin.^a, comtudo como da capacid.^a de quem manda fz.^a as ditas preguntas se espera com fundam.^{ta} hum bem acertd.^a juizo, he escuzd.^a responder nesta parte cõ mais miudezas, pois das distintas verbas a q' devem hir aplicados os tacs gastos se poderá facilm.^{ta} colligir o bom ou mao fim com q' se gastou.

No q' respeita ao 4.^a ponto da pregunta se responde pelas bocas de tantos pobres q' não andarião tão abertas se o comercio desta Cd.^a não estivesse tão fechado. A origem desta ruina não hè huma só mas m.^{ta}; e os meyos p.^a se acudir a conservação da trr.^a podem ser muitos, porem como estes ultimos pontos são muy criticos e se não podem fallar nelles cõ acerto em breve tp.^a como o Nobre Sn.^a tem dado p.^a se responder p' isso se deixa ficar em aberto a reposta competente as d.^{as} preguntas atue q' se offereça occasiõ mais opportuna em q' com mais vagar, e mayor liberd.^a se possa discorrer sobre materia de tanto peso.

Emq.^{ta} ao ultimo das Viagens de Goa, e de Timor ninguem pode responder com mais acerto q' os q' la costumão mandar barcos posto q' como se vay arruinando o comercio em todos os portos, parece q' já se não fazem tão aborrecedas as Viagens p.^a as ditas partes de Goa, e Timor: Isto he o q' se me offerece responder a VM.^{cas} q' D.^a Gu.^a & Conv.^{ta} de S. Domingos 27 de Septbr.^a de 1752. D. VM.^{cas} o mais obrigd.^a Cappellão — Fr. Jeronimo de S. An.^{ta}.

Reposta do Rm.^a Cabido sobre se consultar os pontos dos Cap.^{as} de húa
Lista incluza na Carta atras do Sn.^a @ 1752

Snr.^{as} do M.^{ta} Nobre Sn.^a — Em resposta a este M.^{ta} Nobre Sn.^a q' recebemos em Cabd.^a em dezasete do Corr.^{ta}, se nos offer.^{as} dizer ao q' se nos propoz p'^a pontos incluzos nella: ao primr.^a se responde serem incertos os Rendim.^{ta} p'^a manarem das fazendas q' vem de fora sem certeza algúna na quantid.^a, qualid.^a, e preço; e do Rendim.^{ta} havido constará pl.^a fl.^a dos Thezr.^{as}, Procurador.^{as} e guardas. Ao 2.^a ponto se responde q' nos consta q' m.^{ta} Nobre Sn.^a despende cõ o prezidio, e outras obras publicas, e do q' temos certeza hè dos cem pd.^{as} cõ a Sé Cathedral p.^a as tres Pro-
cissõens. Ao 3.^a ponto temos noticias das dívidas, porem não temos certeza p.^a atextar assim da quantid.^a, como de juros, menos do motivo q' tiverão p.^a semelhante empenho. Ao 4.^a ponto hè certo, e consta nos hás grd.^a decadencia do comercio, e assim nos assegura a summa pobreza desta Cd.^a, e a origem atribuimos a m.^{ta}, e grd.^a frequêcia dos Estangr.^{as} em Cantão, e algum q' commerceavão nos barcos de Macao. E o meyo mais conducente p.^a conservação deste comú nesta occasiõ parece nos m.^{ta} conveniente haver entre todos os Moradz.^{as} húa concordia, e união, e unirem

se todos nos seus com'ercios, e meneyo de suas Viage's sempre cõ os olhos no com'um sc' attenção, e respeito a particular.^{**}; p' q' as couzas p' piquenas q' sejão quando unidas, prometem duração, e aumento, e desta sorte o lucro abrangerà a todos, e a perda será menos sensivel. Mas como não temos cabal experencia no meneyo dos contratos pelo estd.^º q' professamos, somos obrigados reprezentar a VM.^{***} outro meyo mais efficaz e conducente q' achamos no Evangelho, q' h̄e buscar primr.^º o Rn.^º de Deos, e as mais couzas e felicid.^{**} virão como accessorio; e VM.^{***} como Ministros disponhão e determine' as couzas de sorte q' não haja ambição, inveja, omisão etr.^º recorrendo p.^a isso, e implorando a S. Mgd.^º q' D.^s G.^r o provim.^{**} necessar.^º, devemos assegurar a VM.^{***} a duração, e bom sucesso. Ao ultimo ponto respondemos que se deve ponderar o prejuizo, e atrazo q' ha de seguir da izençao da Viage' de Timor, e Goa ha de ser mayor do q' os motivos q' tiverão os Ministros, q' então erão p.^a assim reprezentar a S. Mgd.^º q' D.^s G.^r, principalm.^{**} na occaçao em q' os mais portos estão tomados pellos estrangr.^{**} Isto h̄e o q' nos parece, salvo melhores. Macao 26 de 7br.^º de 1752. Fran.^{co} Vaz, Jozeph Gonsalves Per.^a.

Reposta do Vice Reitor de Japão o P.^r Jacobo Graff sobre se consultar os pontos da Lista incluza na Carta atras do Sn.^r @ de 1752

Snr.^{**} do M.^{to} Nobre Sn.^r — Sobre os pontos, q' o Nobre Sn.^r foi servido pedir me o meu parecer, digo, q' do primr.^º, segundo, e terceiro só tenho noticia confusa; e p'^a isso nelles me refiro aos Livros desta Cd.^º, donde tudo se achará cõ mais clareza.

Ao 4.^º respondo, q' sem duvida achar se o commercio desta Cid.^º em decadencia. E a origem phizica, e natural desta ruina me parece são os muitos Navios Europeos, q' da China vão aos mesmos portos p.^a onde navegação os barcos desta Cd.^º; p' q' a multidão destes Navios faz q' as fazendas na China fiquem mais caras, e nos portos aonde se levam mais baratas; e pello contr.^º mais baratas as desses portos, aonde as vão buscar tantos navios. A origem moral desta decadencia, he de presumir, q' sejão os m.^{***} pecados desta Cd.^º; pelos quaes D.^s N. Sr. a vay castigando cõ tantos flagellos, e especialm.^{te} com o da perda anual dos seus barcos. E sendo isto assim não me ocorre remedio algum p.^a o seu restabelecim.^{to} e explendor antigo se não tratarmos de aplacar a Ira divina, desterrando as cauzas dclla. E não seria desacerto o darmos principio a isto cõ húa procissão de penitencia publica; e assim darmos a Deos alguma satisf.^{***}, visto serem tbem publicos os delictos. Em segundo lugar cuidar esta Cd.^º em q' os barcos qd.^º sahem p.^a as suas Viage's levem todos seus Capellães, necessarissimos em muitas occaçoes p.^a a salvagão dos Naveg.^{***}. 3.^º em q' se não conduzão de Timor, nem de outra q.^tq.^{**} pr.^{**}, escravas p.^a os habitadores desta Cid.^º, antes seria bem alivia-la da demaziada gente femenina, q' só serve p.^a fz.^{er} mais fome na

trr.^a, p.^a pompa escuzada, e p.^a pedra de escandalo, aonde naufragão os bons costumes. 4.^o cuidar em q' a paga dos fretes seja igual em todos os barcos, q' traze^a as fzd.^{as} dos mesmos portos; e q' a taxa dos d.^{os} fretes não fique o arbitrio de cada hum dos Senhorios dos barcos. 5.^o em q' se dé proved.^a p.^a q' tenhão q' fazer as Mulheres, q' hâ tantas nesta Cid.^a; p'^a q' assim se remediará em pr.^{te} a sua pobreza, e se evitará a ociozid.^a, que he origem de tantos males. 6.^o em q' haja sem cauzar novos gastos à Cid.^a hum Tribunal de Justiça semelh.^a ao q' está introduzido em Manilla v. g.; o qual se componha de qtr.^o pessoas as mais independentes, e entendidas, e destes, sendo todos conformes nos votos, não se possa appellar; e assim se evitão muitas queixas de falta de justiça, e sem os gastos de Appelações. E nesta suppoziçõe.

Dous meyos me ocorrem p.^a o restabelecim.^{as} desta Cd.^a: O 1.^o e mais difficultoso, he estabelecer nella húa junta ou comp.^a de com'ercio como tem as outras Nações nestas pr.^{as} das Indias: Digo como tem as outras Nações; p.^a esta Comp.^a ser mais estavel, e permanente, não ha-de ser som.^{te} constituida nesta Cd.^a, e dirigida só pelos seus Moradores, senão, q' quanto poder ser se ha-de estender a outras partes, e ha-de estar debaixo da protecção Real; e ha-de ter seus Directores, e tudo o mais com a mesma formalid.^a, e ordem q' tem as Comp.^{as} de outras Nações Europeas. E por este meyo se evitão muitos danños, e inconvenientes q' se chorão em Macao; p'^a q' primr.^{as}m.^{te} não se perderião tantaos barcos como se estão perdendo; pois sendo da Comp.^a, andarião mais bem equipados; e os velhos se mandarião desfazer na terra, sendo incapazes de servir no Mar. E quando se perdesse algum barco nam seria tão sensivel a perda, pois esta se repartia p.^a todos os interessados; e nenhum destes ficaria pobre de rep.^{as}, como agora pode suceder a qualquer Sátrio de grd.^{as} barcos. 2.^o evitar se hia a perda q' ordinar.^{as}m.^{te} tem os q' são Snr.^{as} de barcos grandes, e são p'^a pauta obrigid.^{as} a mandallos a Viage^a de Timor, aonde , segd.^o dizem, só tem conta barco piqn.^{as}; p'^a q' então a Comp.^a escolheria p.^a esse porto o barco q' lâ tivesse mais conveniencia. 3.^o Se em algum porto da Costa da India v. g. se achasssem tres, ou quatro barcos com fazd.^{as} do mesmo genero, nem p'^a isso farião mal huns aos outros, como agora, segd.^o dizem, sucede algumas vezes vendendo huns p'^a menos preço, do q'^a outros. Nem então partirião p.^a hum mesmo porto mais barcos do q' lâ fosse necess.^o. E assim não se invelecerião tanto as fazendas cõ a abundancia dellas. 4.^o Se evitaria a deziguald.^a nos preços, ou pagas dos fretes, levando os alguns Senhorios mayores do q' as levão outros, ainda quando os barcos as tem trazido dos mesmos portos. 5.^o p'^a q' estabelecida a d.^a Comp.^a se veria esta Cd.^a dentro de poucos annos bem provida de Portuguezes Europeos p'^a que sempre havião de ir ficando na terra alguns dos q' viesssem nos Navios do comercio. E finalm.^{te} achando se possante a d.^a Comp.^a poderia pelo tempo adiante restaurar os portos q' já forão nossos; assim como as Comp.^{as} das outras nações tem estabelecido seu contrato em terras q' nunca forão suas.

Outro meyo h̄e pedir a ElRey Nossa Sflor licença p.^a h̄ir de Macao ao Brazil hum barco cada año; e algúia ajuda de custo p.^a estabelecer este comercio; p' q' os cabed.^{os} desta Cd.^e p' ora não chegão aos empregos necessr.^{os} p.^a a tal viagem.

Ao 5.^a respondo, q' se se fizer a d.^a Comp.^a não haverá detrim.^o algú na Viage^r de Timor, pela rezão q' já fica apontada. Mas ainda q' se não effectue a d.^a Comp.^a, me parece, q' se esta Cd.^e largar as Viage's de Timor, e Goa, sentirá mayores prejuizos do q' se as continuar. A rezão h̄e; p' q' a Viagem de Timor he hum remedio p.^a os pobres, como todos dizem; e a de Goa concerva o Com'ercio da Costa da India; o qual dará pouco, ou nada de sy p.^a esta Cd.^e se as fragatas de Goa vierem à China. Este he o meu parecer, o qual de m.^{to} boa vontade sugecto a outro melhor. Macao 22 de Septembro de 1752. Dos Snr.^{es} do M.^{to} Nobre Sn.^o — M. Hum. e obri-gadissimo servo — Jacobo Graff.

Resposta do VProv.^{al} da China o P.^e Luiz de Siquer.^a sobre se consultar os mesmos pontos da Lista incluza na Carta do Sn.^o. @ 1752

Snr.^{es} do Nobre Sn.^o — Consulta me VM.^{cos} sobre cinco pontos, em tres dos quaes não posso dar parecer algum, por me ser incogita a sua materia: taes são as dos pontos 1.^o, 2.^o e 3.^o

Sobre o 4.^o ponto darey o meu parecer ao Exm.^o Embaixador, p' ser o d.^a Sñor o q' pede, segd.^o o seu informe alcançar o remedio q' se pertende.

A materia do 5.^o ponto h̄e alheia do meu estado; contudo me parece q' só os Snrios dos barcos devem ser ouvidos; p' q' só elles pella experienzia poderão saber se as Viagens de Timor, e Goa lhe trazão lucro, ou prejuizo — Isto he o q' me pareceo escrever a VM.^{cos} significando lhes sercy promptissimo em executar as suas orde's D.^a G.^e a VM.^{cos} S. Jozé 19 de Septbr.^o de 1752. D. VM.^{cos} M.^{to} certo servidor — Luiz de Siqueira.

Resposta do P.^e Guardião de S. Fran.^{co} Fr. Estevão de S. Jozé sobre se consultar os pontos da Lista q' foi na Carta do Sn.^o

Snr.^{es} do M.^{to} Nobre Sn.^o — Satisfazendo ao q' VM.^{cos} na sua me pedem, interpocho o meu parecer: e assim quanto aos tres primr.^{os} pontos, respondo q' como julgo haver Livros de receita e despesa nesse M.^{to} Nobre Sn.^o em q' se achem assentados cõ clareza, e individuaçao todos aquelles particulares cuja perg.^{ta} se me faz sobre os tres referidos pontos, parece q' fica escuzada a minha reposta: e assim a elles me remeto.

No q' respecta ao quarto, em q' se me pergunta pella decadencia da trr.^a? pella origem da sua ruina? e pello meyo mais proporcional. p.^a o seu augmt.^o e conservação? Respondo q' a decadencia do comercio h̄e notoria. A origem da ruina da

trr.^a, he a falta de bom regimen, e gouverno; acudindo se a esta tão grd.^c falta pellos meyos, e modos, q' os prudentes julgarem mais opportunos, e efficazes, ver se há esta Cd.^a mais augmentada, e a sua conservação ficará m.^{to} mais facil de conseguir se.

Finalm.^{te} respondo à reprezentação q' a sua Mg.^c fez o M.^{to} Nobre Sn.^a a respeito das Viage's de Goa, e Timor; digo q' nas presentes circunst.^{as} em q' pouco se lucra cõ as outras Viage's, não me atrevo de fz.^{er} de peyor condiç^{ao}, q' as mais, as duas Viagens q' obrigd.^{as} fossem p.^a Timor, e Goa os barcos desta Cd.^a: isto hè o q' p' ora se me offerece dizer a VM.^{ess} &^a — Fr. Estevão de S. Jozé G.^{am} de S. Francisco.

Resposta do P.^a Comissr.^a de S. Clara Fr. M.^{el} de S. Dg.^{os} sobre a mesma consulta da Carta assima

Snr.^{as} do M.^{to} Nobre Sn.^a — Aos pontos q' VM.^s me consultão na Lista q' me mandarão, se me offer.^{as} dizer q' ao primr.^a, segd.^a, e terer.^a, melhor ha de constar dos L.^{os} desse Sn.^a do q' eu lho saberey dizer; p' q.^{to} ainda q' tenho ouvido algúia couza sobre os taes pontos, não hè com aquella clareza, e certeza q' dos mesmos L.^{os} ha de constar — Ao quarto ponto da mesma Lista, q' hè: se o comercio desta Cd.^a se acha em decadencia? A origem desta ruina? E qual será o meyo mais proporcional.^a p.^a se acudir ao bem cõenúm da sua conservação. Respondo q' no tocante a decadencia hè bem notr.^a o hir cada anno em m.^{to} decadencia: a origem desta ruina, a ignoro; e o meyo p.^a a evitar, e se acudir ao bem comú; melhor o poderão VM.^s arbitrar do q' eu saber lho aconselhar.

Ao quinto p.^{to}? Respondo ter m.^{ta} vezes ouvido a varios moradr.^{as} desta Cd.^a q' faz' suas Viagens^s e ainda a Senhor,^{as} q' no tp.^o prez.^{er} as melhores Viage's são os de Goa e Timor. Isto hè o q' me ocorre responder a proposta de VM.^{ess} q' D.^a N. S. G.^a p.^a augm.^{tos} e conservação desta Cd.^a Hosp.^a de S. Clara 27 de Sptbr.^a de 1752. de V. M.^s Cap.^m e Venr.^{er} m.^{to} certo — Fr. M.^{el} de S. Dg.^{os}

Resposta do P.^a Prior Fr. João de S. Nicolao sobre a consulta dos pontos da lista incluza na Carta do Sn.^a

Snr.^{as} do Nobre Sn.^a — Os pontos em q' VM.^s me consultão mais fundam.^{to} me dão a perguntar, q'^s responder; se bem q' nam menos difficultoza julgo q' húa q' outra couza, p' q' se não posso saber as particular.^{as} dispozições dessa Nobre Camr.^a, tbem não devo (sem a sensura de malquista coriozid.^a investigar os seus segrd.^{os}: as pençoens q' esse Nobre Sn.^a tem, as desp.^{as} q' faz, a importancia das dívidas, q' contrahão, o numr.^a, e nome de seus acredr.^{as}, o motivo de individuar se, e se paga finalm.^{te} juros do q' deve, são os imperceptiveis quezitos de q' fallo, p' q' só de sua impersetibildad.^a fallar posso; sim alcanço q' desta matr.^a poderá dar clara not.^{ca}

o Livro de Rezão dessa Nobre Camr.^a, mas julgo o, no oculto, tão semelh.^{te} àq^l.^e Livro q' S. João vio no Celestial Sn.^o q' se à esse reccatavão os seus segredos sete celos = signatum sigilli septem = a este them sete sellos os seus particul.^{rs} ocultão, pois sete são os Senadr.^{ss} e ministros desta Nobre Curia; e como igualm.^{te} defendem saber se o q' deste Livro consta, só posso responder (o q' delle se me pergunta) o mesmo q' daql.^e Livro manifesta a aguia, q' p' tal so teve o privilg.^o de vello = vide Librum = mas nem ella, nem menos algum outro de abrillo = nemo inventus est aperire librum.

Que o comercio desta trr.^a se acha em decadencia, a ruina, e pobrz.^a della o manifesta, p' q' sendo o comercio o unico meyo do seu augm.^{to} não só partic.^{rs}, mas comum, a gd.^e indegeneria em q' se acha assim o comum, como partic.^{rs} desta Cd.^e h^e verdr.^a, e manifesta premissa da decadencia do comercio. A origem porem, ou cauza desta cauza q' mais aos olhos dos mudernos na trr.^a se manifesta he a sucessiva perdição de barcos q' nos annos proximos se tem experimentd.^o; p' q' destes ainda q' p.^a o augm.^{to} da trr.^a fossem no tp.^o prez.^{te} os seus lucros poucos, sempre p.^a a ruina della forão as suas perdas m.^{to}: m.^{to} forão p.^a o comum p'^o q' os dr.^{tos} das fzd.^{as} que cada anno trazião he o q' agora lhe falta p.^a as suas despz.^{as}, pois p.^a todas as q' necessar.^a m.^{te} faz cada anno nam tem, nem teve nunca o Nobre Sn.^o outras rendas. M.^{to} them forão p.^a o partic.^{rs}, p'^o q' como o unico meyo de viver nesta Cd.^e he por cada hum o risco do mar o pouco, ou m.^{to} q' tem, a perda, dos barcos vem a ser manifesta ruina p.^a todos; mas ainda esta não he a dc m.^{te} consequencia p'^o q' emfim h^e perda de fazd.^{as}, a q' porem p^o m.^{or} se deve avaliar com sentim.^{to} duplicado he a perda de tantas vidas quantos nesses barcos naufragarão, vendo p'^o esta cauza hum tam grd.^e numr.^o de viuvas, e orphâs dezempard.^{as}, sem haver nesta trr.^a outro algum meyo p.^a remediar tanta pobr.^{as}, e as mayores consequencias q'^o della costumão seguir se mais q' as limitadas esmollas q' conting.^{as} m.^{to} achão pl.^{as} portas as q' podem sahir a pedillas, p'^o q' m.^{ta} nem p.^a alimentar a vida podem buscar este recurso, h^{as} p'^o sua gravid., outras p'^o ser tal a sua mizr.^a, q'^o ne' p.^a cubrir a desnudes de seus corpos tem o necessar.^o

A 2.^a rezam q' therm me parece tem influido m.^{to} na decadencia prez.^{te} he o comercio q' nas trr.^{as} da China conseguira as naçõens estrangeras h^e pouco mais de 21 annos, pois como acham no porto de Cantão as melhores, e mais acorod.^{as} fazd.^{as}, e as difundem p'^o todas as terras a q'^o os nossos barcos som.^o as levavão, ja os mercadr.^{as} desta trr.^a tem tam pouca conveniencia, q'^o em alguns annos apenas tirão os Srios dos barcos a utilid.^e de alguns fretes, e os passagr.^{as} nem m.^{ta} vezes lhes chega o lucro q'^o tirão p.^a a sua desp.^{as}, e pagar respond.^{as} do dr.^o q'^o tomão. Este prejuizo cada anno mais se aumenta, p'^o q'^o cada anno cresce o numr.^o dos barcos Estrangr.^{as}, e o cuid.^o de ja trazerem todas as fazd.^{as} q'^o na China tem melhor sahida p'^o sua grd.^e

industria, e igual descuido nosso. Digo p' nosso descuido, p' q' se a nossa naçao cuidasse em comercio, podia evitar se a esta Cd.^e todo esse prejuizo com muita facilid.^a; pois querendo os Sr.^{ss} VReys de Goa cuidar no augmento desta trr.^a, podião facilitar aos seus mercadores todo o sandallo, q' dos portos do Rey canaria (sic.) tirão os Estrangr.^{os}, pois temos mais dominio, q' elles nesses portos. Tambem toda a pim.^a necessaria p.^a carga dos barcos desta trr.^a se podia promtificar em Calecut p' meyo de hum feitor de S. Mgd.^e, q' h̄a naql.^a porto, e m.^{to} melhor se podia esta delig.^a fazer nas terras do Rey Sunda Vassallo do Estado zonde se produz a mais singular pimenta, o melhor de Anfiam Patana, them não seria dificultozo conseguillo com m.^{to} comodo com o resp.^{to} das nossas armadas; a aza de peixe se podia prevenir na mesma Cd.^e de Goa em grd.^e quantid.^a, e não menos o bicho do mar, q' suposto seja pouco conhecido em Goa, sey eu q' h̄a nas prayas de Mormugão, e em Salcete se acha em abundancia na invernada; Emfim todas as fazendas q' tem sahida, e dão lucro nestas trr.^{ss} da China se podião conduzir pelos nossos barcos com mais facilid.^a, mais lucro, e menos risco: com mais facilid.^a, se se cuidasse, como digo na sua preventão: com mais lucro, e menos risco, p'^a q' tem tanto p.^a o Estrangr.^{os} algúas couzas, como v.g. o anfião q'^a p.^a o introduzirem em Cantão he necessr.^a dispenderem m.^{ta} parte do seu lucro em subornarem os Mandarins p.^a não perderem os barcos as fazendas, e as vidas sendo manifesto este delicto; mas o peyor h̄e q' muitas vezes os nossos contra sy mesmos os ajudam, evitando lhe todos esses riscos, e dispêndio, pois lhes permititem desembarcar em Macao quantos caixoens trazem desta especie.

O meyo enfim q' na prezente ruina desta tr.^a julgo som.^{to} efficaz p.^a a sua conservação, e reparo h̄e só o concurço do nosso Pio, e grandioso Monarcha, pois nem menos q' hum Real suicídio basta nem de menor protecção carece a reparacão de húa trr.^a q' estando p.^a acabar p' pobre, tem tbem m.^{to} q' dezejão e quanto podem, procurão a sua ultima ruina; p'^a q'^a ao ser de tanto credito, e gloria p.^a a nossa fē, como porta unica deste Imperio p.^a os Missionarios de todos os Reynos Catholicos de tanta honra, e explendor p.^a a Coroa Luzitana, como singular e unica, que nas terras da China arvorara as suas bandr.^{ss}, e tem terra, acrescem os grd.^{os} lucros do comercio, q'^a della tiraria q'^a quer naçao estrangr.^a p.^a ser o estimulo da mayor inveja de todas e fazerem (especialm.^{to} os Holandezes) exactas delig.^{ss} jà impecendendo o contrato, jà procurando p' meyo dos Chinas avexaçoens a esta Cd.^e p.^a della verem fora os Portug.^{os}.

Nam era necessr.^a à S. Mg.^e p.^a desvanecer estes dezejos impenhar a força de suas armas, bastarā sim, que os tezoros q' h̄a 17 años se abem(sic.) p.^a Goa, se abrissem tbem p.^a Macao hum só anno, p'^a q' havendo nesta Cid.^e hum Cofre, q'^a p' seus deputados ministros se administre p.^a dos lucros dessa quantia se sustentar hú



sufficiente prezidio de 500 homens, e dous barcos p.^a conduzirem os princip.^{as} mantimentos (com cuja carestia fazem os Chinas toda a oppreção a esta pobre terra) p.^a se concervar esta com muito respeito independente dos Chinas, e p.^a presistir contra vontd.^e de todos q' nella trazem os olhos, e os dezejos.

Enquanto as Viagens de Goa, e de Timor me parece são no tp.^o prez.^{te} mais p.^a apetecer q' regeitar, assim p' estare^t em mayor decadencia as q' antes davam lucros mayores, cuja certeza tenho ouvido a sujeitos nesta parte interessados, como p' resultar mayor prejuizo a esta trr.^a se as fragatas de Goa suprirem esta falta; pois sey eu q' por já se conhecer, e experimentar isto naquelle tp.^o em q' húa frag.^{te} vinha a Macao, outra a Timor, os Snr.^{ss} do Nobre Sn.^o procurarão esta mudança, ficando p.^a os barcos de Macao este encargo; e como antão foi onus voluntario, e hoje não só hē jugo suave, mas proveitoso, me parece se fassa de conveniencia sacrificio, offerecendo se de novo a continuar as d.^{ss} p' ser serviço de S. Mgd.^s, pedindo lhes q' a desp.^a q' dà sua Real fazd.^a se ha de fazer nos barcos p.^a as sobre d.^{ss} Viagens se applique à grd.^s necessid.^s desta terra, q' deste ou semelh.^{ss} modo se oculta o desacerto dos preteritos juizos, que tal Requerim.^{ss} fizerão. — Já vejo q' a m.^a resposta se pede mais p' curiozid.^s q' carencia do concelho, p' q' aonde não hā materia de q' se possa fazer juizo, tbem se não pode esperar acerto algum de discurso. Esta a rezam p' q' não tinha respondido, nem tensão fazia de responder, p' nam me expor ao q' se julgava servir p.^a sensurar, mas visto VM.^s me mandarem o Alcaide a Caza obedeci a sua Vara, e a de VM.^s o farey sempre em tudo q' me ordenarem sendo em materias em q' eu possa dar rezam verídica. — As nobres pess.^{ss} de VM.^s G.^s D.^s m.^s an.^s &^a S..^{ss} Ag.^{ss} 11 de 8br.^o de 1752 — D. VM.^s M.^s Ven.^s e obrig.^{ss}. — Fr. João de S. Nicolao.

Carta do S.^r G.^r D. Rodrigo de Castro de 1752 sobre o concerto das Fortlz.^{ss} e reparos

Snr.^{ss} do Nobre Sn.^o — As Flz.^{ss} do Monte, da Barra, e de Guia necessitão de algum concerto, e m.^{ss} reparos novos p.^a as pessas q' se achão descalvad.^{ss}, espero q' VM.^s dè a provid.^s necessr.^s, como tbem a Capella de S. João, q' se acha em terra. D.^s G.^s a VM.^s m.^s an.^s 14 de Outubr.^o de 1752 — D.^m Rodrigo de Castro.

Reposta da Carta assima do Sñor Gouvernador

Snor. Gouv.^{sr} e Capp.^m Geral — Foi lida em Meza de Vereação a Carta de VSr.^s na qual nos insinúo sobre o concerto q' necessitam as Fortalezas, e reparos, o q' tudo nos fica na lembrança p.^a darmos execuçō. D.^s G.^s a VSr.^s m.^s an.^s Em Meza de Vereação 14 de 8br.^o de 1752. Eu Manoel da Silva Alferes mor e Escrivão da Camr.^a, q' a fiz escrever e sobescrevi. Caet.^a Luiz da Silva, Bernardo Nogr.^a Carvalho da Fonc.^a, Jozé Roiz^a da Costa, Manoel de Souza Cordr.^a, An.^{ss} de Mird.^a, e Souza, Manoel Fernandez.

Carta do Prov.^{al} de Japão o P.^e Jozé Montanha de 1752 sobre as chapas sinicas p.^a se traduzirem

M. N. Senado — O Exm.^o Sñor Marques de Tavora VRey da India me diz em húa Sua de 23 de Março de 1752, que ordena a VM.^a manifestem ao Traductor q' eu mandar todas as Chapas Sinicas q' se acharem nos seus Archivos, e almazens p.^a se traduzirem: e acrescenta q' adverte a VM.^{ess}, q' sem limitaçam de dias apresentem as ditas Chapas Sinicas ao dito traductor, que he o R. P. Jacobo Ellippe Simonelli, q' esta minha leva. Deos Guarde a VM.^{ess} Coll.^o de S. Jozéph 12 de Outubro de 1752 D. VM.^{ess} Servo em Christo — Jozeph Montanha S. J.

Reposta a Carta assima do P.^e Prov.^l Montanha

Rssm.^o Snor P.^e Prov.^{al} — Foi lida em Meza de Vereação a Carta de VRss.^a, na qual nos ensinua a ordem do Illum.^o e Exm.^o S.^r Marques de Tavora VRey da India, p.^a cujo comprim.^{to} fica este Sa.^o prompto. D.^s Gd.^o a VRss.^a m.^s an.^s Em Meza de Vereação 14 de Outubro de 1752. Eu Manoel da Silva Mz.^r Alferes mor e Escrivão da Camara q' a fiz escrever e subscrevi — Caetano Luiz da Silva, Bernardo Nogr.^a Carvalho da Fonc.^a, Jozé Roix da Costa, Manoel de Souza Cordeyro, An.^{to} de Miranda e Souza, Manoel Fernandez.

Carta do Exm.^o Sñor Embaixador Fran.^{co} X.^{er} Assis Pacheco, e Sampayo sobre se mandar o mimo del Rey p.^a o Emp.^{or} da China a Caza do Sñor G.^{or}, e q' o Sa.^o lhe assista em Corpo p.^a mayor Solemnid.^o. @ 1752

Tenho detremindado mandar ámanhã q' se contão 5 do corrente p.^a Caza do G.^{or} e Capp.^m G.^l desta Cd.^o o mimo de q' S. Magd.^o faz presente ao Imp.^{or} da China com a occasião desta Embaixada; e p' q' hē precizo q' esta conduçao se faça cō a mayor solemnid.^o, convido a VM.^{ess} da parte do mesmo Sñor para q' quererão assistir a este acto em Corpo de Camara, q' se ha de fazer das 3 p.^a as 4 horas da tarde do mesmo dia; e sempre me offereço às ordens de VM.^{ess} q' D.^s Gu.^o m.^s ann.^s Caza em Sabbado 4 de Nobr.^o de 1752 = Sr.^{es} off.^{er} da Camr.^s desta Cid.^o = M.^{to} certo Ven.^{or} de VM.^{ess} = Franc.^o X.^{er} Assis Pacheco e Sampayo.

Carta do S.^r G.^{or} D. Rodrigo de Castro sobre a demostraçao pública em obsequio ao S.^r Embaixador (sic.) no dia de seu nome. @ 1752

Snr.^{es} do Nobre Sn.^o — Communico a VM.^{ess} q' aos tres do Corr.^{te} he dia do Nome de S. Ex.^s por conta de q' se deve fz.^{er} algúia demonstração publica em seu obsequio em aq.^{to} q' couber na possibilid.^o, e pulitica p.^a em pr.^{te} satisfazerem as ordens Reaes, e o muito q' merece S. Ex.^s, e dar exemplo aos Chinas. — Fico p.^a servir a VM.^{ess} cō a grd.^o vontd.^o q' me assiste D.^s G.^o a VM.^{ess} m.^s ann.^s Caza 1.^o de Dezbr.^o de 1752. D.^o Rodrigo da Costa.

Reposta a Carta assima do S.^r G.^{or}

S.^r G.^{or} e Capp.^m G.¹ — Foi vista em Meza de Ver.sm a Carta de VSr.^a na q.^r vimos nos díz ser precizo húa publica demonstraçao em obsequio, e applauzo do Exm.^o S.^r Embaix.^{or}; a vista do q^r fica este Sn.^o p.^a no dia mencionad.^o fz.^{er} a demonstraçao q^r deve segd.^o a sua possibilid.^e Em Meza de Ver.sm 1.^o de Dzbr.^o de 1752 Eu M.^{el} da Sylva Mrz' Alferes mor, e Escrivão da Camr.^a q^r a Escrivi Brd.^o Nogr.^a, J.^r Rz' Costa, C. L. Sylva, M.^{el} de Sz.^a Cordr.^o, An.^{to} de Mird.^a e Sz.^a, M.^{el} Fernandez.

Carta do S.^r G.^{or} D.^m Rodrg.^o de Castro sobre se solemnizar o Sn.^o em Corpo o embrq.^e do Saguate p.^a o Emp.^{or} da China. @ 1752

Sr.^{es} do Nobre Sn.^o — Amanhã q^r he terça fr.^a pelas tres horas de tarde sahe o prez.^{te} de S. Mgd.^e de minha caza p.^a embarcar, de q^r faço a VM.^{ses} este avizo p.^a authorizarem cõ suas pess.^{as} esta função; e eu p.^a obsequiar em todas desse Nobre Sn.^o fico m.^{mo} prompto. D.^a G.^e a VM.^{ses} m.^s an.^s Caza 18 de Dezbr.^o de 1752. — D.^m Rodrig.^o de Castro.

Carta do S.^o ao seu Proc.^{or} em Goa Phellippe de Valladr.^{es} Sotto m.^{or} sobre os agr.^{os} do China Tankuca, e Feliciano da Sylva Montr.^o contra o Sn.^o. @ 1752

Sñor Phelp.^e de Valladr.^{es} Sotto m.^{or} — Recebeo este Sn.^o a Carta de VSr.^a cõ a data de 8 de Abril deste prez.^{te} @; em q^r ve^r a Rellaçao q^r VSr.^a lhe dà dos negocios, q^r forão p.^a essa Corte, q^r são tres: o agravio ordinari.^o em q^r h^e agrav.^{te} o Sn.^o, e agravid.^o o China Tankuca, q^r se achava na distribuiçao: o instrum.^{to} do agravio interposto pl.^o d.^o China contra o Sn.^o q^r estava concluzo ao D.^{or} Chanceller; e a outra appellação em que h^e appell.^{te} Filiciano da Sylva Montr.^o, e appell.^o este Sn.^o: elle aprova a boa elecção q^r VSr.^a fez do Letrado, pois conhecem todos, q^r o Dz.^{or} Jozé Luiz Coutt.^o he o melhor q^r ha nessa Corte.

Confia este Sn.^o de q^r VSr.^a não dezemparar os neg.^{os}, e depend.^{cas}, q^r lhe tem recomend.^o, e q^r procurará tudo o que for a bem deste Commun, pois nam tem outro Proc.^{or} nessa Corte. — Estima este Sn.^o de q^r VSr.^a fosse entregue da desp.^a q^r satisfaz a Luiz Coelho, e da pessa de gurgurão, e mais das cinco pessas de damasco amarril.^o; e sente não poder enviar a VSr.^a esta Monção algum mimo, pl.^a grd.^o decadencia em q^r se acha; e lhe sobrevirem muitas despezas, q^r se tem feito cõ a vindia do Embaix.^{or}, q^r El Rey N. Sr. manda ao Emp.^{or} da China, o q^r fará p.^a a Mongam vindoura com a satisfaçao de toda a despeza, q^r se tiver feito cõ os ditos negocios, e depend.^{cas} q^r tem nessa Corte. Fica este Sennado m.^{mo} prompto p.^a tudo q^r for do serviço, e agrrado de VSr.^a D.^a Gu.^e a VSr.^a m.^s ann.^s &^a Em Meza de Vereação

18 de Dzbr.^o de 1752 Eu Manoel da Sylva Mrz.^a Alferes mor, e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever, e sobescrivi — Bernd.^a Nogr.^a Carv.^o da F.^{as}, Jozè Roiz^a da Costa, Manoel Leitte Pr.^a, M.^{el} de Sz.^a Cordr.^o, An.^{as} de Mird.^a e Sz.^a, M.^{el} Fernandez.

Carta do Sn.^o ao Sñor Bp.^o Diocezano D. Fr. Hilr.^o de S. Roza q' se acha em Portugal sobre os negocios, e mizeravel estado desta Cid.^o, a qual carta vay remetida p' via de Goa. @ 1752

Exm.^o e Rm.^o Sñor — Pella carta q'^o VEx.^a se dignou escrever a este Sn.^o feita em 19 de Fevr.^o de 1752, como tbem na q'^o escreveo das Mauricias, e p'^o via de França ficamos na intellig.^a da boa saude q'^o logra o q'^o m.^{to} estimamos, e dezejando q'^o esta lhe prospere não só p.^a a continuação dos diffirim.^{as}, q'^o pertende alcançar de EIRey N. Sr. encaminhados ao bem desta Cid.^o, como tbem p.^a termos a fortuna de o ver restituído a sua Dioceze: circunstancia q'^o m.^{to} dezejamos, pois conhecemos as relevantes prendas q'^o VEx.^a se acredita de bom Pastor p.^a com suas Ovelhas incluindo nellas não só o bom exemplo, mas them sim a commizeração, e affabilid.^a cõ q'^o sempre neste seu Bispd.^o se portou; p'^o cuja razão se faz digno da nossa saudoza lembrança. — No que respeita ao dizer VEx.^a lhe escrevera o Sn.^o húa carta muy diminuta de noticias, agora lhe entraremos a dar aq.^{as} q'^o julgarmos p'^o mais precisas, e vem a ser, q'^o esta mizeravel Cd.^o se acha cada vez em m.^o consternação, e reduz.^a totalm.^{as} ao seu ultimo fim: pois o rendim.^o da sua Receita não chega ainda a perfazer a metade de suas despezas, alem dos empenhos contrahidos p.^a cõ a S.^a Caza da Mizr.^a, q'^o nem os g.^{as} se lhe podem pagar, p'^o cujo motivo não hè só a retardação do p'^o c.^{to} p.^a a d.^a S. Caza, mas tbem sim p.^a com as Freyras; achando nos them impossibilitd.^{as} p.^a fazer as pagas do Gouverno, e off.^{as} militr.^{as}, e Soldadesca, q'^o guar necem esta Praça: a vista do q'^o pondere VEx.^a como lhe poderemos acudir com o soccorro, q'^o na sua nos expressa; e só D.^s sabe o sentim.^o com q'^o ficamos de não poder dar providencia alguma neste particular, q'^o tanto se periza; em rezão do q'^o, e do mais q'^o assim expressa lhe rogamos, e pedimos, q'^o visto VEx.^a se achar nessa Corte, nos faça a m.^{co} não só como benemerito Perlado nosso, mas tbem sim como amante da conservação deste com^u de nos pôr aos Reaes pés d'ERey N. Snor, p.^a q'^o nesta nossa fatal decadencia nos accuda cõ algum donativo, q'^o se encaminhe a conservação desta Cd.^o, pois já nam temos outro caminho p.^a a poder conservar; de cuja supplica esperamos ser attendidos do seu animo Real a commizeração destes Seus Leaes Vassallos, q'^o em pr.^{as} tam remota estam de fraqueza tirando forças só a fim de que tremollem os seus Reaes Estandartes em parte tam remota com enveja das nações estrangr.^{as}, e ser esta Cd.^o tbem a porta da Missão; e supposto q'^o disto mesmo se escrevesse, ou escreva a S. Real Magd.^a, cõtudo esperamos q'^o VEx.^a se digne em pess.^a a fazer p.^r pr.^{as} deste Sn.^o esta Reprezentação de q'^o tanto depende

o nosso remedio, e conservação. — O Embaix.^{er} enviado p.^r ElRey N. S.^r aqui chegou a esta Cd.^e cõ bom sucesso, donde despedigo logo avisos ao Emp.^{or} da China p.^a haver de ter entrada no d.^o Impr.^o com aql.^e fausto, e pompa q'^r se deve ao seu caracter, e já o d.^o Emp.^{or} he sabedor da sua vinda, e vem decendo Mandarim p.^a haverem de conduzir a prez.^o do d.^o Imp.^{or}; e o d.^o Embaix.^{er} foi, recebdo^r deste Sn.^o cõ toda a pompa e luzim.^o q'^r permittirão as nossas possibilid.^{es}, e esperamos em D.^s q' estas couzas tenhão o melhor firm, q'^r deseja e a VEx.^a Gd.^r o mesmo S.^o p.^r m.^s ann.^s &^s Em Meza de Vereação 18 de Nobr.^o de 1752. Eu Manoel da Sylva Mrz.^a Alferez mor, e Escrivão da Camr.^a q'^r a fiz escrever e subescrivi — Bernd.^o Nogr.^a Carv.^a da Fonceca, Jozé Roiz^a da Costa, Manoel Leitte Per.^a, Manoel de Souza Cord.^a, An.^o de Miranda e Souza, Manoel Fernandez.

Carta do Sn.^o ao G.^{or} de Timor M.^{el} Doutel de Figrd.^o Sarm.^{to} em q'^r repete a carta do @ passd.^o sobre se remeter algum dinhr.^r daql.^r Feitr.^r p.^a as desp.^{as} e p.^a pagar as dividas do Sarralhr.^o, e Carpintr.^r e sobre a divida do G.^{er} passd.^o Manoel Corr.^o, e them não vir Amaro p.^a Macao, e mais acerca dos q'^r morrem lá. @ 1752

Sñor Gov.^{or} e Capp.^m G.^l M.^{el} Doutel de Figrd.^o Sarm.^{to} — Em o barco Rozarinho q'^r desta Cd.^e sahio na monção passada, tinhamos escrito a VSr.^a sobre alguns particular.^{es}, dos q.^{es} se precizava o diffirim.^o dellas; e como o d.^o harco naufragou depois de alguns dias de sua sahida nesta mesma trr.^a da China, nos achamos pre-
cizados a repetição da nova escrita, q'^r a VSr.^a haviamos feito, e vem a ser q'^r o Illum.^o e Exm.^o S.^r VRey Marques de Tavora nos ordenou em Carta de 5 de Mayo do anno proximo passd.^o de 1751 o não faltarmos com aq.^r q'^r desse governo nos for pedido p.^a o ministr.^r do forniciam.^o dessa Praça à custa da Fzd.^a Real dessa Feitoria, p'^r não ser justo se augmentem as desp.^{as} deste Sn.^o com outras fora de sua obrigaçō; e assim fas este Sn.^o lembrai^r desse governo, q'^r da sua Feitr.^r se remetta algum dinhr.^r p.^a delle se fazer a d.^o desp.^o, e them p.^a recarçar o q'^r se gastou com sarralhr.^o, q'^r foi o año passado, q'^r importou em quarenta tt.^{as}; como them o resto do Carpenter.^r q'^r foi no anno anteced.^o q'^r importa em nove tt.^{as} Tambem reprezentamos a VSr.^a em como da divida q'^r o G.^{er} passd.^o M.^{el} Correa de Lacd.^a contrahio em Bett.^a pode resultar danno ao Communum desta Cd.^e, como se verificou o anno passd.^o cõ o Cap.^m do barco An.^o Pr.^a Braga, querendo na dita Cd.^e a d.^o satisfacçām; motivo p'^r onde roga este Sn.^o a esse governo mande pagar em primr.^o lugar do dinhr.^r q'^r pertencer ao d.^o Manoel de Crr.^a de Lacd.^a a quant.^a que deve na d.^o Cid.^r.

Nessas Ilhas se acha Amaro da Sylva q'^r foi extraminado desta Cd.^e a resp.^o de ser cumplice na morte de douz Chinas de q'^r resultou grd.^r perturbaçō a esta terra, p'^r cujo motivo roga them este Sn.^o a esse governo q'^r por nenhum titulo consinta q'^r o d.^o Amaro da Sylva volte p.^a esta Cd.^e pl.^o grd.^r prejuizo, e danno q'^r pode rezul-

tar a este commun. — E por ultimo se nos faz precizo dizer a VSr.^a em como algüs
sug.^{os} q' fallecerão, ou falecem nessa Praça, q' daqui vão ao seu comercio, tem
suced.^o mt.^{as} vezes p' seu fallecim.^{os} ficarem os seus bens em mā arecadâam (sic.),
pois se não remete couza algúa do producto dos d.^{os} bens p.^a esta Cd.^a p.^a o com-
prim.^{os} daql.^o q' pertence tanto aos seus herdr.^{os}, como aos seus acredr.^{os}: circumst.^a
q' resulta em grd.^a prejuizo; e ficamos certos q' neste particular, e nos mais, q'
assima expressamos darà VSr.^a aqla provid.^{os} de q' tanto se necessita; e este Sn.^a
não faltará tbem a tudo aqlo q' a nossa jurisdiçao tocar. E no mais D.^a G.^a a VSr.^a
m.^a an.^a &^a Em Meça de Ver.^{os} 31 de Dzbr.^o de 1752. Eu Manoel da Silva Mrz.^a
Alferes mor, e Escrivão da Camr.^a, q' a fiz escrever, e subescrevi — Bernd.^a Nogr.^a
Carv.^a da Fonc.^a, Jozé Roiz^a da Costa, M.^a Leitte Pr.^a, M.^a de Sz.^a Corder.^a, An.^{to}
de Mird.^a e Sz.^a, Manoel Fernandez.

Registo da pet.^{os} dos Caixas da Nao do Rn.^a N. Sr.^a da Conceição e Luzitana
q' trouxe o Sr. Embaixador em q' pede o diffirim.^o dos direitos, ou
admitir lhe o fazello com o pretexto conforme a ordem q' trazem. (@ de 1753

Sn.^a do M.^o Nobre Sn.^a — Dizem os Caixas da Nao N. Sr.^a da Conceição e
Luzitania vinda de Portg.^{al} a este Porto de Macao em Ag.^{os} do @ passd.^o de 1752
a conduzir, e transportar ao Exm.^o Embaix.^{or} q' Sua Magd.^a q' D.^a Gd.^a foi servd.^o
md.^{os} ao Impr.^o da China q' alem das ordens q' trazem os Supp.^{os} de assistirem
ao d.^o Exm.^o Embaix.^{or} com toda a prata q' pedisse p.^a a sua despz.^a em terra; hidr
a Pekim, e volta a esta Cd.^a o tem de fz.^{er} com toda a mais q' for preciza p.^a a desp.^a
da Nao, e sustento de sua equipagem, e q' do resto fizesssem os Supp.^{os} emprego
em fazd.^{os} p.^a a carga da mesma Nao p' não hir devoluta, e se lhes prohibe aos Supp.^{os}
em hum capitulo das mesmas ordens dadas pl.^o administradores desta expediçao
Vasco Lourenço Vellozo, o pagarem direitos alguns da prata p' entrada a este Nobre
Sn.^a da Camr.^a, p' ser esta negociaçao feita p' necessid.^a e p' conta de fazenda Real,
como toda a mais despz.^a em beneficio da mesma Camr.^a, e seu Prezidio, e q' qd.^o
os Snr.^{os} do Nobre Sn.^a não attendessem a este justo requerim.^{os}, e com effeito per-
tendessem haver os direitos, e fossem os Supp.^{os} constrangd.^{os} a pagar, o fizesssem
com protesto da Real fezenda os tornar haver a todo o tempo do mesmo Sn.^a da
Camr.^a; e nestes termos se vem os Supp.^{os} obrigid.^{os} a seguiram as ditas ordens, e su-
geitos a determinação deste Nobre Sn.^a da Camara: p' t.^o — P. nos Snr.^{os} do M.^o Nobre Sn.^a
lhes faço M.^a p' seu despacho differir aos Supp.^{os} como bem entenderem, ali-
viando-os do pagam.^o dos direitos, ou admitir lhe o fazello com o protesto men-
cionado na forma expressa na dita ordem E. R. M. — desp.^o — Como os Supp.^{os} não
apresentão Ordem de El Reyy N. Snor q' os exima de pagarem os direitos a este
Sn.^a, e as mais Fragatas, q' tem vindo a esta Cd.^a os tem pago como consta do Archi-

vo do d.^o Sn.^o; tem este Send.^o assentado em esperar a vinda do Exm.^o Sñor Embai-xador p.^a a decizão deste particular, visto a repugnancia dos Supp.^{os}. Em Meza de Vereação 17 de Janeyro de 1753 — Leitte, Antunes, Roza, Miranda, Costa.

Carta do Sn.^o ao G.^{or} de Timor Manoel Doutel de Figrd.^o Sarm.^o sobre a Remessa da Via do S.^r VRey, e sobre a lista dos degrad.^{os}, e sobre a remessa da polvara q' vay e mais petrechos e favor q' pede p.^a a expedição do barco. @ 1753

Sñor G.^{or} Manoel Doutel de Figrd.^o Sarm.^o. Jà o Sn.^o passd.^o escrevoo a VSr.^a sobre varias circunst.^{as} q' se offerecerão, e o tornamos agora de novam.^{te} a fazer p' assim se precizar; p.^a o q' fazemos remessa da via do Ilm.^o e Exm.^o S.^r Marquez VRey da India como tbem daquillo q' consta da lista incluz q' a VSr.^a com esta remettermos, exceptuando no q' respeita aos degrad.^{os} os q' fugirão, e fallecerão, de q' so ficarão seis, q' na prezente occasião vão cumprir o seu decredo; e tambem se faz remessa de secenta barris de Polvara, e mais petrechos p' provimento dessa Prassa, como o Ilm.^o S.^r Marq.^s VRey na sua nos insinuas estimaremos, q' tudo lhe seja entregue p.^a q' tudo se cumpra na forma da direcção do Ilm.^o S.^r VRey. E agora se nos offerece tbem recomendar a VSr.^a o favor p.^a expedição do barco S. Ritta q' na prez.^{te} occasião vay p.^a essas Ilhas; pois h̄ certo q' este Sn.^o h̄ muy intereçāo na sua torna volta, em ordem ao rendim.^{to} dos seus direitos.

Na Carta q' o Sn.^o passd.^o fez a VSr.^a se alcança a recomendação q' lhe faz tbem sobre alguns particulares de q' se depende, estimaremos q' tanto neste como nos mais q' expressamos haja aquella provid.^a q' se espera de VSr.^a a cuja pess.^a D.^s G.^e m.^s an.^s &c^s Em Meza de Vereação 17 de Janr.^o de 1753. Eu M.^{al} da Sylva Mrz' Alferes mor, e Escrivão da Camr.^s q' a fiz escrever e sobescrivo — M.^{al} Leitte Per.^a, Simão Vic.^{te} Roza, João Antunes, An.^{to} de Mird.^a, e Souza, An.^{to} Jozé da Costa.

Carta da M.^o Abbadeça Soror Boaventur.^s da Conceiçāo sobre os p^r cento de 1752. @ de 1753

Snr.^{ss} do M. Nobre Sn.^o — pella obrigaçāo do meu officio, e principalm.^{te} pella necessid.^e em q' se acha este Mosteyro se me faz precizo reprezentar a VM.^{ess} q' sendo jà finalizado o anno de mil sete centos sincoenta e douz athe agora o Thezoureyro desse Nobre Sn.^o não concorre cō aportaçāo (sic.)⁽¹⁾ p.^a este Mostr.^o; pello que peço e rogo a VM.^{ess} se dignem mandar ao d.^o Thezour.^o nos satisfaça o d.^o p^r cento no q' ficaremos M.^{ss} obrigado, rogando sempre a Deos N. Sr. pello augm.^{to} desse nobre Sn.^o e pella Saude e vida de VSr.^{ss} q' o mesmo S.^r G.^e m.^s an.^s Mostr.^o de M.^o S. Clara 5 de Janr.^o de 1753 — D. VM.^{ess} M.^{ss} veneradora — Soror Boaventura da Conceyçāo Abb.^s.

(1) Por cento.

www
no

Reposta da Carta assima da M.^a Abb.^a

M. Rd.^a e Sr.^a M.^a Abbadeça — Não há duvida q' pella liquidação das contas a este Sn.^o não ter ainda o Thezr.^o passado satisfeito o p' c.¹⁰ q' toca a esse Mostr.^o, q' cuja rezão fica a d.^a quantia q' a elle toca suspença intè este Senado melhorar da decândencia em q' se acha; pois não só nesta parte se acha este Sn.^o alcançando mas também sim em dar satisfação a outras despezas, e dívidas q' se precizão, e se não podem escuzar: a vista do q' VRs.^a alcançará o grd.^o motivo q' temos em não dar na occasião prez.^o a satisfação q' na sua nos insinúa. Em Meza de Ver.^{am} 17 de Janr.^o de 1753. Eu Manoel da Silva Martins Alferes mor, e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever e sobescrivi — Manoel Leite Per.^a, João Antunes, Simão Vic.^{te} Roza, An.¹⁰ de Mird.^a e Souza, Antonio Jozé da Costa.

Carta do S.^r G.^{or} D. Rodrig.^o de Castro sobre se tomar todo o arroz do barco de Manilla assim pella carestia em q' se acha como p.^a o Prezidio. @ 1753

Ser.^{aa} do Nobre Sn.^o — Depois de haver escrito a VM.^a me ocorreu hum arbitrio p.^a comunicar lhes, o q.^l se ajustar ao entender de VM.^a espero o ponhaõ em execução cõ a formalid.^e preciza. O barco de Manilla me assegurão trazer alguma carga de arroz, e VM.^a bem sabem p^r experiençia a necessid.^e a carestia em q'^l nos tem posto a ambição dos Chinas; parece conveniente tanto a pobreza, como a todo militar desse Prezidio q'^l esse Nobre Sn.^o tome todo mantim.¹⁰ q'^l puder tirar do d.^o barco cõ o cômodo q'^l puder, q'^l sempre será p^r menos do q'^l se vende, e ao diante se poderá comprar na terra p.^a se dar aos Soldados p^r conta dos seus saldos, e aos necessitados largar se lhas pl.^o mesmo preço q'^l se comprar. — Esta hìa húa equid.^e sem prejuizo do Sn.^o, e passa a húa boa obra de Chard.^o q'^l me hìa escuzado dizer a VM.^{cos}, q'^l a devem fazer p^r justiça, e rezão, p^r q'^l conheço q'^l cada hum p^r sy dos q'^l se achão nessa Meza pode dar Norma, e exemplo nestas, e outras materias, e p^r isso me não alargo mais neste discurso nem na regularid.^o com q'^l devem tomar o expediente q'^l no contexto desta digo. D.^r G.^a a VM.^{cos} m.^a ann.^a Macao 31 de Janr.^o de 1753 — Dom Rodrigo de Castro.

Reposta da Carta assima do S.^{or} Gouv.^{or} sobre arroz

S.^{or} Gouv.^{or}, e Capp.^m G.¹ — Enthe o prez.^{te} não tem o Capp.^m do barco de Manilla concertado com este Sn.^o a sua entrada; e enquanto no particular de arroz, q'^l VRs.^a na sua recomenda, já este Sn.^o com antecedencia lhe fallou, ao q'^l respondeo o d.^o Capp.^m q'^l só trazia arroz p.^a os seus gastos como them p.^a repartir com alguns Conventos, e algumas esmollas. Em Meza de Vereação 31 de Janr.^o de 1753. Eu Manoel da Silva Mrz' Alferes mor, e Escrivão da Camr.^a q'^l a fiz escrever e sobescrivi — M.^a Leitte Pr.^a, João Antunes, Simão Vicente Roza, Antonio de Miranda e Sz.^a, An.¹⁰ José da Costa.

**Carta do S.^r G.^{or} D. Rodrg.^o de Castro, sobre as ordens acerca da entrada
do barco de Manilla. @ 1753**

Snr.^{as} do Nobre Sn.^o — Como o barco de Manilla se acha fora, e intenta querer entrar p.^a o surgidr.^o, donde os barcos desta Cd.^e costumão estar ancorados, me hê conveniente saber as ordens Reaes e dos Snr.^{as} VReys da India, q' hâ nesse Nobre Sn.^o sobre o poder se ou não admitir barco de Manilla, e o exemplo q' hâ nesta matéria; e them se hê conveniente o premitir se lhe. D.^s G.^s a VM.^s m.^s an.^s. Macao 30 de Janr.^o de 1753 — D. Rodrigo de Castro.

Reposta da Carta assimá do S.^r G.^{or}

Sñor Gouv.^{or}, e Capp.^{as} G.^l — As ordens Reaes com q' este Sn.^o se acha sobre a entrada do barco de Manilla no porto desta Cidade se lhe remette a VSr.^a o seu treslado; a vista do q' mandarà VSr.^a o q' for servido. Em Meza de Vereação 31 de Janeyro de 1753. Eu Manoel da Silva Martins Alferes mor, e Escrivão da Camara q' a fiz escrever, e sobscrevi — Manoel Leitte Per.^a, João Antunes, Simão Vicente Roza, An.¹⁰ de Miranda, e Souza, Antonio Jozé da Costa.

**Treslado do termo da abertura de huma mutra de prata q' se acha depo-
zitada pertencente ao Bp.^o de Nankim já defunto, o qual se passou
o Tab.^m Alex.^s Pr.^s de Campos p' ordem do Juiz An.¹⁰ de
Mird.^a, e Souza. @ de 1753**

Aos treze de Jancyro de mil sete centos sincoenta e tres annos, nesta Cidade do Nome de Deos de Macao na China, nas pouzadas de João Ribeyro Guimarães cazd.^o Cidadão e m.^{or} na dita Cidade, Thezour.^o do Nobre Senado da Camara sendo nellas presente o Juiz ordinario An.¹⁰ de Miranda e Souza e o Proc.^{or} do d.^o Nobre Sn.^o An.¹⁰ Jozé da Costa, e eu Tab.^m ao diante nomeado; foi aberta huma mutra de brim em q' trazia vinte e hum Sinete das Armas Reaes sobre lacre verm.^o, e a d.^a mutra tinha p' sobreescrito, Rey, p' fora, e p' dentro tinha outra Capa do mesmo brim sem sinete algum; e abrindo-a achou nella nove centos, e quinze taéis tres mazes, e cinco cond.^s pezados pella ballança do d.^o Nobre Sn.^o, com avanços costumados de dous p' cento de pataca nova p' mil duzentos e nove patacas e meya novas, e vinte e huma patacas velhas, p' todas fizerão a d.^a quantia de nove centos e quinze taéis, tres mazes, e cinco condorins; e em fô do referido fiz este termo, p' me ordenar o d.^o Juiz ordinario, ex vi do requerim.¹⁰ do d.^o Thezr.^o feito ao d.^o Nobre Sn.^o em q' se assinarão os referidos, e eu o Tab.^m Alex.^s Per.^s de Campos q' o escrevi — An.¹⁰ Mird.^a e Souza, Alexandre Pr.^s de Campos, João Ribeyro Guimarães, António Jozé da Costa.

Carta do S.^r G.^r D. Rodrig.^r de Castro sobre o Requerim.^{to} da M.^r Abbad.^{es}e
cõ huma Portr.^r e Carta do S.^r VRey, e hú Recibo p.^r ser differido
nesta Meza. @ de 1753

Snr.^{es} do Nobre Sn.^r Madre Abb.^r do Conv.^{to} de S. Clara me mandou o Requerim.^{to}
incluzo junto com huma Portaria, e treslado de huma Carta do Snor VRey, q' foi
Marquez de Alorna, e hum recibo; o q' tudo ponho nessa Meza p.^r ser differido
com a justiça q' lhes assiste, e por todas as rezoens se fazem attendíveis. Deos Gd.^r
a VM.^{ces} m.^r ann.^r Macao 3 de Fevr.^r de 1753. — D. Rodrigo de Castro.

Resposta a Carta assimada do Snor Gouv.^{er}

Snor Gouv.^{er} e Capp.^m G.^{al} — Na Vereação passada q' se contario tres deste
Corrente mez, recebemos húa Carta de VSr.^r com húa Provizão incluzo do Illm.^r
Snor e Exm.^r Marquez de Alorna VRey q' foi da India, e hum Recibo sobre os p.^r
c.^{to} q' se restão a dever as RR. MM.^{es} do Mostr.^r de S.^r Clara os q.^{es} ficarão retardados
pl.^r motivo q' VSr.^r m.^r bem sabe, e ellas não ignorão; porem p.^r q' se co-
nheça q' este Sn.^r fica sendo attendivel ao seu requerim.^{to} se te' detremind.^r se lhe
concorra no estado presente cõ a quantia q' for possível conforme o estd.^r em q' nos
achamos. D.^r G.^r a pess.^r de VSr.^r m.^r an.^r Em Meza de Vereação 7 de Fevr.^r de
1753. Eu Manoel da Sylva Mrz' Alferes mor, e Escrivão da Camr.^r q' a fiz escrever,
e sobescrivi — Antunes — Leite — Roza — Mird.^r — Costa.

Carta do Sn.^r p.^r o S.^r G.^r D. Rodrig.^r de Castro sobre se ter ajustado
o Capp.^m do barco Espanhol p.^r entrar o seu barco, e q' Sua Sr.^r
se sirva expedir orde' a Flz.^r da Brr.^r @ de 1753

Snor Gouv.^{er} e Capp.^m G.^{al} — O Capp.^m Espanhol do barco de Manilla D. Jozé
de Azevedo tem já celebrado o seu ajuste com este Sennado; p.^r o q' rogamos a VSr.^r
se sirva expedir ordem a Fortaleza da Barra para q' o deixem entrar a buscar o seu
surgidouro costumado no Porto desta Cid.^r, e dar lhe tão bem sim toda ajuda, e
favor p.^r expedição dos seus negocios em ordem a boa correspondencia q' desejamos
se estableça p.^r com elles, e p.^r com este Sennado. Deos Gd.^r a VSr.^r m.^r an.^r
Em Meza de Vereação 3 de Fevreyro de 1753. Eu Manoel da Sylva Martins Al-
feres mor, e Escrivão da Camara q' a fiz escrever, e sobescrivi — Manoel Leitte
Pr.^r, Simão Vicente Roza, João Antunes, Antonio de Miranda, e Souza, Antonio
Jozé da Costa.

mo

Carta do Prov.^{or} da S. C. da Mizericord.^a João Ribr.^o Guim.^{ci} sobre
a quantia dos ganhos de dous @ passados de 752, e 751 q' te'
vencido. @ de 1753

Sr.^{ss} do M.^{ss} Nobre Sn.^o — Esta he occasião q' VM.^s devem attender o mizeravel estd.^o em q' se acha esta S.^{ta} Caza de dr.^o p.^a a S.^{ta}, e pia administração della, e cumprir com a promessa q' esse Nobre Sn.^o pl.^{os} antecessr.^{ss} de VM.^{ss} fizerão de satisfz.^{er} a quantia de dous mil e qtr.^o c.^{mo} tt.^{os} de g.^{os} q' tem vencido nesses dous annos proximos passados de 752, e 751: pois a Div.^a Mizericordia pôz nesta occasião este barco de Manilla com cujos reditos podem VM.^s mandar satisfz.^{er} essa quantia p.^a cõ ella poder esta S.^{ta} Caza fazer as despezas necessr.^{ss}; e ficamos na certeza de q' VM.^s não nos faltarão como bons Catholicos, e celozos do bém cõmum D.^s G.^e a VM.^s m.^s ann.^s &.^s — Subscripta p' mim Thome Vaz Ribr.^o Escrivão desta S.^{ta} Caza de Mizr.^s q' a fiz escrever em Meza aos 7 de Fevr.^o de 1753 — João Ribeyro Guim.^{ss}, Manoel da Rocha, Thome Vaz Ribr.^o, M.^{ci} Dutra Vr.^a, João Antunes, Mig.^l Pedro Heitor, P.^o M.^{ci} de Mend.^{ss} furtd.^o, Sebastião Simões, João da Costa.

Reposta a Carta assima de S. Caza

Sñor Prov.^{or} e mais Irs^o da S. Cx.^a da Mizr.^a — Este Sn.^o attendendo a reprezentação dessa S. Cx.^a, lhe tem detremind.^o a conta do q' lhe resta a dever a quantia de mil tt.^{os}, e hõ o mais em q' na occasião prez.^{te} nos podemos alargar, p' termos them outras desp.^{ss} q' estão iminentes, e a q' dczejamos accudir; e them participamos a VM.^s q' se precisa fz.^{er} a liquidação da dvida contrahida; como tbe' passar recibo p.^a m.^s clareza D.^s G.^e à VM.^s m.^s an.^s Em Mz.^a de Ver.^{am} 7 de Fevr.^o de 1753 — Eu M.^{ci} da Sylva Mrz.^s Alferes mor e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever, e sobrescrevi — João Antunes, M.^{ci} Lut.^a Pr.^a, Simão Vic.^{ss} Roza, Ant.^o de Mird.^s e Sz.^a, An.^{ss} Jozé da Costa.

Carta da S.^{ta} Caza da Mizā do P.^{or} João Ribr.^o Guim.^{ss} em q' falla sobre
mil tt.^{os} dos g.^{os}, e remete o Recibo, e a conta liqd.^s

Sñor do M.^{ss} Nobre Sn.^o — Agradecemos a VM.^s a attenção q' teve da reprezentação q' fizemos do mizeravel estado em q' se acha esta S.^{ta} Caza em mandar nos dar mil tt.^{os} dos ganhos dos doze que esse Nobre Sn.^o deve a esta S.^{ta} Caza; e como VM.^s nos pedem recibo da quantia q' se tem dado a conta dos ganhos, vay incluza a esta com a conta liquida, e pass.^o pl.^o Escrivão, e assind.^o ao pê pelo Sr. Thexr.^o Servintuario João Antunes; e rogamos a VM.^s nos mandem a conta p' fl.^a q' se costumão dar todos os annos dos dr.^{os} q' se tira p.^a della sabermos a parte q' toca a esta S.^{ta} Caza; e ficamos esperando com occasioens de empregarmos no Serviço de VM.^s. D.^s G.^e m.^s an.^s e &.^s subscripta p' mim Thomé Vaz Ribr.^o Escrivão

vão desta S.^{ta} Caza de Mz.^a em Meza aos 14 de Março de 1753. P.^{or} João Ribr.^o Guim.^{as}, João Antunes, Thome Vaz Ribr.^o, Joze Roiz' da Costa, Mig^l. P.^o Heitor, João da Costa, Fr.^{co} Pires Coelho, M.^{al} Dutra Vr.^a, Seb.^{am} Simões de Carv.^o, Domingos de Moraes, Manoel da Rocha.

Treslado do Recibo q' veyo na Carta assima

Receby eu João Antunes como Thezr.^o da S.^{ta} Caza da Mizericórdia desta Cd.^o de Macao mil e duzentos e sete tt.^{as} oito mazes, e nove cond.^s dos g.^{os} de dous anos, q' deve o Nobre Sn.^o a esta S.^{ta} Caza das mãos dos Thezr.^{os} Simão Vie.^{te} Roza, e João Ribr.^o Guimr.^{as} daquelle duzentos e sete tt.^{as} e oito m.^{as} e nove cond.^s, e deste mil taeis, q' juntos faz a d.^a quantia; da qual abatd.^s de dous mil e qtr.^o centos tt.^{as} q' importão os g.^{os} de dous años de 751 e 752 resta dever o Nobre Sn.^o mil cento noventa e dous tt.^{as} hum mas e hum cond' como melhor consta da fl.^a q' vay incluza; e p' verd.^o passey este p' mand.^o da Meza desta S.^{ta} Caza e me assigney do meu Sinal acostumad.^o p.^a consto. Macao 21 de Fevr.^o de 1753 a João Antunes.

Deve a Caza da Camr. ^a	Hade haver a S. ^{ta} Caza da Mizā
Do an' de 1751 mil e duz. ^{as}	No @ de 1751 recebeo o Sr.
tt. ^{as} g. ^{os} de doze mil tt. ^{as} . 1 200:000	Thezr. ^o João Antunes duz. ^{as} e sete tt. ^{as} oito m. ^{as} e nove cond. ^s 0 207:890
Do año de 1752 mil duzt. ^{as}	No @ de 1752 recebeo o mesmo
tt. ^{as} 1 200:000	Sr. Thezr. ^o p' parte do pro- prietr. ^o M. ^{al} Frz' mil taeis 1 000:000
	1 207:890

Abalanço deve a Camara mil cento noventa e dous tt. ^{as} hú maz e hum condorim ...	1 192:110
	2 400:000

Por mim Thomé Vaz Ribr.^o Escrivão desta S.^{ta} Caza da Mizā q' assino conjunto
o Sr. Thezr.^o João Antunes. Em Meza aos 21 de Fevr.^o de 1753. João Ant.^{as}, Thome
Vaz Ribr.^o.

Carta do S.^{or} Gouv.^{or} D. Rodrg.^o de Castro sobre se festejar os annos del Rey N. Snor. @ de 1753

Snr.^{os} do Nobre Sn.^o — Aos 6 de Junho faz annos Sua Mg.^c q^a D.^s G.^e, e p.^t q^a em todo o tempo devemos festeja-los como se deve neste concorre mais alguma circunst.^a p.^a se fazer cõ m.^{or} demonstraç^o, e apillauzo; espero q^a VM.^s faço aquillo q^a couber no possivel, pois assim me parece ser de rezão p^r m.^{os} motivos; e eu them farey da minha parte tudo quanto posso, e o estd.^o da trr.^a me premitir de q^a VM.^s serão sabedores a seu tempo. — D.^s G.^e a VM.^s m.^s an.^s Macao 14 de Mayo de 1753. — D.^m Rodrigo de Castro.

Reposta a Carta assima do S.^r G.^{or}

Snor Gouv.^{or} e Capp.^m G.^{al} Foi lida em Meza de Ver.^{am} a Carta de VSr.^a, fica este Sn.^o na intellig.^a da demonstraç^o q^a se deve ter no completar dos annos del Rey N. Sr.; p.^a cujo fim cooperamos com aquillo mesmo q^a na sua nos expressa, p.^s o q^a tem este Sn.^o dado ordem ao seu P.^{or} assista com o q^a for precizo em função tão Regia, segd.^o nossas possibilid.^{es} como Vassalos Leaus do mesmo Snor D.^s G.^e a VSr.^a m.^s ann.^s Em Mz.^a de Ver.^{am} 16 de Mayo de 1753 Eu M.^{el} da Silva Mrz' Alferes mor e Escrivão da Camr.^a q^a a fiz escrever e sobescrivi M.^{el} Leitte Pr.^a, Simão Vic.^{te} Roza, An.^{lo} de Mird.^a e Sz.^a, An.^{lo} Jozé da Costa.

Carta ao S.^r Gouv.^{or} D. Rodrigo de Castro sobre se entregar a travessa q^a vai a Caza forte de S. Paulo, e promudar a Caza forte no seu antg.^o lugar junto a S. An.^{lo} a custa do Ver.^{or} Simão Vic.^{te} Roza. @ 1753

Snor Gouv.^{or} e Capp.^m Geral. Na travessa q^a fica contigua as Cazas do Capp.^m Mor Simão Vic.^{te} Roza a qual vay dar a Caza forte, pertende o dito Simão Vicente Roza alcançar faculd.^a de VSr.^a p.^a haver de a tapar, tanto p^r ser em beneficio do resguardo da terra, como them p^r ser conveniente a esta Cd.^e p^r cuja rezam pertende este Sn.^o q^a VSr.^a se sirva de o haver assim p^r bem; ficando o dito Simão Vicente Roza obrigid.^o a premudaç^o de fazer outra em seu antigo lugar q^a he junto a S.^o An.^{lo} e p.^a tudo aq^r q^a for do agrd.^o de VSr.^a ficamos m.^{lo} certos. D.^s G.^e a VSr.^a m.^s an.^s Em Meza de Ver.^{am} 30 de Mayo de 1753. Eu M.^{el} da Silva Mrz' Alferes mor, e Escrivão q^a a fiz esgrever, e subescrivi. Simão Vic.^{te} Roza, Manoel Leitte Pr.^a, João Ant.^{es}, An.^{lo} de Mird.^a e Sz.^a, An.^{lo} Jozé da Costa.

Reposta da Carta atras sobre o poder tapar a porta da Cd.^e de S. Paulo

Snr.^{os} do Nobre Sn.^o — Como as determinaç^oens de VM.^s são uteis em beneficio desta Cd.^e, convenho na prez.^{lo} mudança da Caza forte de S. An.^{lo}, e he de louvar q^a Simão Vic.^{te} Roza tome a obra a sua conta, e eu sempre q^a tiver occasioç^oens obsequiare em tudo a VM.^s D.^s G.^e em tudo a VM.^s m.^s an.^s Caza 30 de Mayo de 1753. D. Rodrg.^o de Castro.

**Carta do Sñor G.^{or} D. Rodrg.^o de Castro sobre os alugueis das Cazas q'
morou. @ de 1753**

S.^{res} do Nobre Sn.^o — Tenho a certeza que com o meu Antecessor teve essa Camara a politica de lhe mandar pagar as caças em q' morou o seu primr.^o anno, eu dezejaria não fallar a VM.^{as} em semelh.^{as} couza, p' outra rezão espero q' VM.^{as} pratiquem comigo o mesmo q' fica referido. D.^s G.^e a VM.^s m.^s an.^s Macao 4 de Junho de 1753 — D. Rodrigo de Castro.

Reposta da Carta assima

Sñor Gov.^{or} e Cap.^m G.^l Foi vista em Meza de Vereação a Carta de VSr.^a, supposto q' VSr.^a não deixa de conhecer a calamid.^e de tempo, contudo p' não deixarmos de cooperar cõ VSr.^a naquelle q' na sua nos insinua, se tem ordenado ao Proc.^{or} deste Sn.^o p.^a q' concorra cõ o q' se precisa p.^a este partic.^{ar}, com combinção de q' não fique servindo de exemplo p.^a outros Senhores. Deos G.^e a VSr.^a m.^s ann.^s em Meza de Vereação 4 de Junho de 1753. Eu M.^{el} da Sylva Mrz^o Alferes mor e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever e subscrevi — Manoel Leite Pr.^s, Simão Vic.^{as} Roza, João Antunes, An.^{to} de Mird.^a e Sz.^a, An.^{to} Joze da Costa.

**Carta do S.^r G.^{or} D. Rodrigo de Castro sobre se festejar os annos del Rey
N. Sñor. @ de 753**

Snr.^{as} do Nobre Sn.^o — depois de amanhã pela manhaã espero q' VM.^{as} não só quicrão aumentar com as suas pessoas o acto daquella função Regia, mas them me premitão o favor do mais q' se ha de seguir p.^a mayor ostentação daquelle dia, e eu farey sempre de obsequiar a VM.^{as} — As cujas pess.^{as} D.^s G.^e m.^s ann.^s Macao 4 de Junho de 1753. D. Rodrg.^o de Castro.

Reposta da Carta assima

Sñr G.^r e Cap.^m G.^l Conhecendo o cuid.^s, e disvello cõ q' VSr.^a concorre p.^a os obsequios dos festejos do annos del Rey N. Sr., não deixarà este Sn.^o da sua pr.^{as} de concorrer cõ a sua assistencia. D.^s G.^e a VSr.^a m.^s an.^s Em Meza de Ver.^{am} 4 de Junho de 1753. Eu M.^{el} da Sylva Mrz^o Alfr.^{as} mor, e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever, e subscrevy — M.^{el} Leite Pr.^s, Simão Vic.^{as} Roza, João Ant.^{as}, An.^{to} de Mird.^a e Sz.^a, An.^{to} Joze da Costa.

**Carta do Sn.^o ao S.^{or} G.^{or} D. Rodrg.^o de Castro sobre o mesmo obsequio dos
annos del Rey N. S.^r. @ 1753**

A este Sn.^o se lhe faz precizo participar a VSr.^a q' quarta fr.^a de tarde q' se contão 6. do Corr.^{as} pertende obsequiar no completar dos annos del Rey N. Sr. nesta Caza da Camr.^a p.^a cuja circunstancia se depende de assistencia de VSr.^a p.^a q' tal acto se finalize cõ as demonstrações obsequiozas, q' tanto dezejamos. D.^s G.^e a VSr.^a m.^s

ann.^a em Meza de Ver.^{am} 4 de Junho de 1753. Eu M.^{el} da Silva Mrz' Alferes mor, e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever e subescrevi — M.^{el} Leite Pr.^a, Simão Vic.^{te} Roza, João Ant.^{as}, An.^{to} de Mird.^a e Souza, An.^{to} Jozé da Costa.

**Carta aos Reverendos Perlados das Religioens, e do mesmo theor ao Vigr.^o
Geral sobre o festejo dos annos del Rey N. Sr.. @ 1753**

Quarta fr.^a q' se contão 6 do corr.^{as} participa digo obsequio este Snd.^o os annos del Rey N. Sr., rogamos a VPD.^e concorra cõ repiques e luminarias. D.^s G.^s a VP.^e m.^s ann.^a Em Meza de Vereação 4 de Junho de 1753 — Eu M.^{el} da Silva Mrz' Alferes mor, e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever e subescrevi M.^{el} Leite Pr.^a, Simão Vic.^{te} Roza, João Ant.^{as}, An.^{to} de Mird.^a e Souza, An.^{to} Jozé da Costa.

Carta do S.^r G.^{er} D. Rodrg.^o de Castro sobre huns poucos de candis (1) de Sandalo q' lhe tem vindo de Goa p.^a o Sn.^o lhe dar livre de direitos. @ 1753

Snr.^{as} do Nobre Sn.^o no barco da Viage^r S. Luiz, e no Patacho S. Fr.^{as} X.^{er} me vem huns poucos de Candis de Sandalo de algú dr.^o meu q' tinha em Goa q' p' não ter quebra na prata, me mandarão os meus Procuradrs.^{as} pelos João Fernd.^{as} da Silva, Caetano Luiz, e o Escrivão do d.^o barco S. Luiz neste genero, espero do favor de VM.^{om} fazerem-me a equid.^e de darem me livre de direitos em attenção os poucos soldos q' tenho, q' me não chegão as despezas ordinár.^{as} do anno, e a grd.^e carestia em q' todos nos estamos exaurido. Fico p.^a servir a VM.^{om} a q.^m D.^s G.^s m.^s. an.^a 14 de Junho de 1753. — D. Rodrigo de Castro.

Reposta a Carta assima

Sñor Gov.^{or} e Capp.^m Geral. Nesta Meza se vio a Carta de VSr.^a em q' expressa o ter lhe vindo de Goa alguma remessa em alguns generos q' p' não experimentar a quebra na prata se lhe remeterão; e como este Snd.^o julga não serà couza tão relevante q' prejudique aos dr.^{as} delle, lhe concede os d.^{as} genr.^{as} livres a sua pouquid.^e tanto em attenção do q' VSr.^a nos insinúa, como them pl.^a m.^{to} q' nos soube merecer. D.^s G.^s a VSr.^a m.^s ann.^a Em Meza de Ver.^{am} 15 de Julho de 1753. Eu M.^{el} da Silva Mrz' Alferes mor e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever, e subescrevi. M.^{el} Leite Pr.^a, Simão Vic.^{te} Roza, An.^{to} de Mird.^a e Sz.^a, An.^{to} Jozé da Costa.

(1) Dalgado no seu *Glossario Luso-Asiatico* regista: CANDIL, candim (pl. *candis*, *candier*). Como medida de capacidade, vale 20 curds ou alqueires; como peso, corresponde a 20 máz ou uns 500 arráteis. Do mar. *khandi*; *khandi* em concani, *kassi* em tamul e malaiala.

**Carta do S.^o Bp.^o Diocezano D. Fr. Hilr.^o de S. Roza em Lx.^a em q' dà noticia
da vinda do S.^r Embaix.^{or}. @ 1752**

M.^o Nobre Sn.^o — A vista de huma carta q' receby p' duas vias este prez.^{te} año com a data de 4 de Dzbr.^o de 51, me parecia superflua esta diligencia q' agora faço; p' q' dizendo me q' nessa Cid.^e se cuida na conservação della com aquellas maximas cõ q' sempre a conservarão os seus antigos habitadr.^{es}, me dão a entender q' não necessitão de q' eu, ou outrem algum cuide nella: dou graças a Deos p' tam vigilante cuid.^o, e creyo q' será m.^{io} diferente do q' eu conheci, e observey os annos, q' assisti nessa trr.^a; pois ainda me lembro do m.^{io} q' se cuidava na sua destruição p' varios principios; mas como todas as couzas com o tempo se mudão, quererá D.^s q' a mudança de governo seja tam favoravel ao bem com'um dessa trr.^a; q' redunde na sua importante conservaçam e no seu spiritual e temporal augm.^{to}; e será bom advertir q' o augm.^{to} spiritual h̄e o unico meyo de q'ue depende o temporal. — Jà terá chegd.^o a essa terra com o favor de D.^s o S.^r Embaix.^{or} q' S. Mg.^e foi servido mandar ao Emp.^{or} da China; e com elle como Minr.^o (sic.) do Soberano, pode essa Cd.^e respirar, e fazer conceyto do m.^{io} q' ElRey N. S.^r dezenja e procura socorrer aos secos Vassalos habitantes dessa Cd.^e a fim de conservar essa Porta das Missoens de q' elle he Padroeyro; se esta expedição foi effeito da minha vinda, lá o considerem, q' eu não cessarey de satisfazer as minhas obrigaçōens em qualquer parte onde estiver, e de todos os modos q' puder, recorrendo a Deos principalm.^{te} p.^a q' nos suspenda os castigos q' essa trr.^a experimenta p' meus peccados e se digne de a restituir ao Estado mais felix, e agradavel a S. Div.^a Magd.^e Lx.^a 4 de Nobr.^o de 1752. — 1.^a V.^a Bp.^o de Macao.

**Carta de João M.^{el} de Mello G.^{or} q' foi desta Cd.^e sobre se ter fallado ao S.^{or}
VRey acerca do mizeravel estado desta terra, e q' bom serà tbem dar
pr.^{te} a S. Mg.^e. @ 753.**

Snr.^{es} do Nobre Sn.^o — Com felix Viage' cheguei a 13 de Abril a Goa, e logo q' falley ao Exm.^o S.^r VRey lhe exprecoy o mizeravel estado em q' se acha essa trr.^a e os poucos rendim.^{tos} q' tem esse Nobre Sn.^o q' não chegam para as suas despezas annuas; e supposto q' o Exm.^o S.^r VRey teve dezenjo grd.^e de mandar algú dr.^o p.^a suprir as faltas, o não pode fazer pelas grandes despezas q' se fizerão na conquista de algumas fortiz.^{es} do Sunda, q' se tomarão; e me assegurou de dar parte a S. Mag.^e do estado em q' se acha essa trr.^a p.^a o poder soccorrer se a quizer conservar; esta parte com a q' ha de dar o Embaix.^{or} serà de grd.^e utilid.^e p.^a o augm.^{to} dessa Cid.^e. Bom serà q' além das partes q' hão de dar esses Snr.^{es} a S. Mg.^e q' esse Nobre Sn.^o tbem lhe dê; e dezenjarey m.^{io} q' dellas resulte o ver se esta Cd.^e e todos os seus moradr.^{es} com grd.^e felicid.^{es}, e eu o terey m.^{io} grd.^e de ter occazioens nesta Corte de servir a esse Nobre Sn.^o, q' sempre me acharà m.^{io} pompto a sua obediencia. A pess.^a de VM.^{ess} G.^e D.^s m.^s ann.^a Goa 23 de Abril de 1753. — D. VM.^{ess} M.^{io} Vener.^{or} e obrigado. Joam Manoel de Mello.

Carta do Proc.^{er} do Sn.^o em Goa Philippe de Valladr.^{es} Sotto m.^{er} sobre o
papel incluzo, e desp.^a q' te' feito, e sobre o dizer o P.^o Fr. Alex.^e q'
não lhe escreverão e q' te' elle obrado no neg.^{os} do Sn.^o, e de
dous papeis q' fez ao Letrado p^r 200 x.^{os}, e sobre as suas
obrigaç.^{os} não da lugar p.^a continuar. @ 753.

Sr.^{as} Ver.^{as} Juizes, e mais off.^{as} do Nobre Sn.^o da Camr.^a da Cd.^e de Macao —
Receby a carta de VM.^{os}, e a aprovação do q' se tem obrado nas suas dependencias,
q' tudo me hè m.^o estimavel; o estado dellas consta de papel incluzo, e de outro a
despesa q' tenho feito, q' VM.^{os} me farão o favor de entregar ao Rd.^o P.^o Fr. Luiz
de S. Anna do Conv.^{to} de S. Agost.^o. — O Rd.^o P.^o Fr. Alex.^e me diz q' VM.^{os} lhe
não escreverão, elle tem obrado nos negocios desse Sn.^o cõ m.^{os} activid.^a, e no pagam.^{os}
dos dous papeis de rezoens q' fez ao Letrado p^r duz.^{os} X.^{os} mostrou a sua economia,
p^r q' nenhum nesta terr.^a lhe paga p^r cada papel menos de duz.^{os} X.^{os}: Eu p.^a todas
as despezas fico m.^o prompto, como já dice a VM.^{os}, mas as minhas occupações
me não dão lugar p.^a continuar como de antes as obrigaç.^{os} de Proc.^{os}, sendo certo
q' no serviço de VM.^{os} dez.^o efficazm.^{te} empregar me. D.^o G.^o a VM.^{os} m.^o ann.^o
Goa 25 de Abril de 1753 — Phelippe de Valladr.^{es} Sotto m.^{er}.

No estado em q' estão as couzas do Sn.^o de Macao

Nos autos de Feliciano da Sylva Montr.^o appel.^{as} e appeld.^o o Sn.^o de Macao feitas
todas as dilig.^{as}, e arezoados os autos p^r húa, e outra parte sahio o Acordão seguinte
— Acordão em Rellação &^a q' estas partes p^r seus procurad.^{os} nomeem cada húa tres Louvados p.^a examinarem as contas e interpo-
rem o seu arbitrio, e dos tres q' cada húa elleger escolherá outra húa
dellas a q.^m se dará juram.^o. Goa 11 de Abril de 1753. — Vas de
Carvalho — Andr.^o — Castel branco.

Fas-se diligencia p.^a haver carta de dilig.^a p.^a esse Macao p.^a evitar das partes se
fazerem os arbitram.^{os} nascendo cada hum seu Louv.^{os} na forma do d.^o acordão,
porem como p^r pr.^{os} do Feliciano da Sylva Montr.^o há oppoziçam, e quer q' nesta
mesma Cd.^e se deve nomear, e examinar as contas, e juntam.^{os} se ter entrado as
ferias de Pascoa não pode vencer as dilig.^{as} nem saber o final diffirim.^{os}, e se fará
sabedor logo q' venccr; sãõ arezoados estes autos cõ grd.^o capacid.^e pelo D.^o João
Luiz coutinho.

— A Cauza de Tanunque china depois de vencidas as dilig.^{as}, e arezoados os
auttos de húa, e outra pr.^{os}, p^r pr.^{os} do Sn.^o com capacid.^e pl.^o d.^o D.^o Jozé Luiz
Coutt.^o, estão os autos concluzos ao D.^o João Alberto de Castel br.^{os} Ouv.^{os} g.^{os}
do Civil p.^a os tencionar q' athe hoje não estão despachados, anda na dilig.^a de os
despachar.

— Hum agravo q' vejo p' instrom.¹⁰ sahio p' pr.¹⁰ do Sn.^o, e como p' pr.¹⁰ do China Tanunque se pedio vista p.^a embargos ao Acordão, tem se lhe dado vista delle, e p'^a ser o d.^o agravo do desp.^o do Sn.^o não tem q' andar na delig.^a delle.

— Os instrumentos dos agravos q' vierão este @ estam conclusos ao Dz.^o João de Mesq.¹² Mattos Teixr.^a p.^a differir.

— Dizem q' vierão o anno passd.^o mais instrom.¹⁰ de aggravos e entre elles hú o Sn.^o cõ o P.^a P.^o da Prov.^a do Japão, porem ainda o não aparece procurando p' elle, e como o Sn.^o a resp.¹⁰ dos aggravos, e appelações não escreve cõ individuação, ne' manda tresld.¹⁰ dos dias de aparecer, se faz cã delig.^a pl.^o solicitador do Sn.^o do q' pode, e se discobre p.^a não hir as appellações, e aggravos e reveria (sic.).

Despeza das couzas do Sn.^o de Macao.

Nos autos do China Tanunqua

— Para húa fl. ^a de papel p. ^a tirar treslado da procuraçao do Sn. ^o ...	00// 0 //30
— P. ^a tirar treslado da procuraçao com busca	00// 4 //30
— Húa fl. ^a de papel p. ^a substabelecimento	00// 0 //30
— P. ^a atuação da d. ^a Appellação, papel, destribuição, e aceitaçao de procuraçao q' antes se tornava, e hâ oito mezes se não tomão sendo feitas as procuraçoes pelos privilegiados	00// 2 //50
— P. ^a avaliar a dita cauzá	00// 3 //20
— P. ^a alcançar termos p. ^a arezoar a d. ^a cauzá p. ^a papel	00// 1 //00
— P. ^a concluzão	08// 0 //00
— P. ^a assinar as rezoens finas	02// 0 //00
— P. ^a as sellar visto ter escrito no papel branco	01// 2 //00
— P. ^a hir conclusos os autos das scis fl. ¹⁰ de papel.	00// 3 //00
— P. ^a tirar húa Certidão dos autos findos cõ busca, e papel, e outra m. ^a busca no outro Cartt. ^o	01// 1 //00

Nos autos de Feliciano da Silva Monteyro

— Para tirar treslado da Procuraçao do Sn. ^o , e substabelecimento com papel	00// 2 //00
— Para aceitaçao da d. ^a procuraçao na forma assima dita.	00// 1 //00
— P. ^a assinar as resoens ao letrado, e Cottas	02// 0 //00
— P. ^a alcançar varios termos p. ^a papel	00// 2 //00
— Do meu Sellario vencido em o fim de Março a rezilo de tres x. ^o , q' he de hum anno	36// 0 //00
	54// 3 //40

Alem da referida despeza feita pelo Solicitador, despendeo
mais Phelippe de Valladr.^{es} Sotto m.^{ar} duzentos X.^{es} q'
entregou ao Rd.^o P.^o Fr. Alexandre, como consta do
Recibo junto a esta conta p.^a pagar as rezoens do Le-
trado

200// 0 //00

254// 3 //40

Tresid.^o do Recibo do P.^o Alexandre de Bom Sucesso de 200 X.^{es}

Receby das maos, e poder do Snor Phelippe de Valladares Soutto mayor, como
Proc.^{or} q' h^e do Sn.^o de Macao a quantia de duzentos X.^{es} p.^a com elles satisfazer
ao Doutor Jozé Luiz Coutinho as rezoens q' fez nos autos do mesmo Sn.^o com o China
Tununqua; e de como os receby p.^a lhos entregar passey este, no qual me assiney
do meu Sinal costumado. Hoje 27 de 7br.^o de 1752 — Fr. Alexdr.^o de N. Sr.^o do
Bom Sucesso.

**Carta ao Snor G.^{or} D. Rodrigo de Castro p.^a se achar no Sn.^o a certo negocio
de Serviço de S. Mg.^o e be' comu. @ 1753**

Como p.^a certo negocio q' temos de rezolver do Serviço de S. Mg.^o q' D.^o G.^o,
e do bem commum desta Cd.^o rogamos a VSr.^a seja servido achar se Sabbado de
manhaã q' se contarão 11 do corrente; e p.^a o que se offerecer do agrado de VSr.^a
fica este Sn.^o m.¹⁰ certo D.^o G.^o a V. Sr.^o m.⁸ ann.^o Em Meza de Vereação 8 de Agosto
de 1753. Eu M.^{al} da Sylva Mrz' Alferes mor e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever,
e subscrevi. Manoel Leitte Pr.^o, Simão Vicente Roza, João Antunes, Antonio de
Miranda, e Souza, Antonio Jozé da Costa.

**Registo do parecer que deo por papel o S.^{or} G.^{or} desta Cd.^o D. Rodrigo de
Castro, em q' mostra o como se ha de receber o Exm.^o Embaixador
11 de Ag.^o de 753.**

Primr.^a m.¹⁰ se deve informar de outra occaçao semelhante da prez.^{te} Embaixada,
para com esta notícia se regularem as couzas ao menos pella mesma forma, quando se
não possa fazer com mais fausto, q' p^r todas as rezoens serà conveniente que se ex-
ecute esta função com o mayor luzim.^{to} possivel, p.^a o q' deve concorrer o Nobre
Sn.^o, Gouv.^o General, e os Nobres e distinctos Moradr.^{es} p^r ponderaveis rezoens,
q' p.^a isso h^e, sendo huma dellas as exquezitas, e distinctas demonstrações cõ q' foi
tratado o Exm.^o Embaix.^{or} do Imperador, q' tem servido de admiraçao aos grandes,
e de pasmo aos piqn.^{os} deste vastissm.^o Imperio.

Apozentadoria se prepararà na mesma forma em q' ultimam.^{te} ficou; a ponte deve exceder as duas vezes q' se fizerão, e o modo de o adornar será pello nosso estillo, e não pella forma sinica: os arcos deve ser quanto bastão da praya atre a porta, mas de sorte q' fique bem apropriadamente hum do outro sendo o primeiro, e ultimo algúia couza distincto dos outros.

O dezembarque deve ser na praya grande, em sitio conveniente adonde se ha de postar hum Corpo de Infantar.^a com os auxiliaries q' houver, alem dos Prelados com os Religiozos, o Clero, e mais moradores que estaram sem duvida naquelle lugar.

Se pedirà as Igrejas repiquem nas occazioens das salvas q' ouvirem de Artelharia, e quando se dezembrascar atre se recolher hajão repetidos repiques.

Pelas ruas donde se passar não só devem estar limpas, mas se pedirà aos seus morados^a q' guarneçem as suas janellas de aquillo, q' a possibilid.^e, e diligencia de cada hum premitir.

O G.^o General, e o Nobre Sn.^o devem hir em escaleres com aquelles distinctos moradores q' tiverem escuchas esperar ao Exm.^o Embaix.^{or} depois da Ilha dos Padres p.^a o conduzirem ao lugar do dezernbarque, e na passagem salvaram todas as Fortalezas, e Navios pella sua ordem sem confuzão, e se advirtirà as nossas embarcações que nenhuma passe no acompanhar adiante da embarcação do Exm.^o Embaix.^{or}, p' ser esta a politica que se estilla no mar.

Perto q' esteje da ponte devem todas as escuchas chegar a ella, e dezembarcarem todos, e ao depois darão lugar p.^a q' o G.^o e o Nobre Sn.^o, que serão os penultimos q' devem dezembrascar sendo ultima o Exm.^o Embax.^{or}.

Serà decorozo, e tbem se estilla em todas as partes, donde se faz semelhante função, q' o Nobre Sn.^o, depois de dezembrascar vā por-se no primeiro arco, que terá pouco espaço do fim da ponte a esperar o Exm.^o Embaix.^{or} p.^a lhe dar os parabens em nome de toda esta Cd., q' será feita a falla por hum dos Ministros p.^a ser com mais elegancia, e authorid.^e.

Acabada a ceremónia do primr.^o arco, marchará tudo com socego, e ordem atre a Caza do Exm.^o Embax.^{or}, adonde ha de estar outro corpo de Infantar.^a com advertencia que o comprim.^{to} da despedida de todos os que o acompanharem nam deve ser na porta da rua, senão em riba na Sala.

As Fortalezas, e Navios salvarão tres vezes, a primr.^a ao passar p' ellas, a segunda ao dezembrascar, a terceira ao entrar em Caza.

Tambem se ordenarà que naquelle noite do dezembarque, e na segunda se faço luminarias, e hē o q' se pode fazer no dia da entrada, ficando as mais funcçoes p.^a o depois. 11 de Agosto de 1753.



Carta do P.^o Luiz de Siqueira — VProv.^{al} da China sobre se eleger o dia p.^a dar a D.^a as graças pellas felicidades da embaixada, e se apontou o dia
14 de 8br.^o. @ 753

Snr.^{em} do Nobre Sn.^o — Supposto VM.^{ess} me fazerem a honra de me elegerem p.^a dar a D.^a as graças p.^{iss} felicid.^{es} da embaixada, me he preciso saber o dia em q^o VM.^{ess} determinilho fazer o d.^o acto p.^a eu me poder dirigir pl.^o Evang.^o do tal dia.

Como eu supponho q^o o Exm.^o S.^r Embaix.^{er} chegarà à Macao nos principios de 8br.^o, tomo a confiança de insinuar a VM.^{ess} q^o aos 14 do d.^o Mez celebra a Igr.^a Portugueza a festa do patrocínio de S. Jozé Patrono da China, o qual dia me parece muy apto p.^a a d.^a função; mas no cazo q^o o d.^o S.^r Embaix.^{er} chegue depois do d.^o dia 14, pode^r VM.^{ess} fazer dizer em outro q^o, q^o dia a Missa Votiva do mesmo patrocínio de S. Jozé. — Este meu parecer, Senhores, submeto a determinação de VM.^{ess}, a quem rogo me signifiquem a sua vontade p.^a eu me determinar, pois he tempo, ao que hei de dizer. Deos G.^o a VM.^{ess} S. Jozé 11 de Agosto de 1753 — De VM.^{ess} M.^o reverente Servidor — Luiz de Siqueira.

Resposta da Carta atras

Rssm.^o Snor P.^o VProv.^{al} — Foi lida em Meza de Vereação a Carta de VRm.^a, na q.¹ nos pede o dia em q^o se determina fazer o acto de acção de Graças pl.^{as} felicid.^{es} da Embaixada p.^a poder dirigir se pl.^o Evang.^o do tal dia: a vista do que este Senado se compromete na eleição de VRss.^a, pois não deixará de o fazer com todo o acerto q^o esperamos. D.^o a VRss.^a G.^o m.^o ann.^s. Em Meza de Vereação 15 de Ag.^o de 1753. Eu M.^o da Silva Mrz.^r Alferes Mor e Escrivão da Camr.^a q^o a fiz escrever, e subscrei — Simão Vic.^r Roza, Manoel Leite Pr.^a, João Antunes, Antonio de Miranda e Souza, Antonio Jozé da Costa.

Carta ao Exm.^o Snr Embaixador em q^o diz vay hú ministro do Sn.^o p.^a lhe receber, e cumprimentar, e dar a boa vinda a Cid.^o de Cantão. @ de 1753

Dignissimo, e Exm.^o Snor — Da parte deste Sn.^o vay hum Ministro delle p.^a nome Simão Vicente Roza não só a receber a VEx.^o nessa Cid.^o de Cantão mas tbem sim a comprimentallo p.^a parte do mesmo Sn.^o dando lhe a boa vinda da sua torna volta do Imperio com tantos creditos, e honras, quaeas aquellas q^o alcançamos das noticias q^o nesta terra correrão; de cuja circunstancia não só deo mostras a nossa gd.^e alegria, como tbem sim figur esta mesma sequioza de q^o em tudo se complete o gosto de o recebermos nesta nossa Cid.^o com aquelles applauzos festivos de q^o o carracter (sic.) de VEx.^o se faz credor, p.^a q^o desta sorte possa dar brado pello mundo inteyro Embaixada tão estrondosa, em q^o não só se celebre o nome de VEx.^o, mas tbem sim

conheça El Rey N. Sñor a lealdade dos Portuguezes habitantes neste Vasto Imperio da China, os q.^{as} a custa do sangue de suas veias fazem com q' se tremollem os seus Reaes Estandartes, apesar da inveja das Naçoes Estrangeiras, sendo este o mayor timbre com q' nesta Cid.^a nos acreditamos em seu Real Serviço — Deos Gd.^a a V. Ex.^a como dezejamos. Macao em Meza de Vereação 12 de Setembro de 1753. — Eu Manoel da Silva Martins, Alferes mor e Escrivão da Camara q' a fiz escrever, e subescrevy Simão Vicente Roza, Manoel Leitte Prr.^a, João Antunes, Manoel Fernandes, Antonio Jozé da Costa.

Carta do Exm.^o Sñor Embaixador escrita de Nancheu em q' aviza p.^a se dispor p.^a a sua vinda e do Tagen Tartaro q' virá p.^a terra, e brevem.^{as}
se chegarão a esta Cd.^a. @ 1753

Creyo q' brevem.^{as} chegarey a esta Cd.^a, e não duvido q' VM.^{ess} queirão por serviço de S. Magd.^a executar agora as mesmas dispózioens, q'^{as} se fizerão na minha sahida: para este fim, adianto a VM.^{ess} este avizo com a certeza de q' o Tagin Tartaro ha de entrar p^a terra; e quando a occazião o pedir, farey os mais q'^{as} forem precizos do dia da entrada, para que tudo se possa dispor sem confuzão — Entretanto fico p.^a servir a VM.^{ess} com a mayor vontade. Deos Guarde a VM.^{ess} m.^s ann.^s Nancheu de Septembro 19 de 1753 — Snr.^{ss} Oficizes da Camara da Cidade de Macao — Francisco Xavier Assis Pacheco, e Sampayo.

Carta do Vereador Simão Vic.^o Roza escrita de Cantão em q' remete incluzas qtr.^a cartas q'^{as} lhe entregara o Comprador do S.^r Embaix.^{er},
e not.^a de o d.^r Sñor poderá chegar a Cantão a 26 do Corr.^{as}

Snr.^{ss} do M.^{to} Nobre Sn.^r — Hoje q'^{as} se contão 23 do Corr.^{as}, chegou nesta Caza o Comprador do S.^r Embaixador, a entregar me as quatro Cartas juntas q'^{as} remetto incluzas p.^a VM.^{ess} serem servidos de mandar entregar as tres; e diz o d.^r Comprador q'^{as} o dito Sñor poderá sem falta chegar a Cantão quarta fr.^a 26 do Corrente, hè quanto se me oferece D.^r Gd.^a a VM.^{ess} m.^s ann.^s Cantão 23 de 7br.^r de 1753. Ao portador se dará duas patacas, qual tem húa já a conta — De VM.^{ess} M.^{to} certo Vener.^{er} — Simão Vicente Roza.

Carta aos Rd.^{ss} Perlados, e do mesmo theor ao Vigr.^r Geral, e a S.^{ta} Caza em q'^{as} participa a not.^a antecipd.^a da Chegd.^a do S.^r Embaix.^{er} p.^a
o recebim.^{as} p.^a repiques, e luminarias. @ 1753

Rd.^o S.^r P.^r &c.^a — Como este Send.^r se ache já com noticias de q'^{as} o Exm.^o S.^r Embaix.^{er} em breves dias poderá chegar a esta Cd.^a se participa a V. Rd.^a Pd.^a esta noticia antecipada p.^a q'^{as} assistão ao recebim.^{as} da sua chegada p.^a q'^{as} desta sorte se

cumpria o obsequio devido ao seu caracter; como tbem a repetição de repiques, os quacs serão destruidos na forma seg.^{te}: continuando os ditos repiques ao tempo q' se der a primr.^a salva enthè o d.^o Sñor se recolher ao seu Palacio; e assim tbem se roga a VRd.^a Pd.^e continue duas noites de luminarias cõ os mesmos repiques: isto se entende na noite do seu dezembarque e na seguinte. Deos Gd.^e a VRd.^a Pd.^e m.^s ann.^s Em Meza de Vereação 25 de 7br.^o de 1753. Eu Manoel da Silva Martins Alferes mor e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever e subescrevi — Manoel Leitte Pr.^a, João Antunes, An.^m de Mird.^a e Souza, Manoel Fernandez, Antonio Jozé da Costa.

Carta ao S.^{or} G.^{or} D. Rodrigo de Castro p.^a se lançar bando p.^a luminarias na vinda do S.^r Embaixador de Pekim. @ 753

Sñor Gouv.^{er}, e Capp.^m Geral — Determina este Sennado mandar lançar bando p.^a que se façam luminarias na noite da chegada do Exm.^o Sñor Embaixador, e them na segunda; p.^a o q' rogamos a VSr.^a seja servido levar a bem o dito bando. Deos G.^e a VSr.^a m.^s ann.^s Em Meza de Vereação 26 de Septembro de 1753. Eu M.^d da Silva Mrz' Alferes mor, e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever, e subescrevi — Manoel Leitte Pr.^a, João Antunes, Antonio de Miranda e Souza, Manoel Fernandez, An.^m Jozé da Costa.

Carta ao Vereador Simão Vicente Roza em Cantão em reposta de 2 suas e sobre o demolimento q' o Tufão fez nas obras q' se fizerão p.^a o recebim.^{to} do S.^r Embaixador.

Sñor Simão Vicente Roza — Recebeo este Send.^o duas Cartas de VM.^{ee}, sendo a ultima feita em 23 de 7br.^o na qual VM nos insinua haver chegado a essa Cid.^o o comprador do Exm.^o Sñor Embaixador, e cõ ella recebemos a carta do d.^o Sñor, em q' nos noticia o mesmo: agora se precisa novam.^{te} participar a VM.^{ee} em como tinhamos entrado na diligencia de fazer prompto tudo o q' era necessario p.^a o recebim.^{to} do dito Exm.^o Sñor, e no dia 26 p.^a 27 do presente deo hum grande Tufão com o qual se desmantellaram todos os arcos de sorte, q' não só se desfizerão, mas tambem desapareceo hum com a grande cheya de agoa q' houve; porem com tudo ficamos fazendo diligencia no modo q' for possivel p.^a a reedificação, sem attendermos a qualquer despeza, q' se possa fazer; pareco nos assertado fazer este avizo a VM.^{ee} p.^a q' o participe ao d.^o Exm.^o Sñor Embaixador; porq' no cazo q' o tempo nos não dê lugar a concluir o que VM.^{ee} sabe tinhamos detremindado, nos possa servir de desculpa com grande sentim.^{to} nosso, e hâ q.^{to} se offerece dizer a VM.^{ee} a quem Deos Gu.^e m.^s ann.^s Em Meza de Vereação 27 de Septembro de 1753. Eu Manoel da Silva Mrz' Alferes mor, e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever, e subescrevi — Manoel Leitte Per.^a, João Antunes, Antonio de Miranda e Souza, Manoel Fernandez, Antonio Jozé da Costa.

Carta do Ver.^{or} Simão Vicente Roza escrita de Cantão sobre de q' o S.^{or} Embaix.^{or} chegará àquella Cd.^a mais 5 ou 6 dias. @ 1753

Snr.^{as} do M.^{to} Nobre Sn.^o — A 18 do corr.^{te} cheguei nesta Cd.^a, e nella achey a noticia q' o S.^{or} Embaixador chegará nesta Cd.^a mais cinco, ou seis dias, motivo p' q' o faço a VM.^{cos} prez.^{te}, he quanto se me oferece. D.^s G.^s a VM.^{cos} m.^s ann.^s Cantão 18 de Setbr.^o de 1753. D. VM.^{cos} m.^{to} certo Vener.^{or} — Simão Vic.^{te} Roza.

Carta do d.^o Ver.^{or} Simão Vicente Roza em reposta da q' recebéo sobre o Tufão, e da chegada do Snor Embaixador a Cantão, e de como lhe reprezentou a Carta. @ 1753.

Snr.^{as} do M.^{to} Nobre Sn.^o — Em 29 do corr.^{te} aos 7 de manhaã recebý a Carta de VM.^{cos} com a certeza do danno q' cauzou o Tufão nessa Cd.^a, e q' sinto m.^{to}, e não deixei de o recear antes pello m.^{to} crecim.^{to} das aguas que houve nesta Cd.^a no dia 26 p.^s 27; e hontem 28 as 5 de tarde q' chegou a Cantão o S.^{or} Embaix.^{or}, hoje logo q' recebý a Carta de VM.^{cos} lha reprezentey, de q' se mostrou sentido, e ainda q' o d.^o Snor diz q' não quer, senão aquillo q' se poder escuzar, convém m.^{to} q' se faça no expediente dos Arcos, e no mais aplauzo q' se poder fazer o melhor q' for possível, p.^s q' o d.^o Snor conheça o affecto dos Moradores de Macao, não obstante o atraço da terra; hoje 29 do mesmo recebe o dito Snor Convite, e segd.^a fr.^s primr.^o de 8br.^o partiremos p.^s Macao não havendo outro impedim.^{to} he quanto se me oferece. Deos G.^s a VM.^{cos} m.^s an.^s Cantão 29 de 7br.^o de 1753. D. VM.^{cos} — M.^{to} certo Venerador — Simão Vicente Roza.

Outra Carta do d.^o Ver.^{or} Simão Vic.^{te} Roza sobre a partida do S.^{or} Emb.^{or}, e a sua de Cantão, e ter chegd.^o perto de Ançao, e sobre a entrada do d.^o S.^{or} a esta Cd.^a. @ 1753

Snr.^{as} do M.^{to} Nobre Sn.^o — A 30 de 7br.^o pelas 5 horas da tarde parti de Cantão com o S.^{or} Embaix.^{or} e hoje tres do corr.^{te} pelas 4 horas da tarde nos achamos perto de Ançao adonde chegaremos the as 7 de manhaã 4 do mesmo, em q' se fará a dillação q' baste p.^s a passagem das barcas, e julgo q' será a nossa entrada nessa Cd.^a Sexta fr.^s da tarde, ou Sabbado pl.^s tarde 6 do corr.^{te} p'^s q.^s o Leste nos cauza dillaçam, motivo p' q' me corre obrigação de dar parte a VM.^{cos} q' D.^s G.^s m.^s ann.^s 3 de 8br.^o de 1753 — de VM.^{cos} m.^{to} certo Venerador — Simão Vicente Roza.

Carta do Exm.^o S.^r Embaix.^{or} Fr.^{co} X.^{or} Assis Pacheco, e Samp.^o em q' dà noticia da chegada do Tagin Tartaro seu conductor, e manda q' lhe receba cõ a demonstração, e política como qd.^o veo o @ passado, e sobre o avizo q' o d.^o S.^r fará qd.^o chegar a Caza branca, e de qd.^o entrará a Macao. @ 1753

Dou a VM.^{cos} a noticia de q' amanhaã q' se contão 5 do Corr.^{te} das des horas de manhaã, tê ao meyo dia chegará a essa Cd.^a o Tagin Tartaro meu conductor; e espero q' VM.^{cos} p' Serviço de ElRey, e p' me fazere'md.^e o recebão com aquellas demos-

traçoens políticas q' se executarão o anno passado na sua vindra p.^a q' elle se re-colha m.^{to} satisfeito das atençoens com q' o tratam em Macao — Supposto q' o tempo nos tem sido pouco favoravel, não digo ainda quando será a minha chegada, porem junto da Cazabranca farey este avizo com certeza de hora q' dez.^o q' esta accão se concula com menos incommodo de VM.^{cas} a quem dez.^o m.^{to} servir. Deos G.^e a VM.^{cas} m.^{to} ann.^a Hianxan 4 de 8br.^o de 1753. — Snr.^{as} off.^{as} da Camr.^a da Cd.^e de Macao — Francisco Xavier Assis Pacheco, e Sampayo.

**Carta ao Vigr.^o Geral o P.^e Fr.^{co} Vaz sobre a festa da acção de Graças q'
pertende fazer na Sê Cathedral pella Embaixada**

Rssm.^o Snr P.^e Mestre Conego Proviz.^{or}, e Vigr.^o Geral. — Pertende este Sn.^o celebrar aos 14 do corr.^o mez húa festa na Sê Cathedral desta Cd.^e com o Divinissimo exposto, e Sermão p.^a cujo fim se precisa participar a VM.^{cas} esta nossa determinação; sem embr.^o de q' no tal dia se celebra them a festa de N. Sr.^a do Rozario, o q' julgamos se poderá fazer tudo principiando se pella manha cedo o q' pertendemos fazer na d.^a Sê Cathedral; advertindo tambem, q' ha de assistir na d.^a festa o Exm.^o Snr Embaixador, e correrá p' conta de VM.^{cas} o distinar lhe o lugar q' a sua pessoa compete; e ficamos esperando a resposta Deos Gu.^o a VM.^{cas} m.^{to} ann.^a Em Meza de Verecunda 8 de 8br.^o de 1753. Eu Manoel da Sylva Mrz^o Alferes Mor, e Escrivão da Camara, q' a fiz escrever, e subescrivi — M.^{el} Leitte Pr.^a, João Antunes, M.^{el} Frz^o, An.^o Jozé da Costa.

Reposta do Vigr.^o Geral a carta atraz

Snr.^{as} do M.^{to} Nobre Sn.^o — Tenho representado ao Rssm.^o Cabbido a Carta de VM.^{cas} em q' me fallavão sobre a festa de quatorze do corr.^o q' se ha de fazer na Sê Cathedral, e deixando a parte a implicância da festa do Rozario, q' he de nenhum impecilho p.^a o q' determinão VM.^{cas} fazer na Cathedral principalm.^{to} sendo essa de manha. No q' respeita ao lugar p.^a o Exm.^o S.^r Embaix.^{or}, se assentou em Cabbido dar se lhe da parte do Evang.^o o lugar immediato depois da Sede Episcopal p' não haver mais digno q' não seja prohibido pelos Decretos da Sagrada Congregação; com advertencia, q' junto a este lugar não ha de estar outra pess.^a alguma mais q' a da Sua Ex.^a Se alem da Missa e Sermão de q' fui avisado p' VM.^{cas} houver alguma couza mais q' seja em louvor de Deos nesse dia, acharão m.^{to} prompto, sendo p.^a isso avisado a tempo. Deos Gu.^o m.^{to} an.^a a pessoa de VM.^{cas} Macao 8 de 8br.^o de 1753 @. — D. VM.^{cas} — Capelão m.^{to} obrigid.^o — Francisco Vaz.

**Carta ao Exm.^o Snor Embaixador sobre a decizão da Viagem de Timor se
hè, ou não conveniente no tempo prezente. @ de 1753**

Digniss.^o e Exm.^o Snor — O Nosso Escrivão da Camr.^a nos informou de q' VEx.^o queria se lhe desse decizão sobre a Viagem de Timor se hè, ou não hè conveniente no tp.^o prez.^o o fazer se; e como nesta circunst.^a se expresse com individuação o termo q' sobre este part.^o fez o Sn.^o cō os seus homēs bons do Concelho, se nos faz

precizo remeter a VEx.^a a Copia delle, p' q' assim possa entrar naquelle q' mais convem ao tempo prezente. Deos Gu.^e a VEx.^a m.^s ann.^s Em Meza de Veresão 21 de Nobr.^o de 1753. Eu M.^{el} da Sylva Martins Alferes mor, e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever e sobescrivi — M.^{el} Leitte Pr.^a, Simão Vicente Roza, João Antunes, An.^{lo} de Mird.^a e Souza, Manoel Fernandes, Antonio Jozé da Costa.

Carta da S.^{ta} Caza da Mizā do Prov.^{or} Bernd.^o Nogr.^a Carv.^a da Fosc.^a em q' pede os por centos, e os ganhos dos 12 mil. @ 1753

Snr.^{as} do M.^{to} Nobre Sn.^o — Como esta S.^{ta} Caza se acha cõ consideravel atraço pl.^{as} m.^{ms} perdas q' tem tido, como a VM.^{as} lhes h̄e notorio e faltá do dinheiro p.^a a S.^{ta} e pia administraçāo; rogamos a VM.^{as} se sirvão, q' pois visto se achão jà recolhidos os barcos, de dar os p' centos q' a esta S.^{ta} Caza pertencem, como them os ganhos dos doze mil taéis deste anno q' são mil, e duzentos, e os retardados, q' são mil e quatro centos tt.^{as} q' juntos todos fazem dous mil seis centos tt.^{as}: bem consideramos them as m.^{ms} despezas extraordinr.^{as} q' VM.^{as} tem tido no prezente anno, comudo porem esperamos do piedozo zello de VM.^{as} não faltáro-eõ o q' for possível ao pedido p.^a esta S.^{ta} Caza poder acudir as tão precizas obrigações, q' p' Mizericordia devemos fazer; e VM.^{as} de justiça devem attender. D.^s G.^e a VM.^{as} m.^s ann.^s subscrita p' mim Miguel Pedro Heitor Escrivão desta S.^{ta} Caza em Meza 4 de Nobr.^o de 1753. P.^{or} Bernd.^o Nogr.^a Carv.^a da Fosc.^a, Miguel Pedro Heitor, João Frz.^a da Sylva, Caetano Luiz da Sylva, Bernd.^o Teixr.^a P.^{lo}, An.^{lo} Correa de Liger, Domingos Lopes, Jozé Roiz^a da Costa, Joaquim Lopes da Sylva.

Outra Carta da S.^{ta} Caza da Mizā do Prov.^{or} Bernardo Nogr.^a em q' pede reposta da Carta atraz. @ 1753

Snr.^{as} do M.^{to} Nobre Sn.^o — Como esta Meza tem q' repostar a Carta do Exm.^o Sñr Marq.^s, e p.^a esta seja necessário a reposta de VM.^{as} da Carta q' jà h̄a tempos escreveo esta Meza sobre os ganhos deste anno e os retardados, e p' centos, cuja conta jà na d.^a foi declarada; rogamos a VM.^{as} (q' pois visto estar jà quazi a partir o barco de Goa) se sirvão de nos responder como attender ao pedido; a quem Deos Gu.^e &^a em Meza desta Santa Caza da Mizericordia 2 de Dezembr.^o de 1753. — P.^{or} Bernd.^o Nogr.^a Carv.^a da Fc.^a, Mig.^l Pedro Heitor, João Frz.^a da Sylva, Caetano Luiz da Sylva, Jozé Roiz^a da Costa, Fr.^{co} Rangel da Costa, Seb.^{am} Simões de Carv.^a, Joaquim Lopes da Sylva.

Reposta a Carta assima, e atraz

Snor Prov.^{or} e mais Irs.^a da Meza da S.^{ta} Caza da Mizā. — Foi vista em Meza de Ver.^{am} a Carta de VM.^{as} cõ aq.^a ponderação devida em ordem a satisf.^{am} dos p.^c.^{as}, e g.^{as}, e p.^a q' a d.^a S.^{ta} Caza haja de ser satisf.^{as}, se lhe tem jà applicado a sua

satisfação nos dir.^{tos} q' pertendemos arecadar da Nao do Rn.^o; e como estes ainda se não tenhão cobrados, he motivo de se não ter dado comprim.^{to} a reprezentação q' VM.^{ess} na sua nos insinuão D.^a G.^a a VM.^{ess} m.^a ann.^a Em Mez.^a de Ver.^{am} 5 de Dzbr.^o de 1753. Eu M.^{el} da Silva Mrz' Alferes mor, e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever e subescrevi — Simão Vic.^{te} Roza, M.^{el} Leitte Per.^a, João Antunes, Manoel Fernd.^{ss}, An.^{to} de Mird.^a e Sz.^a, An.^{to} Jozé da Costa.

Terlado (sic.) da ordem p.^a o Thezor.^o João Ribr.^o Guim.^{ss} arecadar dos Caixas da Nao do Rn.^o os direitos a dous p' cento. @ 1753 sem embrg.^o de requerim.^{to}, e protesto dos d.^{os} Caixas

Sem embrg.^o do requerim.^{to}, e protesto f.^{ta} pl.^{os} Caixas da Nao N. Sr.^a da Conceyçao e Luizit.^a vinda de Portg.¹ o ano pasd.^o de 1752, a transportar ao Exm.^o S.^r Embaix.^{ss}. Tem este Senado assentado a haver dos d.^{os} Caixas o pagam.^{ss} dos direitos, q' deverem p' entrd.^a da prata, cõ q' tem feito o emprego p.^a a carrg.^{am} da mesma Nao, visto não apprezentare' ordem de Elrey N. Snor q' os exima de pagarem os devidos dr.^{tos}, e como assim o Thezr.^o deste Sen.^o João Ribr.^o Guim.^{ss} faça por em arrecadaçao o q' importarem os d.^{os} dr.^{tos} pl.^a declaraçao q' fizerem os d.^{os} Caixas do emprego q' tiverem f.^{ta} p.^a a mesma carregação, recebendo delles o pagam.^{to} a dous p' cento q' este Send.^a aseita debaixo de todas as Clauzulas do protesto p' elles intimado em seu requerim.^{to}, e se obriga dar conta a todo o tempo quando p' parte da Real fazenda se não leve a bem a d.^a cobrança, e da importancia q' receber o Thezr.^o lhes dê ao pê desta sua quitaçao p.^a seu consto Em Meza de Vereação 29 de Dzbr.^o de 1753. Eu Manoel da Silva Mrz' Alferes mor, e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever e subescrevi — Simão Vic.^{te} Roza, M.^{el} Leitte Pr.^a, João Antunes, M.^{el} Fernd.^{ss}, An.^{to} de Mird.^a e Sz.^a, An.^{to} Jozé da Costa.

Carta da Abbadeça de S. Clara em q' pede o por cento. @ 1753

Sr.^{ss} do M. Nobre Sn.^o — Como se vay acabando o prez.^{to} ano de 1753 se me faz precizo recorrer a VM.^s queirão p' sua benignid.^o attender a necessid.^o em q' este Mostr.^o se acha fazendo lhe a mr.^{ss} a Charid.^o de lhe md.^{ss} dar o p.^a cento do q' ficaremos cada vez mais obrigadas a rogar a D.^a pl.^a Vida Saude, e augm.^{tos} de suas pess.^{ss} q' o mesmo S.^r Gd.^o m.^a ann.^a Mostr.^o de N.^a M.^a S.^{ta} Clara 22 de Dzbr.^o de 1753 @ — D. VM.^{ss} m.^{to} certa veneradr.^a — Soror Boaventura da Conceyçao.

Reposta a Carta assima

M. Rd.^a Sr.^a M.^a Abbad.^{ss} — Foi vista em Mz.^a de Ver.^{am} a Carta de VR.^s em q' pede a satisfação do p' c.^{to} q' toca a esse Mostr.^o, e não há duvida q' neste p.^{ss} dariamos o devido comprim.^{to} se este Sn.^o se não achasse na grd.^o attenuação em q' de prez.^{ss} se vê p' falta de seus rendim.^{tos}, pois hê certo q' nem chega p.^a a satisf.^{am}

dos empenhos em q' de prez.^{to} se acha, mas não deixarà de se attender na Cd.^a vindr.^a a satisf.sm de q' VR.^a pede cõ a chegd.^a de algú br.^{co} de Manl^a. Isto h̄e o q' se offerece D.^a G.^a a VR.^a m.^a ann.^a Em Mz.^a de Ver.sm 30 de Dzbr.^o de 1753. Eu M.^a da Silva Martins Alferes mor, e Escrivão da Camr.^a, q' a fiz escrever, e subescrevi. Simão Vic.^{to} Roza, M.^a Leitte Pr.^a, João Antunes, M.^a Frz.^a, An.^a de Mird.^a e Sz.^a, An.^a Jozé da Costa.

**Carta ao G.^{or} de Timor M.^a D.^a de Figrd.^o Sarm.^{to} sobre o dinhr.^o q'
embargou a conta de des barris de polvara q' o G.^{or} desta Cd.^a
mandou tirar p.^a a ocazião da Embaixada. @ de 1754**

Sñr M.^a D.^a de Figrd.^o Sarm.^{to} — Bernd.^o Nogr.^a Carv.^o da Fonc.^a e Simão Vic.^{to} Roza representario a este Sn.^a p' húa petição em como nessa Praça lhe fizerão pagar do dinhr.^o da sua Armação mil duzentos e trinta e nove pd.^{os} p' cauza de des barris de polvara, q' o G.^{or} desta Cd.^a mandou tirar p.^a a ocazião da Embaix.^a, e pella deminuição q' se achou nos barris, q' forão remettidos no barco dos d.^{os}; E como p' nenhum tt.^o estejão estes obrigd.^{os} a satisfazarem do seu dinhr.^o tanto húa couza, como outra recorre este Sn.^a a VSr.^a mande satisfazer a d.^a quantia q' ficou em deposito, pois não parece justo q' sejaão estes prejudicados p' tt.^o algú, visto não serem cauza ne' de húa, nem de outra couza. E p.^a tudo q' este Sennado prestar ficamos prompts p.^a lhe dar gosto. Deos G.^a a VSr.^a m.^a ann.^a Macao em Meza de Vereação 26 de Jnr.^o de 1754 Eu Manoel da Silva Mirz' Alferes mor e Escrivão da Camr.^a, q' a fiz escrever, e subescrevi. — Luiz Coelho, Joaquim Lopes da Silva, Simão Vicente Roza, An.^a de Mird.^a, e Souza.

**Carta ao Proc.^{or} do Sn.^a em Goa Jozé Martins de Souza sobre as
depend.^{cas} dos herd.^{os} da def.^{la} D. Jeronima de Gouv.^a, e Feliciano
da Silva Montr.^o e outros partic.^{es} do Sen.^a. @ 1753**

Sñor Jozé de Souza Mrz' — Pella noticia q' o P.^{or} deste Sn.^a An.^{to} Jozé da Costa nos tem dado da pessoas sufficiencia, e Capacid.^a de VM. p.^a haver de procurar as cauzas q' deste Sn.^a lhe forem cometidas: rogamos queira ser Proc.^{or} dellas nessa Corte de Goa p.^a haver de as deffender como nosso Proc.^{or}, p.^a cuja circunstancia lhe damos desde logo todos os poderes em direito necessarios; advertindo porém, q' as cauzas q' de prez.^{to} se preciçao deffender vem a ser as seguintes: huma movida pelos herdr.^{os} da defunta D. Jeronima de Gouvea sobre huma quantia, q' já este Sn.^a tem pago, q' sendo de proprio mil ttaes, vem pedindo huma quantia muy relevante, de cuja arguiçao este Sn.^a está izento pelo ter já pago, como poderá constar pelos documentos, q' a VM se lhe hão de apresentar; como tbem pella execuçao q' este Sn.^a tem feito nas cauzas de Feliciano da Silva Montr.^o p' ser devedor ao mesmo

Sn.^o da quantia q' nos mesmos autos se pode ver; dando tbem parte a VM da q'
outra q' andava em letigio p^a contemplação dos herdr.^{os} do China Tanunqua, já
fica acabada, em rezão do beneficio q' o Vereador Simão Vie.^{as} Roza fez a este Sn.^o,
dando p^a quite, e livre, e desobrigd.^o do d.^o letigio, como consta do termo da Ve-
reação, q' tbem se remette p.^a maior clareza, na qual circunstancia se portou como
bom Cidadão, e amante do bem cõmú. Tambem se precisa dar parte a VM, em
como se remete huma representação ao Concelho da Fazd.^a p.^a haver nella de ser-
mos differidos nas circunstancias, q' nella se expressão: rogamos a VM se sirva
proteger no mesmo Concelho esta cauza, e todas as mais aonde cumprirem. Estas
são as circunstanc.^{as} q' se nos offerece recitar a VM p.^a haver de entrar na intelli-
gencia daquelle q' pertendemos em ordem à nossa defeza. Deos Gu.^o a VM m.^o
ann.^o Macao em Meza de Vereação 10 de Dezbr.^o de 1753 Eu M.^o da Silva Mrz'
Alferes mor e escrivão da Camr.^a que a fiz escrever, e subscrevei — Simão Vicente
Roza, Manoel Leitte Per.^a, João Antunes, An.^o de Mird.^a e Souza, M.^o Fernandes,
An.^o Jozé da Costa.

Registo da petição q' foi incluza na Carta assima p.^a se reprezentar
no Conc.^o da Fazd.^a

Sñor. — Diz o Sn.^o da Camr.^a da Cd.^a de Macao, q' concedendo lhe VMG.^o
a Viage^a de Goa p.^a seu mayor augmento, vay servindo agora de destruição p.^a esta
trr.^a p^a se não acudir aos inconvenientes originados da ambição dos rendeiros dessa
Alfandeg.^a de Goa; pois querem q' o barco da China vã pagar ao Porto de Goa os
direitos das fazd.^{as} q' vendeo nos outros portos sem mais outro fundam.^{as} q' apegar
se ao costume antigo, o q.[!] talvez foi admitido naql.^{as} tempos, ou p' q' Goa se achava
com posses de dar consumo as fazd.^{as} do barco todo; ou p' q' os interessados na
fazd.^a da Frag.^a, q' entio fazia esta Viagem erão moradr.^{as} da Cid.^a de Goa, aonde
p' forçã havião de ficar os Cabedaes; e como estes motivos não subsistem, parece
tbem aq.^a costume devia acabar. Não hè menor a ruyna, q' se tem seguido aos d.^{os}
barcos pelo modo de hir pagar a Goa os dr.^{tos} da fazenda q' vay fazendo pelos
Portos do Sul p.^a trazer p.^a China, a q.[!] não mete logo dentro do barco p.^a não hir
a Goa pagar dir.^{tos} della, como pertendem os d.^{os} rendr.^{os}, donde se segue virem os
barcos vazios, p' q' deixando as fazd.^{as} nos Portos do Sul p.^a sua conta p.^a a virem
tomar na volta p.^a a China, e não o podendo fazer p' sahirem de Goa tarde, lá lhe
ficio os Cabed.^{as} pella Costa da India, como já tem ficado alguns annos, e ainda o
anno proximo passad.^o sucedeo ao Sñrio do barco da Viagem Luiz Coelho, a quem
fearão de mortuário nessa Costa passante de vinte mil rupias cõ grandiss.^o danno
de toda esta terra, q' não tem outra couza mais de q' se manter. Tambem não he
poueo p.^a temer a exorbitancia das avaliações, q' os rendr.^{os} costumão fazer a algú

generos de fazd.^{as} pondo-a em tão execssivo preço, q' ne' elles mesmos a quere' tomar pl.^a sua avaliaçao, ao q' devião ser obrigd.^{as} p.^a andar nesta pr.^{te} mais acastellados: e como V. Mg.^e foi serv.^o attender ao mayor augm.^{to} desta terra aliviando a Macao da Frag.^{ta}, q' costumava mandar todos os annos p.^a melhor conservaçao do Commercio dos barcos deste Porto. P. a VReal Mg.^e seja servido continuar sua Real benevol.^{as} protegendo aos d.^{as} barcos com seu Real patrocinio p.^a q' não fique sendo mais pezada a Macao a hidra do seu barco a Goa, do q' era molesta a vinda da Frag.^{ta} de Goa a esta Macao procurando obviar as sobreditas inconveniencias com os meyos q' p.^a isso se offerecerem mais convenientes, e efficazes; E R. M.^e.

Carta a Fellippe de Valadr.^{as} Soto m.^{or} em agradecim.^{to} do tp.^o q' servio de P.^{or} em Goa. 1753

Sñor Felippe de Valadr.^{as} Soto m.^{or} — Foi vista a Carta de VSr.^a em Meza de Ver.^{am}, e nella alcançamos o dizer nos VSr.^a q' as suas occupações lhe não dão lugar a prezistir naquillo q' o Sn.^o lhe tinha commetido de ser Proc.^{or} nessa Corte de Goa das cauzas q' p.^a este Sn.^o lhe fossem remetidas em ordem à sua decizão; porem como esta incumbencia lhe não dà lugar a assistir aos negocios q' se lhe offerecem, passamos a instituir novo Proc.^{or} nessa Corte p.^a haver de avogar, e defender as cauzas q' se lhe offerecerem por parte deste Sn.^o, e a VSr.^a lhe agradecemos m.^{to} o disvello que nellas teve em the o tp.^o prezente cuja pessoa D.^s G.^e m.^s ann.^s Macao em Meza de Vereação 10 de Dezbr.^o de 1753. Eu Manoel da Sylva Mrz' Alferes mor, e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever e subescrivi — Simão Vic.^{te} Roza, M.^{al} Leitte Pr.^s, João Antunes, An.^{do} de Mird.^s e Souza, Manoel Fernandes, An.^{do} Jozé da Costa.

Carta ao P.^o Fr. Alexandre de N. Sr.^a do bom Sucesso, em q' lhe alivia o cargo de Procurador em Goa. @ 1753

M. Rssm.^o Sñr. P.^o Prov.^{al} Fr. Alexdr.^e de N. Sr.^a do bom sucesso — Rende a VRss.^a Pd.^e as graças do bem q' protegeo as cauzas pertencentes a este Sn.^o; porem como esta circunstancia se lhe seguisse a VRss.^a Pd.^e algum detimento, não pretendemos molestallo mais neste particular; pois temos instituido novo Proc.^{or} nessa Corte de Goa na pessoa de Jozè Martins de Souza p.^a haver de procurar, e defender as cauzas que por este Sennado se lhe cõmeterem; não se nos offerece mais. D.^s G.^e a VRss.^a P.^o m.^s ann.^s &^a Macao 10 de Dezembro de 1753. Eu Manoel da Sylva Martins Alferes mor, e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever, e subescrivi — Simão Vicente Roza, Manoel Leitte Pereyra, João Antunes, Antonio de Miranda e Souza, M.^{al} Fernandes, An.^{do} Jozé da Costa.

**Carta a João Manoel de Mello em reposa sobre a conservação de Macao
p.^a q^r de novam.^{re} a faça alembra ao S.^r VRey. @ 1753**

Sñor João Manoel de Mello. — Na carta q^r este Sn.^r de VSr.^a recebeo feita em 23 de Abril do anno prezente, alcançamos o quanto VSr.^a dejeza proteger a conservação de Macao p.^a cõ o Sñr Marquez VRey, o que muito lhe agradecemos pela grande attenção com que se acha a implorar remedio p.^a a nossa conservação; pois h̄ certo q^r esta cauza estã pendente de sua Real Mgd.^e, p^r cujo motivo rogamos a V. Smria a faça lembrado de novamente ao Illm.^r, e Exm.^r Sñor Marq.^r VRey para q^r nesta parte possamos alcançar a provid.^a de q^r tanto necessitamos. A pessoas de VSr.^a G.^r D.^r m.^r ann.^r Em Meza de Vereação 10 de Dezembro de 1753. Eu Manoel da Silva Mrz' Alferes mor, e Escrivão da Camr.^r, q^r a fiz escrever, e subescrevi — Simão Vic.^r Roza, Manoel Leitte Per.^r, João Antunes, An.^r de Miranda e Souza, Manoel Fernd.^r, Antonio Jozé da Costa.

**Carta ao S.^r Bp.^r Diocezano D. Fr. Hilr.^r de S. Roza em Portg.^{ad} em q^r pede
a sua proteção p.^a cõ S. Magd.^r, e relevancia da sua queixa no
excesso do escrito passado. @ 1753**

Exm.^r e Rssm.^r Sñor — Recebeo este Sn.^r huma Carta de VEx.^a feita em 4 de Nobr.^r de 1752, na qual assim como festejamos a sua boa saude, tambem sentimos o arguir VEx.^a algumas queixas contra este Sn.^r, pois h̄ certo que sempre venerou m.^r a Rssm.^r Pess.^a de VEx.^a, tanto na assistencia dos annos que esteve em Macao, como tambem naquelles em que agora se acha auzente; e se acaso houve algum excesso em algumas das escritas passadas, VEx.^a como Perlado benigno, e attencioso a esta Cid.^r, releve a demazia em que funda a sua queixa, p.^a a qual nenhum de nos no tempo prezente cooperamos; só sim render lhe huma, e muitas vezes as graças tanto do tempo em que prezistio no governo de sua diocezi (sic.), como tbem naql.^r em q^r prezistio nessa Corte, donde se nos faz precizo o valeremo-nos huma e muitas vezes da sua proteção p.^a com ElRey N. Sñr p.^a q^r acuda ao lamentavel, e mizeravel estado em q^r Maçao se acha; e esta mesma reprezentação temos já feito ao Exm.^r Embaixador, q^r nesta Cd.^r se acha p.^a procegur a sua Viage^r p.^a essa Corte, do qual V. Ex.^a poderá alcançar notícias mais modernas da decadencia em q^r nos achamos, da qual temos p^r sem duvida, q^r entrando de permeyo a protecção do d.^r Sñr, como tbem de VEx.^a, não deixaremos de ser differidos p^r ElRey N. Sr^r naquillo q^r tanto dependemos em ordem a conservação desta pobre Cd.^r pois h̄ certo, Exm.^r Sñor, q^r se VEx.^a, e o d.^r Sñor Embaix.^{ad} não protegarem esta cauza, temos p^r infallivel se reduzirà ao seu ultimo fim, o que Deos não permitta, e o mesmo Sñor de a V. Rss.^a Ex.^a m.^{mais} annos de vida, e saude tanto p.^a o bem espiritual, como temporal de q^r tanto dependemos. A pessa.^r de VRss.^r Ex.^r G.^r D.^r m.^r ann.^r &^r Macao em Meza

de Vereação 10 de Dzbr.^o de 1753 Eu Manoel da Silva Mz' Alferes mor, e Escrivão da Camr.^a, q' a fiz escrever, e subescrevi — Simão Vic.^{te} Roza, Manoel Leitte Per.^a, João Antunes, Antonio de Mird.^a e Souza, M.st Frz., An.^{to} Jozé da Costa.

Carta ao Sñr G.^{or} D. Rodrigo de Castro sobre Seb.^{am} Simões Sold.^o do Prezidio ter vend.^o Caza ao China Conqua. @ 1754

Sñor Gouv.^{or} e Capp.^m G.st — Como este Sennado tem noticia certa de como Sebastião Simoens Soldado deste Prezidio vendera huas Cazas ao China Conqua; e como neste Sn.^o se achão Ordens dos Illm.^{os} e Exm.^{os} Snr.^{es} VVReys da India em q' ordenão se não possão vender Cazas a Chinas, rogamos a VSr.^a seja servido dar lhe baixa, p.^a este Sn.^o poder proceder contra o d.^o em observancia das ordens dos ditos Sñores VReys. D.^s Gu.^a a VSr.^a m.st ann.^s Em Meza de Vereação 23 de Fever.^o de 1754 Eu Manoel da Silva Martins Alferes mor e Escrivão da Camara q' a fiz escrever, e subescrevi — Joaquim Lopes da Silva, Luis Coelho, João Ribr.^o Guim.^{es}, João Antunes, Simão Vic.^{te} Roza, An.^{to} de Mird.^a e Souza,

Reposta do G.^{or} á carta assima

Snr.^{es} do Nobre Sennado — Pella Carta de VM.^{ces} sou sabedor do mal q' obrou Sebastião Simoens em vender as Cazas ao China sem nossa licença, p^a conta da q' terey cõ elle o procedim.^{to} que merece a sua desordem. A mesma ordem q' VM.^{ces} me dizem tem p.^a não consentirem estas vendas, tenho eu tambem, p.^a não primitir (sic.); e p' que foi primr.^o q' soube deste caso, pode VM.^{ces} executarem do dilinquente o que merecer, ainda q' pertença ao prezidio, p^a que eu sempre me concederey em tudo que for p.^a o respeito, e obsequio desse Nobre Sn.^o. D.^s G.^e a VM.^{ces} m.st ann.^s Caza 23 de Fevr.^o de 1754 — Dom Rodrigo de Castro.

Registo da ordem q' se mandou ao Taballiaes, e Escrivães p.^a não poderem passar escript.^{os} de hipoteca, ou venda das Cazas aos Chinas. Fevr.^o de 1754

Ordena este Sn.^o aos Taballiaes e Escrivães dos Juizos desta Cidade p.^a que não passem escriptr.^{os} publicas de venda de Cazas, nem outros bens de rais, como them escriptr.^{os} de empenho, e nem reconhecerão nenhum papéis particulares, q' p.^a as taes vendas, empenhos, ou aliaçõens (sic.) se fizerem, e isto se entende p.^a com os Chinas; pelo grd.^e prejuizo, q' se segue a este commum, em observancia das ordens dos Illm.^{os}, e Exm.^{os} Snr.^{es} VV. Reys da India; e fazendo o contrario, serão castigados como for de Justica; e o Alcaide M.st Fernd.^o Murça cõ o Escrivão da sua vara lhes intimarão esta ordem, e passarão certidão ao p^e de ficar registd.^a nos Cartorios, e a tornarão a este Sn.^o Em Meza de Vereação 23 de Fever.^o de 1754 Eu M.st da Silva Miz' Alferes mor e Escrivão da Camr.^a q' a escrevi — Silva, Coelho, Antunes, Roza,

Miranda — A fl. 268v. do L.^o do Registo q' serve no meu Cartr.^o fica regd.^a a ordem supra. Macao 23 de Fevr.^o de 1754. — Alexdr.^e Pr.^a de Campos — Aos vinte e tres dias do mez de Fevr.^o de mil sete centos sincoenta e quatro anos, nesta Cid.^a de Macao do Nome de Deos na China em comprim.^{to} da ordem dos Snr.^{es} do M.^{to} Nobre Sn.^o, o Alcaide Manoel Fernd.^s Murça comigo Escrivão ao diante nomeado fomos ao Cartr.^o do Tabellão Alexandre Pr.^a de Campos, e estando elle prez.^o logo lhe entimamos a ordem retro p.^a q' desse comprim.^{to} a mesma ordem, e o mesmo deu comprim.^{to} a d.^a ordem e ficou regd.^a no seu L.^o dos Registos a fl. duzentas e secenta e oito; Adonde fomos ao Cartr.^o de Dg.^{ss} Lopes Escrivão dos Orphãos, e dos Juizes ordinarios, e estando elle prezente logo o d.^o Alcaide lhe intimou a mesma ordem p.^a dar cumprim.^{to} a ella, e o mesmo nos deu em sua reposta q' no seu Cartr.^o q' se não achava L.^o de Notas, nem de Escriptr.^{ss} publicas, nem de empenhos, nem de vendas, nem compras, nem as outras escripturas contheudas na d.^a ordem, e foi o q' nos foi respondido, e p.^a fe, e consto passamos a Certidão de entimação adonde se assinou o d.^o Alcaide comigo Escrivão das Execuções q' o escrevi — Francisco Pires Coelho, Manoel Fernandes Murça.

Carta ao Sr. G.^{or} D. Rodrigo de Castro sobre se despedir ao Alcaide, e
Escrivão de sua vara em satisfação da desattenção f.^{ta} a Ronda de
sua Sr.^a. @ de 1754.

Sñr Gouv.^{or} e Capp.^m G.^{al} — A este Sn.^o fez prez.^o o Juiz Ordinr.^o João Antunes q' seg.^{da} fr.^a tres deste corrente mez fora chamado p' VSr.^a, e q' lhe entregara o Alcaide, e o Escrivão da sua vara p.^a os Castigar, e lhe dar húa satisfação publica pella desattenção feita a Ronda de VSr.^a; e como este Sn.^o tenha assentd.^o p.^a serem despedidos de seus officios q' he o tudo quanto este Sn.^o pode satisfazer a pessoa de VSr.^a, e no mais pertence ao Juiz Ordinr.^o a quem VSr.^a os entregou. A pessoa de VSr.^a Gd.^s D.^s m.^s ann.^s Em Meza de Vereação 5 de Junho de 1754. Eu Manoel da Sylva Mrz^r Alferes mor e Escrivão da Camr.^s q' a fiz escrever e subescrivi — Joaquim Lopes da Sylva, Luiz Coelho, João Antunes, Simão Vicente Roza, An.^{to} de Mird.^a e Souza.

Reposta do Gouv.^{or} a Carta assima

Snr.^{es} do Nobre Sn.^o — Ao favor da attencioza Carta de VM.^{ess}, fico eu tão agra-decido como obrig.^o, e de novo peço a VM.^{ess} queirão fazerem me o favor de aliviar de todo o Castigo assim ao Alcaide como ao Escrivão q' fiquem livres de toda a pena, e pesso isto a cada Sñr Ministro em particular p.^a ter mais q' dever a attenção q' espero merecer lhes. Fico p.^a servir e obsequiar a VM.^{ess} m.^{to} prompto D.^s G.^s VM.^{ess} m.^s ann.^s Caza 5 de Junho de 1754. — Dom Rodrigo de Castro.

**Cartas escrevidas aos Perld.^{os} e Vigr.^o G.^{al} p.^a os repiques dos annos del
Rey Nossa Sñr. @ de 1754**

Rssm.^o Snr.^{os} Pd.^{os} — Como quarta feira seis do Corr.^{te} Mez de Junho faz annos El Rey N. Snr: roga este Sn.^o a VRss.^a mande repicar ao tempo, q' a Fortaleza do Monte salvar D.^o G.^o a VRss.^a Pd.^o m.^a ann.^a Em Meza de Vereação 5 de Junho de 1754 Eu Manoel da Silva Mrz' Alferes Mor e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever e subescrevi — Joaquim Lopes da Silva, Luiz Coelho, João Antunes, Simão Vicente Roza, An.^{to} de Mird.^a e Souza.

**Cartas aos Perlados das Religioens p.^a se acompanhar no S.^r Bp.^o na sua
entrada p.^a a Sé. 754**

Rssm.^{os} Sr.^{os} P.^{os} — Hoje q' se contão 11 do corrente Mez de tarde pertende o Exm.^o Sñr Bp.^o dar a sua entrada p.^a a Sé Cathedral: Roga este Sn.^o a V. Rss.^a Pd.^o se sirva acompanhar conforme o estillo, D.^o G.^o a VRss.^a Pd.^o m.^a ann.^a Em Meza de Ver.^{am} 11 de Ag.^{to} de 1754 Eu M.^{el} da Silva Mrz' Alfr.^{el} mor e Esc.^m da Camr.^a q' a fiz escrever e subescrevi — M.^{el} Frz', Luiz Coelho, João Antunes, João Fernd.^{am} da Silva, An.^{to} de Mird.^a e Sz.^a

**Carta do Comissr.^o da Bulla de S. Cruzd.^o de 1754 p.^a o Sn.^o se assistir à
Procissão**

Sr.^{os} do M. Nobre Sn.^o — Sabbd.^o q' se costarão 21 do Corr.^{te} mez hei de fazer a publicação da Bulla da S.^a Cruzd.^o, como se costuma todos os annos nesta Cd.^o sahindo em Procissão da S.^a Caza da Miz.^a p.^a Sé Cathedral, onde haverá sermão como se estilla; espero de VM.^{ess}, e de minha parte roga querirão concorrer com a sua asst.^a p.^a mais autorizar o mencionado acto p.^a edificação de todo o Povo. D.^o Gu.^o a VM.^{ess} m.^a ann.^a &c. Macao 17 de Setbr.^o de 1754 — D. VM.^{ess} Muito obrigado Venerador — Francisco Vaz Comissario.

**Registo das Cartas, e mais papeis, q' de Goa remetteo José Martins de Souza
Proc.^{or} do Sennado naq.^a Corte sobre as dependencias, e pleitos
do mesmo Sn.^o. @ 1754**

Sñres Vereadr.^{os}, Juizes, e Proc.^{os} — Receby a Carta de VM.^s de 10 de Dezbr.^o de 753, em q' nella vi a eleição de VM.^s q' fizerão da minha pess.^a p.^a ser Proc.^{or} desse Nobre Sn.^o nesta Corte, estimarey m.^{to} ter occasiões de satisfz.^{er} esta eleição que VM.^s fizerão de mim nesta Corte, p.^a em tudo cumprir as Ordens de VM.^s — A cauza de D. Hieronima de Gouyea sahio p' ultimo desp.^o q' seus Testamentr.^{os} ou herdr.^{os} apresentasse' os duccum.^{tos} q' diz nas suas razoens q' estava em Macao,

cujo treslhd.^o deste desp.^o rem.¹⁰ incluzo p.^a VM.^o verem. — No tocante a cauza de appellaçao de Feliciano da Sylva Montr.^o em q' h̄e devedor a esse Sn.^o, està p' appellaçao p.^a ticionar (sic.) os Ministros q' ainda não differio afinal, e p' esta razão não remetto sent.¹¹ p.^a haver de todos os seus bens, ou de seus herdr.¹², visto elle ser jà fallecido, e tenho fallado aos Ministros Juizes tencionantes, p.^a deitar estes autos fora; e como o barco chegou aos quinze de Abril, e fossem dias S.¹³ de Paschoa, e com grd.^o brevid.^o parte esta Nao não pode levar a ultima determinação, e p.^a a Monçao se D.^o me der vida remetterey a sentença final. Como os auttos dos herdr.¹⁴ do China Tanunqua ficão concluzos ao Juiz do Civel, e p' h̄um desp.^o mostra, q' elle não tem razão p.^a pedir a esse Nobre Sn.^o a quant.^o q'^o requer, e como agora està composto esta contenda p'^a intervenção do Sâr Ver.^o Simão Vic.^o Roza, dando p' quite, e pago com o trellado (sic.) do termo, q'^o VM.^o me rem.¹⁵ rão, tendo feito conclz.^o p.^a julgar p'^a final Sent.¹⁶ p'^a desobrigar a esse Nobre Sn.^o da divida pedida no seu Líbello, q'^o certam.^o todos os Juristas conhêcerão nessa Cauza mais paixão, q'^o justiça, e como essa Nao parte brevem.^o não posso remetter o treslhd.^o da Confirmação do termo f.¹⁷ e cā me remeteo, o q'^o p.^a Monçao sendo D.^o servd.^o remetterey o treslhd.^o da Sentença — Na forma da ordem de VM.^o fiz a reprezentação a S. Mg.^{de} pl.^o seu cons.^o da Fzd.^a, o q.^o proprio Requerim.¹⁸ offereço a prez.¹⁹ de VM.^o cō seus diffirim.¹⁰ em q'^o require, q'^o mandasse observar, e guardar inviolavelm.¹⁶ a Carta de S. Mg.^{de} de 24 de Mr.²⁰ de 730, cuja copia vay junta ao mesmo Requerim.²¹, e no mesmo tp.^o mandou o Cons.^o da Fazd.^a, q'^o se desse vista ao D.^o Proc.^{er} da Coroa, e them ao Rendr.^o de Alfg.^a dentro de tres dias, e a reposta do Rendr.^o vay junta e à do Proc.^o da Coroa, e p'^a ultimo desp.^o do Cons.^o da Fazd.^a manda q'^o se suspenda todo o procedim.^o emq.¹⁰ venha rezolução de sua Magd.^o. — Por que no anno 751, reprezentou, ou esse Nobre Sn.^o, ou os Moradr.²² de Macao a S. Mag.^{de} na Corte de Lx.^a q'^o em Goa se não guardava a ordem do mesmo Sâr de 24 de Mr.²³ de 730, e q'^o o Rendr.^o de Alfg.^a de Goa violentava aos Senhor.¹⁶ do barco de obrigação, e q'^o cobrava dir.¹⁰ das Fazd.^{as} q'^o se vendião na Costa do Sul, o qual Requerim.²⁴ S. Mg.^{de} remeteo de Lisboa ao Sâr Marq.^o de Tavr.^a VRey da India, e chegou a esta Corte em 7br.^o de 751, pedindo q'^o informasse q.¹ era o motivo de violentar ao barco de Viage de Goa, remetendo o mesmo Requerim.²⁵ ao VRey p'^a treslhd.^o, o q.¹ o VRey informou a S. Mg.^{de} em Jnr.^o de 52 na Nao Monte Alegre, q'^o arribou a prassa de Mons.^o, e neste 7br.^o esperamos com favor de D.^o a ultima Rezolução de S. Magd.^o. O dito VRey informou a S. Mg.^o q'^o despois de ter chegd.^o a Carta de 24 de Mr.²⁰ de 730, tomar se novo assento no Cons.^o da Fzd.^a sendo VRey o Conde de Sandomil, p.^a q'^o se não guardasse a d.^a ordem de S. Mgd.^o de 24 de Mr.²⁰, e q'^o o Rendr.^o de Alfg.^a podia cobrar os direitos na forma q'^o cobrava antes das fazendas, q'^o vendia na Costa do Sul, e q'^o darião conta a S. Mg.^o deste assunto, q'

se tornou no Cons.^o da Fzd.^a, o que nunca derão, nem o nemo (sic.) VRey, nem os Ministros do Cons.^o, antes abrirão essa porta p.^a o Rendr.^o da Alfg.^a roubar absolutam.^{as}, e p' este motivo entrou agora o Rendr.^o da Alfg.^a Nagana Camotim, e seo Pay Rama Camotim com hum Requerim.^{as} do Cons.^o da Fzd.^a ao mesmo tempo q' eu quereria p' pr.^{as} desse Nobre Sn.^o a liberd.^e dos Sários dos barcos de Viage de Goa na frm.^a de Orde^e de VM.^s; e vendo se os Ministros do Cons.^o atacados com o Requerim.^{as} desse Nobre Sn.^o tão justo a favor do seo povo, e o rendr.^o cõ a cópia do assento do Cons.^o, e os mais docum.^{as}, q' tudo remetto p' tresld.^o a prez.^{as} de VM.^s e o Proc.^{or} da Coroa Jozé Carv.^o de Andr.^e respondeo com justiça a favor desse Nobre Sn.^o, como se vê da reposta, q' them vay no mesmo Requerim.^{as}, e o Sñr Marq.^s VRey fallando lhe eu como Proc.^{or} desse Nobre Sn.^o, q' o Rendr.^o de Alfg.^a movia esse Requerim.^{as} pedindo direcitos de fazd.^{as}, q' se vendeo no Sul, e em Celio, ao q' me respondeo o Sñr Marq.^s, q' esta matr.^a se não podia decidir afinal sem a ultima Rezolução de S. Mag.^{de} visto ter pedido informe a elle nesta materia — Pellos docum.^{as} q' remetto do Requerim.^{as} do Rendr.^o, verão VM.^s q' se diffirio a elle, q' se appresentasse ao Juiz da Alfg.^a o Livro da Carga do d.^o Navio, e q' tomasse o Rol da fazenda q' vendeo na Costa do Sul, emq.^{as} dicidisse S. Mag.^{de} a Conta q' se lhe tinha dado, q' isso não h̄e nada p' q' sempre me parece q' S. Mg.^s ha de mandar guardar a sua primr.^a Carta de 24 de Mr.^{as} de 730, segundo a informaçō q' o Sñr Marq.^s de Tavora deo a favor dos barcos q' vinha a Goa, e o detrim.^{as}, q' tinha na sua torna viage, e consideravel perda, que recebiao os Sários dos barcos, e o mesmo relatey eu na Reprezentação q' fiz, a q.¹ propria remetto a prez.^{as} de VM.^s, visto cã ficar registada na Fazd.^a geral de verbo ad verbum — No Conselho de Fazenda se censurou q' os barcos da obrigaçō de vir a Goa vendiāo suas fazendas na Costa do Sul, e q' som.^{as} vinha a Goa carregd.^o de areya, e com algumas encomd.^{as}, q' trazião dos particulr.^{as}, e q' o principal negocio ficava na Costa do Sul, e q' nesta Cd.^a havia grd.^e falta de varios generos q' não trazião os barcos a Goa, e q' se devia dar hum castigo exemplar p.^a emenda de observancia do contr.^o q' fez cõ S. Mg.^s, e em q' se obrigou este Nobre Sn.^o a mandar h̄u barco carregd.^o de fazd.^{as} determinad.^{as} a esta Corte, e da fazd.^a q' cã não pudesse vender, q' tornasse levar, e na volta q' fizesse p.^a Macao vendesse na Costa do Sul; e sobre esta materia houve graves questoens, q' principiou o Cons.^o de Fazd.^a p' h̄ua hora de tarde, e acabou pl.^{as} oito de noyte e o Provedor mor dos contos, q' he Ministro do Cons.^o da fazd.^a, e them Juiz da Alfg.^a hindio eu fallar lhe, q' attendesse ao justo Requerim.^{as} desse Nobre Sn.^o e a arguiçō com q' vinha o Rendr.^o da Alfg.^a sobre os direcitos da Fzd.^a vendida na Costa do Sul, me respondeo e d.^o P.^{or} mor, q' os Sários dos barcos de Macao tinha previdicdo (sic.) o contrato q' tinha feito cõ Sua Mg.^s na izenção de h̄ua Frg.^{as} de guer.^s e' todos os annos q' hia p.^a essa Cd.^a, e q' agora maliciozam.^{as} vinha com o barco tão tarde que meram.^{as} trazia Cartas

e não fazendas à vender a Goa, eu cã convenci cõ minhas razoens em m.^{as} perdas q' recebeo varios Navios por cauza dessa viagem de Goa, e não obstante isso o d.^o Prov.^{or} Mor, q' h̄e An.^{to} Carnr.^o de Alcaç.^a fez grave argum.^{to} dizendo, q' mais convenie.^{to} era a Goa o hir huma Frag.^{ta} de Guerra todos os annos a Macao, do q' virem barco carregd.^o de areya p.^a esta Corte com estada de quinze dias sem poder fazer negocio algum, e q' assim ficava a Corte de Goa em grd.^e prejuizo no seu com' ercio, mas neste Conselho houve homens bem intenciond.^o, q' se differio, q' fizesse tudo suspenso enthe a Rezolução de S. Mg.^e, e nesses termos não pude dar passo avante emquanto não venha a Nao do Rn.^o, e chegando ella, o q' rezolve S. Mg.^e, e conforme isso remetterey a Copia da Carta a VM.^s p.^a determinar o q' forc' muito servidos. — Câ me mandou entregar o S.^r Proc.^{or} desse Nobre Sn.^o An.^{to} Jozé da Costa quatro pessas de damasco de partido, q' eu sempre estranho de VM.^s me fazere^r prez.^{as} sem eu ter merecido, p' q' se nesta Corte carecesse dinheyro p.^a o suprimento da dependencia desse Nobre Sn.^o, eu tenho algum ainda do meu p.^a todo dedicar no serviç^o desse Nobre Sn.^o. — Phellip.^e de Valladr.^{as} Sotto m.^{or} Proc.^{or}, q' foi desse Nobre Sn.^o me não entregou docum.^{as} alguns, q' ficasssem na mão delle pertenc.^{as} a esse Nobre Sn.^o E como p' hora se não offerece mais couza alguma do serv.^o desse Nobre Sn.^o a q' eu esteja encarregd.^o só peço a VM.^s muitas occaziões do seu serviç^o. — A Pess.^a de VM.^s N. Sâr as grd.^e p'^l m.^{as} ann.^s p.^a ampr.^o de toda essa Republica como eu desejo. — Goa 30 de Abril de 1754. — Jozé Martins de Souza.

Outra Carta do d.^o Proc.^{or} Jozé Mrz^o de Sz.^a do d.^o @ 754 sobre os Rendr.^{as} da Alf^g.^a se mover de novo hú Requer.^{as} dos dr.^{as} das fzd.^{as} q' se vendiã no Sul, e a Resp.^{as} disso, e de voltar o barco se rezolvoe o Feitor do d.^o barco deixar em depozito 9722x.^{as} p' cauza do soquestro, q' se fez

Snr.^{as} Veread^{as}, Juizes, e Proc.^{or} — Depois de ter escrito a VM.^s, se moveo de novo hú Requer.^{as} o Rendr.^o da Alf^g.^a Nacana Camotim, requerendo o mesmo Cons.^o da Fzd.^{as} p.^a q' mandasse satisfz.^{as} a elle os dir.^{as} q' vendeo este barco Sr.^o do Ampr.^o na Costa do Sul este año, e alcançou desp.^o do Cons.^o p.^a lhe mandar satisfazer: ao q' me foi precizo entregar hum Recurso ao mesmo Cons.^o em nome desse Nobre Sn.^o, o q.^l offereço na prez.^{as} de VM.^s, e sahio differido o d.^o Rendr.^o, q' se lhe satisfizesse, ou desse fiança idonia, e nesses termos, Sñres, entrou o Rendr.^o a soquestrar todas as fazd.^{as} q' estava em terra, e dinhr.^o das pessoas pertenc.^{as} a este Navio; e vendo o Feitor do barco An.^{to} Correa de Liger, q' perdia a Viage^o, p' q' estava jà em qtr.^o de Mayo, se rezolvco a fazer depozito no Cofre do Juizo dos feitos da Coroa e Fzd.^{as} da quant.^{as} de nove mil sete centos e vinte e dous x.^{as} q' tanto emportou dos dr.^{as} desta Alf^g.^a pelo fato q' vendeo na Costa do Sul, segd.^o a Lista q' deo o Feitor do mesmo barco: esta quantia fica depozitad.^a enthe a Rezolução de S. Mg.^e; e assim

se fez o d.^o depozito, de q' leva Certidão p.^a apresentar ao Sári do d.^o Navio destes esturbios (sic.) q' tem havido nesta Corte quotidianam.^{te} com todos os Navios da Viage se indica huma grd.^e ruina a esta trr.^a, q' virá cessar o negocio do comercio de China, se S. Mg.^e não der providencia e atalhar a q'^a os barcos da Viage de Goa não sejão obrigd.^{os} a pagar os direitos q' vender das fazendas na Costa do Sul. — Fico na esperança de q' neste Septbr.^o ha de chegar essa Rezolução, e quando não venha, pertendo fz.^{er} hú Requer.^o a S. Mg.^e na Corte de Lisboa em nome dese Nobre Sn.^o com todos docum.^{os} concernentes a esse Requerim.^o na prez.^o de S. Mg.^e, avisando aos Procuradr.^{os} p.^a q' applique a diligencia, e conclue esse desp.^o p.^a q' fique em ser a Carta de S. Mg.^e de 24 de Março de 1730, visto c^a se não differir, e todos os dias andarem com essas contendas. — A pessoa de VM.^e N. Sr. G.^e p^r m.^s an.^s como dez.^o p.^a ampr.^o dessa Republ.^o Goa 6 de Mayo de 1754. Jozé Martins de Souza.

Registo da petição q' o Proc.^{or} em Goa em nome do Sn.^o se entrepoz ao Cons.^o sobre o p.^{ar} da Carta assimia.

Sñor — Assentou se q' visto pello assento junto ficar suspensa a Carta de S. Mg.^e de vinte qtr.^o de Março de Mil sete centos e trinta, em a qual convencerem os fundam.^{os} expressd.^{os} nesta supplica, não lâ q' differir a ella a, Pangim 4 de Mayo de 1754 — M., Mello, Alc.^a, Lemos, Andr.^e. — Dix o Sn.^o da Camr.^a da Cd.^e de Macao, q' sendo V. Mgd.^e servido differir lhe ao seu Requer.^o feito na Supplica incluza com este, sobre a forma, q' se devia ter na Alfg.^a desta Cd.^e sobre os dr.^{os} q' os Rendr.^{os} della pertende levar das fazd.^{os} dos barcos de Viage, q' daq^a Cd.^e vem ao porto desta Corte, sendo ouvido sobre elle o Rendr.^o actual da Alfg.^a della, e o Dz.^o Proc.^{or} da Coroa, e faz.^a do Estd.^o na frm.^a do assento de 4 de Abril deste prez.^o anno, se assentou pelo outro de 24 do d.^o Mez de Abril, q' se esperasse a decizão q' V. Mgd.^e no Reyno tomar p^r sua Real rezolução; sobre este requerim.^o a effeito de se md.^{os} cumprir a sua Real Resolução de 24 de Março de 1730 q' tambem vay junta: — Sobre esta mesma rezolução no d.^o dia 24 de Abril, se assentou tbem no d.^o Cons.^o pelo assento q' vay junto a fl. 7 q' per.^o o Juiz da Alfg.^a se faça o orsamento pl.^o L.^o da Carga do barco de Viage da prez.^o Monção dos dr.^{os}, ficando suspensa a execução delle a Rezolução de V. Mg.^e, a quem está affecta a decião da matr.^a dese Requer.^o — E devendo cumprir se intr.^am.^{os} estes assentos tomados sem innovação alguma, a Requer.^o do Rendr.^o actual da Alfg.^a Nagana Camotim se tornou novo assento no dia 2 deste prez.^o mez de Mayo, em q' se manda q' o Rendr.^o Supp.^e cobre os dir.^{os} das fazd.^{os} do barco pelas Listas, q' se lhe apresenta na frm.^a do estillo; e fallando c^b a devida veneração parece q' este ultimo assento deve ceder aos priui.^{os} tomados a favor do Sn.^o da Camr.^a de Macao Supp.^e,

não se innovando couza alguma sobre a suspenção declarad.^a nelles athe a Rezolução de V. Mag.^e pelas razões seg.^{tes}. — A primr.^a h̄e, por não poder haver estillo q' prevaleça contra Ley expressa, ou a revogue, ou altere, em parte, ou em todo como são principios incontroversos de dir.^{to} notados, e advertidos p' Peg: tom: 1.^o, tt.^o 1.^o, § 37, glos. — 142, in verbis, ibi: — Dixi etiam (qui legibus contrarius non sit) nam stilus contrajus, elegem expressam; non servatur — Desta primr.^a indubitable razão, e fundam.^{to} se conclue a reforma do Assento tornado a favor do Rendr.^o da Alfg.^a, e a observancia, e execução q' devem ter os assentos tornados a favor do Sn.^o da Camr.^a de Macau Supp.^e, p.^a se não fazer innovação algúia; p^o them ser certo, e se não poder duvidar, q' a Real Ordem, e Carta de V. Mg.^e, q' vay junta a fl. 5 de 24 de Março de 1730 he ley expressa, e como tal, se deve cumpri, e se não pode por meyo algum alterar em pr.^{te}, ou em todo, p^o seus ministros, se não só immediatamente p' V. Mg.^e como são principios indubitaveis de direito, notados, e expressos^{os} in princ: Instit: tt.^o 2.^o de jure natur: gent: et civil, no § sed, et quod, ibi, q' h̄e ob.^o — Sed et quod Principi placuit, legi habet vigorem &r.^a quodecumq; ergo Imperator per Epistolam constituit, vel cognoscens decrevit vel Edicto praecepit, legem esse consta. — Ao que mais acrece estar esta decizão do prez.^{te} Requer.^{to} affeita a VMagd.^e, como bem adverte Vinn: nas Not: a esta Ley, ibi: — Per Epistolam, Epistola est rescriptum Principis, quo de jure consulentib^s respondet &c.^a — Decrexit Decretum Principis dicitur, cum ipse de causa cognoscit, et partibus auditis pronunciat. — Donde se faz evidente, q' ainda q' este negocio, e Requer.^{to}, não estivesse affeito ao d.^o Sñr, q' prohíbe toda a innovação; bastava q' o Sn.^o da Camr.^a de Macao Supp.^e recorresse a V. Mg.^e sobre a innovação dos Assentos tornados neste Cons.^o a seu favor, p.^a ficar sem effeito o ultimo do 2 do prez.^{te} Mez de Mayo tornado a favor do Rendr.^o, p^o ser esse o principal effeito do recurso interposto a V. Mg.^e, q' sempre h̄e permittido, como uniformem.^{os} rezolvem os DD., o q' melhor procede nos Requer.^{os} extraordinari.^{os}, como bem adverte com m.^{tos} Lancellot. de Attent; pend: recurs: 2.^a p.^c cap: 19., n.^o, 1.^o, cum seqq; Peg: tom: 5.^o, ad Ord: L.^o 1.^o, 65; ad § 28, glos: 31, per tot: — O que tanto he certo, q' ainda nos recursos interpostos p.^a VMg.^e dos Juizes Ecclesiast.^{os} p.^a o Juizo da Coroa se admite o effeito suspensivo athe a sua decizão, como bem adverte, e prova Salgad: de Reg: Protect: p.^e 1.^o, cap: 7.^o n.^o 4.^o, et 34: — Pello q' ultimam.^{te} se deve considerar q' VMg.^e antepoem a utilid.^e publ.^{os}, e de seus Vassallos, a sua, e partic.^{os} de seus Rendr.^{os} e em consideração do referd.^o foi muito justa, e advertd.^a pl.^o Ilm.^o, e Exim.^o Marq.^a de Alorna, sendo VRey deste Estd.^o a demonstração q' teve com o Varsú Naiq^s sendo Rendr.^o da Alfg.^a, p^o encontrar a execução da Ordem de V Mg.^e de 24 de Março de 1730. — E por todo o Referd.^o, e se evitarem os damnos que experimentará o barco da Monção, e os Moradr.^{os} de Macao, demorando se a sua torna

viage', com estas oppressoens do Rendr.^o actual da Alfg.^a Naganâ Camotim; p' t.^o — P. a VMg.^a lhe faça mr.^{os} mandar, q' não tenha eff.^{to} algum o Assento tomado a favor do Rendr.^o em 2 deste prez.^o mez de Mayo, e q' int.^om.^{os} se cumprão os assentos tomados a favor do Supp.^e em 24 do mez de Abril prox.^o passd.^o E. R. Mr.^{os} Regd.^a a fl. 142 do L.^o 33 dos Reg.^{os} da petiçōens despachadas em Conselho da Fazd.^a, q' serve nella Goa. 6 de Mayo de 1754 — Olivr.^a.

Outra Carta do mesmo Proc.^{or} em Goa do d.^o @ 754 em q' vem incluzo nella o Requer.^{to} q' se fez p' orde^o do Sn.^o ao Cons.^o da Fazd.^a, e tbe^o o tresld.^o do q' fez o Rendr.^o da Alfg.^a

Sñres Vereadr.^{os}, Juizes, e Proc.^{or} — Incluzo nesta vay o Requerim.^{to} q' VM.^s me ordenario fixses ao Cons.^o da Fazd.^a, e tambem o q' fez o Renr.^o da Alfg.^a q' vay p' tresld.^o q' na minha Carta geral dou conta a VM.^s de todo o procedim.^{to}, q' houve nesta materia. Tambem vay o tresld.^o de Acordão, p' onde manda a Relaçō de Goa, que venhão os proprios auttos da Contenda de Feliciano da Sylva Monteyro, para se differir afinal: He precatorio p.^a o Juiz ordinario remeter os Auttos — A pess.^a de VM.^s N. Sr. G.^e p'^o m.^o an.^o p.^a amp.^o dessa Republ.^{ca} Ribandar 3 de Mayo de 1754 — Jozé Mrz' de Souza.

Registo da petição do Sn.^o p' seu Proc.^{or} em Goa p.^a se haver o tresld.^o do Assento f.^{to} sobre os dr.^{os} das fzd.^{as} q' se venderão no Sul, e mais docum.^{tos} differd.^{os} pl.^o Cons.^o da Fazd.^a pl.^o Regs.^{to} do Rendr.^o

Diz o Sn.^o da Camr.^a da Cd.^a de Macao por seu Proc.^{or}, q' elle necessita o treslado do assento do Cons.^o de Fazd.^a q' differio a Nagana Camoty Rendr.^o da Alfg.^a desta Cd.^a sobre cobrar os dir.^{tos} das fazendas q' se venderão no barco da Viagem de Goa na Costa do Sul, e tambem de todos os docum.^{tos} q' elle ajuntou a esse Requerim.^{to} pelo q' — P. a V. Sr.^a S.^a V.^o geral da Fazd.^a seja servido mandar, q' na Fazenda geral se lhe dè o d.^o tresld.^o, e dos mais documentos de verbo, ad verbum como está Registd.^o no L.^o dos Reg.^{os}, q' serve na d.^a Fazd.^a, ERM.^{os} — P. do q' constar — Mello — No L.^o 33 do Registo das petiçōens despachadas em Cons.^o da Fazd.^a q' serve nella a fl. 125. Se acha o Reg.^o da petição de que faz menção a petiçām assimā do theor seguinte — Sñor. Diz Nagana Camotin Rendr.^o dos direitos da Alfg.^a desta Cid.^a, q' vindo na prez.^o Monçō o barco da Viagem de Macao está em franquia foro da barra desta Cid.^a, e pertende não pagar direitos ao Supp.^e das fzd.^{as} q' vendeo no Sul; e tambem das outras fazendas, q' não puder vender nesta Cid.^a, e isto fundando se na Carta Real de vinte e quatro de Março de Mil sete centos e trinta, o q' tudo h̄e em prejuizo total do Supp.^e; p' q' depois de vir aquella Carta vendo V. Mg.^a por este Cons.^o o prejuizo, q' se seguia a Real



fzd.^a p' assento tomado a vinte tres de Outbr.^o de Mil sete centos trinta e seis, se determinou se suspendesse a execução da dita Carta, e q' o barco da Viagem de Macao fosse obrigd.^o a pagar os direitos de todas as fazendas com q' sahisce de Macao sem as poder escalar no porto do Sul, como se vê do mesmo assento Litt: A., e pella condição 42 da mesma renda está deteminado, q' só dos barcos q' não forem da Viage' se paguem os dr.¹⁰⁰ sòm.¹⁶ das fzd.²⁸ q' se venderem nesta Cd.^e seguindo se pello contr.^o sentido, q' do barco da Viage' todas as fzd.²⁸ são obrigd.²⁸ aos direitos, ainda q' façao escala das fzd.²⁸ em outros portos; e alem disso pella /25 condição da d.^a Renda está detriminado, q' faltando o barco da China, seja a Fzd.^a Real obrigd.²⁸ a quitar ao Rendr.^o sete mil e quinhentos x.²⁸, alem da ametade de outro tanto, que pertence ao Nobre Sn.^o seguindo se de todo isto, que o barco da Viagem de Macao h̄e obrigd.^o a fazer despacho na Alfg.^a de Goa de toda Carga com q' sahir de Macao, como outrosy consta da Copia das condições Litt: B, e porq' os off.²⁸ do barco da prez.^o Monção são obrigd.²⁸ aos d.²⁸ dr.¹⁰⁰ de todas as fazendas escaladas nos Portos do Sul, fazendo se a conta pelo Livro da Carta p' o Supp.^e ter levado arematada em sy a Renda fiado nas condições, q' sem duvida devem ser compridas pelo q' — P. a VMg.^e lhe faça m.^{de} mandar q' o Juiz da Alfg.^a, ou o Dez.^o Juiz dos feitos em comprim.¹⁰ do d.^o assento, e condições fazendo vir perante sy o Livro da Carga do d.^o barco liquide os direitos de todas as fzd.²⁸, q' nella vierão, e os faça pagar ao Supp.^e, visto o q' allega, e ter q' satisfiz.²⁸ os quartéis à Real fazenda. E R. M.^o — * Assentou se em Cons.^o da Fazd.^a, q' per.^{te} o Juiz da Alfg.^a se faça o orçamento pello Livro da Carga dos direitos ficando suspensa a execução della the a Rezolução de S. Mg.^e a quem está affeita a Rezoluçam da materia deste Requerim.¹⁰ Pangim vinte quatro de Abril de Mil sete centos cincoenta e quatro. Rubr.²⁸ do Illm.^o e Exm.^o Sñr Marq.^a VRey; Mello; Altaçoa; Azevedo; Prez.^o Andrade. = Copia do assento do Cons.^o da Fazd.^a q' está a fl. 49 do L.^o 22 delles, que serve nesta Fazd.^a g.²⁸, cujo theor h̄e o seguinte — Assentou se em Cons.^o da Fazd.^a, q' ponderadas as cir-
cunst.²⁸ da Carta Real de vinte e quatro de Março de Mil sete centos trinta, em q' S. Mg.^e faz merce de livrar os barcos q' de Macao virem à Costa da India, e a esta Cd.^e de pagarem os direitos, se não sómente das fazendas q' venderem nesta dita Cid.^e sem q' o Rendr.^o os pudesse obrigar a outra couza, e incluir a dita Carta, e merce Real o barco q' o Send.^o da Camr.^a de Macao se obrigou a mandar a esta Cidade sendo esta merce feita em coroboração de hum assento de quinze de Junho de Mil sete centos vinte, e oito, e conta dada em a Monção de Janr.^o de Mil sete centos vinte e nove, e como evidentem.²⁸ se mostra a izenção do barco da Viagem em grd.^o prejuizo da Real fzd.²⁸, visto pl.^a condição da Renda da Alfg.^a concedida h̄a passante de vinte annos, que todas as vezes, q' não vier o barco de Macao em cada anno, se dar de quita na d.^a Renda ao Rendr.^o della quinze mil x.²⁸; e sendo Galiota, ou

barco piqn.^o pella metade termos, em q' logrando o barco da Viagem a Merce concedida podendo livrem.^{as} vender pelos Portos do Sul, e somente trazer as Cartas do Gouverno, e algúas encomd.^{as} fica a Fzd.^a Real eõ obrigaçao da quita mencionada, e como se percebe pouca clareza na Conta, e ser precizo attender-se, e stalhar este desvio forão os Ministros deste Cons.^o de parecer uniformem.^{te}, q' se fizesse este assento, e se suspendesse a Carta Real, emquanto no barco da Viagem, visto as rezoens expressadas, e q' este fosse obrigd.^o a trazer a esta Alfag.^a, e pagar nella os direitos de todas as fazendas com q' sahisse de Macao, sem q' extrahiisse nenhua pello portos do Sul, e quando o fizesse seria obrigado a pagar os direitos desta Alfandega p.^a desta sorte se dar cumprim.^{to} a condiçao da quita concedida, e se evitar este prejuizo a Real fazenda, e o grd.^a q' se segue a esta Cid.^a do barco da Viagem extrahir as fazendas pelos Portos, ficando p^r esta cauza em grande consermação p^r falta das d.^{as} fazendas, de q' toda esta terra veste, e uza, e o comestivel do assucar, e os mais prejuizos, q'^r a todos h^e presente, e q' nesta Monçao se dará parte a S. Mg.^a desta Rezoluçam p.^a q' a haja assim por bem, e que em tudo o mais se compra a ordem Real p.^a os mais barcos, q'^r não forem obrigados a Viagem, e este assento se registará na Fazd.^a geral, Contos, e Alfandega p.^a ter seu devido comprim.^{to} emquanto o dito Sñor não determinar, de q' se fez este assento assinado pelo Exm.^o S.^r Conde VRey, e Ministros Pedro de Atayde o fez a vinte e tres de Outubr.^o de Mil sete centos trinta e seis. Alcaçoa; Soares; Britto; Prez.^{as} Sylva — Condicam 42, de q' faz menção a petiçam retro está a fl. 21v. do L.^o 22 delles que serve nesta Fazd.^a geral do theor seguinte = Com condicam que pello q' respeita aos barcos de Macao q'^r não forem da Viagem só pagáram direitos das fazendas que dezembarcarem neste porto estando em franquia p^r assim estar detriminado p^r Carta de S. Mag.^{as} de 24 de Março de 1730. — O qual tresslido esta conforme ao prop.^o, e assim o certifico. João Gonsalvez o fez a vinte e nove de Abril de Mil setecentos sincoenta e quatro — Francisco de Oliveyra.

Registo da petição do Sn.^o p.^a se aliviar dos dr.^{as} das fzd.^{as} q' vende' no Sul, e outros Requerim.^{as} sobre o Rendr.^o, e Viage' de Goa, e a Reposta do mesmo Rendr.^o, e de Proc.^{or} da Coroa sobre o d.^o p.^{ar}

Sñor. — Assentou se q' haja vista ao Dz.^{or} Proc.^{or} da Coroa P. 4^o de Abril de 1754, respondendo pr.^o o Rendr.^o em termo de tres dias. P. hera ut supra //M. = Mello Ale.^a, Lemos — Diz o Senado de Camara da Cd.^a de Macao, q' attendendo VMg.^a o pendor q' (sic.) fazia o mesmo Sn.^o húa fragata de guerra todos os annos na d.^a Cd.^a com encargo de varias pençoens, rezolveo V. Mg.^a q' fosse hum barco de Viagem a Goa, e q' assim continuasse sempre, ao q' o Rendr.^o da Alfag.^a de Goa introduzio p^r m.^{as} vezes o cobrar direitos das fazendas q' tiver vend.^o na Costa, pedindo o Livro da

Carga p.^a esse ministr.^o e assim vejo cobrando violentam.¹⁶, e p^r esse motivo representou a VRey de V. Mg.^e João de Saldanha de Gama, e dando se conta disso com o capitulo 7.^o do Regim.^{to} de Alfandg.^a, e condição da d.^a Renda, foi V. Mg.^e servid.^o rezolver por carta junta, q' não estava obrigd.^o a satisfz.^{er} os direitos, senão de fazenda q' dezembarcasse em Goa, estando o barco surto em Goa na Barra, ou no seo Rio atē a sua tornaviage¹⁷, q' sempre tem muito pouca demora. E como aos Moradr.^{os} e Senhor.^{os} do barco de Macau resulta grave perda em não tomar na Costa de Sul a sua carga de torna viagem p' receyo do Rendr.^o de Alfandg.^a q' em Goa pedirà direitos da fazenda que na d.^o Navio p.^a a sua tornaviage¹⁸ tem resultado tão grave prejuizo aos Senhorios dos d.^{os} Barcos, q' no anno de Mil sete centos quarenta e sete vindo o Navio Sfira do Amparo a essa Corte, ficava sua Carga toda em Mangueserão,¹⁹ donde se consumiu mais de quarenta mil x.^{as}, porq' a maior parte era da areca, q' se não pode embarcar, e ficou o Feitor em a d.^a carga no d.^o Porto = Assentou se q' espere a decizão deste Requerim.^{to} emq.^{to} vier a Resolução de S. Mg.^e Pangim 24 de Abril de 1754 = EM. = Mello, Alc.^a, A.^d = P. Andrade = Porto fazendo huma grave desp.^a ao Senhorio, e maior perda na sua Carga q' de nada se utilizou, p' q' toda areca se apodreco no d.^o Porto cō o rigor do Inverno = O mesmo acontece cō o Navio S. Miguel, q' tendo vindo a essa Corte p' obrigação em a sua tornaviage¹⁸ estando no porto de Mangueserão tomado a sua carga, lhe deo hum travessão de Sul, q' correndo com o tempo chegou a altura de Chaul, e abonançando o tempo buscou a barra, de Mormugão, e refugiou, donde ficou de enveread.^a cō grave prejuizo, assim do Senhorio Luiz Coelho, como aos mais interessados; em segundo anno estando o mesmo Navio no porto de Taliacheira²⁰ recebeo outro temporal, q' p' mais q' orsou com o dito Navio não pode afastar da Costa donde se nafragou(sic.) com tam grd.^a perda do mesmo Snrio Luiz Coelho, e dos mais interessados, e moradores de Macao, e no anno proximo passado sucedeu o mesmo ao Sári do barco Luiz Coelho hum dos homens de negocio dos Princip.^{os} q' hoje tem a Cid.^e de Macao, e como os Rendr.^{os} de Alfandg.^a buscão meyos de contendas, e pleitos movendo de tempo em tempo novid.^{os}, e alterações nas suas condições com este barco de Macao, como sucedeu proximam.¹⁶ com o Rendr.^o de Alf.^a q' foi Narasu Naique com Bernardo Nogr.^a Capp.^a de sobrecarga de hum Navio dessa Cid.^e q' intentou a querer cobras direitos de tutung.^a q' se não pode vender em Goa, ao q' requerendo o d.^o Capitão e Sobrecarga ao Illm.^o e Exm.^o Marq.^a de Alorna VRey de VMg.^e o mandou prender ao d.^o Rendr.^o na corrente da Caza de Polvara, q' observasse inteiram.¹⁶ a Real ordem de V. Mg.^e de vinte e quatro de Março de Mil sete centos e trinta, q' junta offerece, e nesses termos recorre o mesmo Sn.^o aos Reaes pes de V. Mg.^e = Para q' se sirva mandar dar execução a Real ordem, e q' os Feitores, e Sobrecarga

(1) *Mangueserão ou Mangueirão*. Porto de Banjar Manjekar, em 12.^o 42' lat. N. e 74.^o 53' long. E., no Canerí do Sul. (V. *Glossário Toponímico da Antiga Historiografia Portuguesa Ultramarina I parte*, Lisboa, 1950).

(2) *Taliacheira*. Tellicheiri, em 11.^o 45' lat N. e 75.^o 29' long. E., no litoral malabar (V. Obra cit.).

dos Navios de Macao da obrigaçāo de vir a Goa possāo trazer a sua carga de torna-viage^r comprd.^o na Costa do Sul, visto a grande demora q' experimentāo em Goa atē a sua partida; e que seria obrgd.^o a pagar direitos só da fazenda, q' dezembarcasse em Goa na Alfg.^a da mesma Cid.^r, e q' no caso q' algum navio viesse aberto em agoa, ou quizesse dar hum lados Reaes p.^a cujo effeito fosse necessr.^o descarregar o dito Navio, que toda fazenda que nella estivesse se recolheria em Almazens ou Lógeas, e q' huma Chave ficaria cō o fetor(sic.), e Snr.^r, e q' outra ficaria co o dito Rendr.^o enquanto se consertasse o dito Navio, e q' elle concertada tornaria a tomar a sua Carga p.^a fazer a sua Viage^r, e q' o d.^o Rendr.^o não poderia a pedir dizistos (sic.) p' se caso accidental de contingencia do Mar. E que o Rendr.^o da Alfg.^a ao tempo de fazer avaliaçāo da fazd.^a q' dezembarcasse na d.^a Alfandega seria pella pauta q' na d.^a Alfg.^a hā, sendo prez.^o a esta avaliaçāo os interessados q' vem no d.^o Navio, e o Juiz da Alfang.^a cō seus officiaes p' rexlão q' tem experimentd.^o tão riguroza avaliaçāo, q' sucedeoo não querer o mesmo Rendr.^o os tomou as fazendas pl.^o q' elle avaliou na d.^a alfandg.^a, como he notorio; pelo q' = P. a V. Mg.^r q' attendendo tão grave prejuizo, q' resulta a seus Vassalos, q' de tam longe vem a essa Corte por obediencia, e preceito annual diffirir lhe o que for muito servido, no q' — R. M.^{ee} = Regd.^a a fl. 129v. do L.^o 33 do Rg.^{ma} das petições despachadas em Conselho da Fazd.^a, q' serve nella. — Goa 27 de Abril de 1754 — Oliveira — Senhor. — Muito mal interpreta o Supp.^r a disposição da Carta Real, q' p' copia apresenta, p' q' antes de o Sup.^r dar lhe a interpretação, está declarada a sua disposição não só pelo costume observado, mas tbem pela disposição da Condição quarenta e dous, q' V. Mg.^r concedeo a esta Renda, a q.^r dix assim — Com condiçāo que pelo q' respeita aos barcos de Macao, q' não forem de Viagem só pagaram direitos das fazendas q' dezembrar neste Porto estando em franquia p' assim estar detremindado p' Carta de Sua Magd.^r de 24 de Março de 1730. — A cuja vista fica mais q' evidente q' o Capítulo revogd.^o se entende só a resp.^o dos barcos q' não forem da Viage^r, e pelo contr.^o sentido sendo da Viage^r o barco a resp.^o deste, não se acha revogado, porque a não ser assim, não se expressaria, q' os barcos q' não forem da Viagem só pagassem os direitos das fazendas, q' dezembarcassem neste Porto estando surtos em franquia pois se entendesse a mesma disposição a resp.^o do barco da Viagem ficaria na vont.^r do Sup.^r o querer dezembrigar fazendas q' quizesse neste Porto, e as mais tornallas a levar o q' he hum absurdo; e como a disposição da dita condiçāo q' refere a d.^a Carta está clara, se faz desnecessaria mais reposta, alem de haver outro assento em contr.^o, q'^r a seu tempo, e lugar, sendo necessr.^o se apresentará: V Mg.^r ordenará o que for muito servido. Alfandega 18 de Abril de 1754. Nagano Camotim = O Requerimento do Sennado de Macao, e Mercadores lido bem; consiste em q' não devem direitos das fazendas, q' o Navio de Viagem q' vem a Goa; detendo se antes nos Portos da China &c.^a mas que trazendo a Goa essas Fazendas dentro do Navio, p.^a depois

tornarem a sahir; os contratadores da Alfandega querem q' se pague direitos de tudo que tras o Navio; isto h̄e q' pague os dr.^{os} daq^{l.}^{as} fazendas que se comprarião na Costa p.^a levar p.^a a China, sem as vender em Goa; no que sente sem rezão, e injustiça — A este Requerimento, acompanha justiça; e me parece que attendida a Carta Real; não podem, nem devem os Contratadrs.^{os} da Alfag.^a de Goa pedir direitos alguns daquellas fazendas q' os Mercadores da China comprão na Costa p.^a depois levarem p.^a a China, Cochinchina &^a De antes todos os Navios q'^a da China vinham a Costa erão obrigados pagar direitos em Goa do que vendião nos portos; porem pela Carta Real se declarou, q'^a esses Navios nada pagassem na Alfandega de Goa p.^a donde não vinham, nem erão mandados; e neste sentido, e p.^a tirar esta duvida, h̄e q' vejo a Carta Real: de modo q' se o Navio q'^a vem a Goa trouxer fazendas q'^a comprasse na Costa p.^a levar p.^a a China, sem as vender em Goa; neste caso creyo q' não devem direitos em Goa por attenção e comprimento da Carta Real, q'^a assim o manda, e determina precizam.^{te} — Porem se acaso o Sennado de Macao, e os Mercadores daquella Cid.^a pertendem não pagar direitos em Goa das fazendas q'^a trazem da China por obrigação p.^a vender em Goa; entendo que não tem razão; por quanto de antes hião Naos de guerra de Goa a Macao, e carregavão das fazendas da China p.^a Goa, e p.^a a Costa da India: com isto ainda q'^a ficavão muito utlizados os Mercadores de Goa; contudo tinham grandissimo prejuizo os Mercadores de Macao, a quem cessava o commercio; pois os de Goa mandavão a Cantão comprar tudo q'^a era do seu commercio; e o vendião na Costa, e em Goa, ficando os de Macao sem utilidade alguma; e a Cidade perdida por nam ter campos, rendas, nem haveres mais, que as do Commercio — Attendido este prejuizo, e attendidas muitas considerações se vejo ajustar; q'^a p.^a se conservar a Cd.^a de Macao, não hirião mais Naos de Goa a China; porem p.^a q'^a Goa não ficassem privada totalm.^{te} do Commercio da China, e os Portuguezes sem poder ter, e uzar de couza algúia daquelle vasto Imperio; prometteo, e se ajustou com o Sennado de Macao, em nome delle, e dos Mercadr.^{os} daq^{l.}^a Cid.^a; q'^a elles serião obrigados a mandar cada anno hum Navio a Goa para q'^a nella, e na India Portugueza houvesse algúia fazenda da China, e a Fazenda Real não perdesse totalm.^{te} os direitos das suas Alfandegas de Goa, sem ter utilidade algúia do commercio da China. Isto quasi confessa o Sennado na sua petição; e este foi o cazo. — De forma q'^a os Meradr.^{os} de Macao, no anno q'^a he hum delle obrigd.^o a mandar o seu Navio carregado a Goa; se acaso o carregarem, e venderem todas as fazendas nos portos dos Reys gentios, e Mouros, ou nos noutros Estrangeiros; e depois mandarem o Navio a Goa sem couza algúia vem a faltar no Contrato pr.^o, e seria couza de rizo, dizer, que alli vinha o Navio a Goa p.^a satisfazer ao Contrato; quando quatro taboas pregadas per sy só não servem p.^a o commercio, nem dão utilidade algúia em vir sóm.^{te} mostrar-se a Goa na figura de Nao; deve pois vir o Navio da obrigação carregd.^o

a Goa, e ahí pagar os direitos; e se venderão na Costa as fazendas, q' p' obrigação devião trazer a Goa; devem pagar ao contratador da Alfandega. — Muito mais quando no arrendamento da Alfang.^a se promettem, e seguirão ao Contratador estes direitos; e se estipula, q' faltando o Navio da China, se lhe darão alguns dez, ou quinze mil x.^{as} de abatimento; ou que na verd.^a for conforme as condiçōens: isto o q' me parece — Andrade — Illm.^a e Exm.^a Sñor. — Dê se lhe não havendo inconveniente. Panelim 29 de Março de 1754 — M — Diz o Sennado da Camara de Macao por seu Proc.^a q' p.^a bem de seus Requerim.^{os} lhe h̄ necessr.^a o treslld.^a da Ordem de S. Mg.^a de 24 de Março de 1730 sobre que só se paguem direitos na Alfg.^a de Goa as fazd.^{as}, q' se descarregarem estando em franquia dos Mercadores de Macao; portanto — P. a V. Ex.^a seja servido mandar, q' na Secretr.^a do Estd.^a se lhe dê o dito treslado, no q' — R. M.^a — No Livro das Cartas de S. Mg.^a do anno de 1730, que fica nesta Secretr.^a do Estado da India a fl. 3 está a Carta de q' a petiçam assim faz menção, e o theor della h̄ o seguinte = Dom Joam por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daquem, e dalem mar em Affrica Snor de Guine &^a Faço saber a vós João de Saldanha da Gama VRey e Capp.^m general do Estd.^a da India, q' havendo visto a conta q' me destes em Carta de 25 de Jancyro do anno passado com a cópia do assento sobre os direitos da Alfandega, que devem pagar os mercadores de Macao, e pareceres dos Ministros do Conselho a quem propuzestes esta matéria, reprezentando me que o capitulº Septimo do Regim.^o dessa Alfandg.^a se deve anticuar a sua disposição, não só pelo com um fundam.^o da liberd.^a do comércio mas pelo de ficar assim mais util aos mercadores a viagem do barco da obrigação annual. Me parecco mandar vos dizer p^r resolução de 22 do prezente mez e anno em Consulta do meu Conselho Ultramarino sou servido ordenar que só paguem direitos na Alfg.^a de Goa as fazendas que se descarregarem estando em franquia, revogando a este respeito o Capitulo Septimo do Regim.^o dessa Alfandg.^a. El Rey N. Sñr o mandou por Antonio Rodrigues da Costa do seu Conselho, e Gonsalo Manoel Galvão de Lacerda Consellhr.^{os} do seu Cons.^a Ultr.^a, e se passou p^r duas vias. Joam Tavares a fez em Lisboa Occidental a 24 de Março de 1730. O Secretr.^a Manoel Caetano Lopes de Lavre a fiz escrever. An.^a Roiz' da Costa; Gonsalo Manoel Galvão de Lacerda. — O qual treslad.^a está conforme com a dita Carta original, e assim o certifico. Sebastião Xavier o fez em Goa a vinte e nove de Março de Mil sete centos sinquenta e quatro — Luiz Afonso Dantas.

ÍNDICE

- Carta do S.^{er} Gov.^{er} em q' pede algumas armas e cartuxeiras p.^a recebim.^{er} do Exm.^o Sr. Embaixador. pg. 57.
- Reposta a Carta atras do S.^{er} Gouv.^{er} D. Rodrigo de Castro. pg. 57.
- Carta da S.^{ra} Caza de Mizericordia sobre os mil e duz.^{os} tt.^{os} q' o Sn.^o lhe esta a dever do anno passado. pg. 57.
- Reposta da Carta assim. pg. 58.
- Carta do S.^{or} G.^{er} D. Rodrigo de Castro sobre se fazer o mesmo obsequio q' se tinha feito ao seu Antecessor, como tinha escrito em outra. pg. 58.
- Reposta do Sn.^o ao S.^r Gouv.^{er} D. Rodrg.^o de Castro da Carta assim, a qual se formou pelos votos do Concelho de home's bons. pg. 58.
- Carta do Rd.^o P.^o Vigr.^o g.^{al} Francisco Vaz de 1752 sobre se assisitir a procissão da Publicação da Bulla. pg. 59.
- Carta do Sn.^o ao S.^{or} G.^{er} D. Rodrig.^o de Castro sobre a lista incluza dos q.^{tos} Cap.^{os} q' o S.^r Embaix.^{or} remetec a este Sn.^o p.^a se consultar. pg. 59.
- Carta do Sn.^o ao Rssm.^o Cabido sobre se consultar os pontos q' vão na Lista incluza do mesmo theor se fez aos R. R. Perlados @ 1752. pg. 59.
- Registo da Reposta da Carta assim q' o S.^{or} G.^{er} mandou ao Sn.^o pg. 60.
- Reposta da Carta do Sn.^o q' o S.^{or} João M.^{al} de Mello mandou sobre os pontos q' se mandou consultar em húa Lista incluza na Carta do Sn.^o a 1752. pg. 60.
- Carta do Vigr.^o de S. Dg.^{os} Fr. Jeronimo de S.^{ro} An.^{os} em reposta da q' o Sn.^o mandou consultar em húa Lista p' pontos, e Cap.^{os} @ 1752. pg. 61.
- Reposta do Rm.^o Cabido sobre se consultar os pontos dos Cap.^{os} de húa Lista incluza na Carta atras do Sn.^o @ 1752. pg. 62.
- Reposta do Vice-Reytor de Japão o P.^o Jacobo Graff sobre se consultar os pontos da Lista incluza na Carta atras do Sn.^o (@ de 1752. pg. 63.
- Reposta do VProv.^{al} da China o P.^o Luis de Síqr.^a sobre se consultar os mesmos pontos da Lista incluza na Carta do Sn.^o a 1752. pg. 65.
- Reposta do P.^o Guardião de S. Fran.^{co} Estevão de S. Jozé sobre se consultar os pontos da Lista q' foi na Carta do Sn.^o. pg. 65.

Resposta do P.^o Comissr.^o de S. Clara Fr. M.st de S. Dg.^{os} sobre a mesma consulta da Carta assima. pg. 66.

Resposta do P.^o Prior Fr. João de S. Nicolao sobre a consulta dos pontos da lista incluza na Carta do Sn.^o. pg. 66.

Carta do S.^r G.^r D. Rodrigo de Castro de 1752 sobre o concerto das Fortiz.^{as} e reparos. pg. 69.

Resposta da Carta assima do Sñor Gouvernador. pg. 69.

Carta do Prov.st de Japão o P.^o José Montanha de 1752 sobre as chapas sínicas p.^a se traduzirem. pg. 70.

Resposta a Carta assima do P.^o Prov.¹ Montanha. pg. 70.

Carta do Exm.^o Sñor Embaixador Fran.^{co} X.^{er} Assis Pacheco, e Sampayo sobre se mandar o mimo del Rey p.^a o Emp.^{er} da China a Caza do Sñor G.^{er}, e q' o Sn.^o lhe assista em Corpo p.^a mayor Solemnid.^e a 1752. pg. 70.

Carta do S.^r G.^{er} D. Rodrigo de Castro sobre a demonstração em pública obsequio ao S.^{er} Embaixador no dia de seu nome. @ 1752; pg. 70.

Resposta a Carta assima do S.^r G.^{er}. pg. 71.

Carta do S.^r G.^{er} D.^m Rodrg.^o de Castro sobre se solemnizar o Sn.^o em Corpo o embraq.^e do Saguate p.^a o Emp.^{er} da China @ 1752. pg. 71.

Carta do Sn.^o ao seu Proc.^{er} em Goa Phelipe de Valladr.^{es} Sotto m.^{er} sobre os agr.^{os} do China Tankuca, e Feliciano da Silva Montr.^o contra o Sn.^o @ 1752. pg. 71.

Carta do Sn.^o ao Sñor Bp.^o Diocezano D. Fr. Hlir.^o de S. Roza q' se acha em Portugal sobre os negocios, e miseravel estado desta Cid.^e, a qual carta vay remetida p' via de Goa @ 1752. pg. 72.

Carta do Sn.^o ao G.^{er} de Timor M.st Doutel de Figrd.^o Sarm.^{to} em q' repete a carta do @ passd.^{os} sobre se remeter algum dinhr.^o daql.^a Feitr.^a p.^a as desp.^{as} e p.^a pagar as dvidas do Sarralhr.^o, e Carpint.^o e sobre a dvida do G.^{er} passd.^o Manoel Corr.^a, e them não vir Amaro p.^a Macao; e mais acerca dos q' morrem lá @ 1752. pg. 73.

Registo da pet.^{am} dos Caixas da Nao do Rn.^o N. Sr.^a da Conceição e Luzitana q' trouxe o S.^r Embaixador em q' pede o diffirim.^{to} dos direitos, ou admitir lhe o fazello com o pretexto conforme a ordem q' trazem. @ de 1753. pg. 74.

Carta do Sn.^o ao G.^{er} de Timor Manoel Doutel de Figrd.^o Sarm.^{to} sobre a Remessa da Via do S.^r VRey, e sobre a lista dos degrad.^{os}, e sobre a remessa da polvara q' vay e mais petrechos e favor q' pede p.^a a expedição do barco, @ 1753. pg. 75.

Carta da M.^o Abbadeça Soror Boaventr.^a da Conceição sobre os p^o cento de 1752 @ de 1753. pg. 75.

- Reposta da Carta assima da M.^a Abb.^a. pg. 76.
- Carta do S.^r G.^{or} D. Rodrg.^o de Castro sobre se tomar todo o arroz do barco de Manilla assim pella carestia em q' se acha como p.^a o Prezidio. @ 1753. pg. 76.
- Reposta da Carta assima do S.^{or} Gouv.^{or} sobre arroz. pg. 76.
- Carta do S.^r G.^{or} D. Rodrg.^o de Castro, sobre as ordens acerca da entrada do barco de Manilla. @ 1753. pg. 77.
- Reposta da Carta assima do S.^r G.^{or}. pg. 77.
- Treslado do termo da abertura de huma mutra de prata q' se acha depositada pertencente ao Bp.^o de Nankin já defunto, o qual se passou o Tab.^m Alex.^e Pr.^a de Campos p' ordem do Juiz An.^{to} de Mird.^a, e Souza. @ de 1753. pg. 77.
- Carta do S.^r G.^r Rodrg.^o de Castro sobre o requerimen.^{to} da M.^a Abbad.^a cõ huma Portr.^a e Carta do S.^r VRey, e hú Recibo p.^a ser differido nesta Meza. @ de 1753. pg. 78.
- Reposta a Carta assima do Sñor Gouv.^{or}. pg. 78.
- Carta do Sn.^a p.^a o S.^{or} G.^{or} D. Rodrg.^o de Castro sobre se ter ajustado o Capp.^m do Barco Espanhol p.^a entrar o seu barco, e q' Sur Sr.^a se sirva expedir orde^a a Flz.^a da Brr.^a. @ de 1753. pg. 78.
- Carta do Prov.^{or} da S. C. da Misericordia João Ribr.^o Guim.^{as} sobre a quantia dos ganhos de dous @ passados de 752, e 751 q' te^a vencido. @ de 1753. pg. 79.
- Reposta a Carta assima de S. Caza. pg. 79.
- Carta da S.^a Caza da Mizã do P.^r João Ribr.^o Guim.^{as} em q' falla sobre mil tt.^{as} dos g.^{as}, e remete o Recibo, e a conta liqd.^a. pg. 79.
- Treslado do Recibo q' veço na Carta assima. pg. 80.
- Carta do S.^{or} Gouv.^{or} D. Rodrg.^o de Castro sobre se festejar os annos del Rey N. Sñr. @ de 1753. pg. 81.
- Reposta a Carta assima do S.^r G.^{or}. pg. 81.
- Carta ao Sr. Gouv.^{or} D. Rodrigo de Castro sobre se entregar a travessa q' vai a Caza forte de S. Paulo, e promudar a Caza forte no seu anrg.^o lugar junto a S. An.^{to} a custa do Ver.^m Simão Vic.^m Roza. @ 1753. pg. 81.
- Reposta da Carta atras sobre o poder tapar a porta da Cd.^e de S. Paulo. pg. 81.
- Carta do Sñr G.^{or} D. Rodrigo de Castro sobre os alugueis das Cazas q' morou. @ de 1753. pg. 82.
- Reposta da Carta assima. pg. 82.
- Carta do S.^r G.^{or} D. Rodrigo de Castro sobre se festejar os annos del Rey N. Sñr. @ de 753. pg. 82.
- Reposta da Carta assima. pg. 82.

Carta do S.^o ao S.^{or} G.^{or} D. Rodrg.^o de Castro sobre o mesmo obsequio dos annos del Rey N. S.^{or}. @ 1753. pg. 82.

Carta aos Reverendos Perlados das Religioens, e do mesmo theor ao Vigr.^o Geral sobre o festejo dos annos del Rey N. Sr. @ 1753. pg. 83.

Carta do S.^r G.^{or} D. Rodrg.^o de Castro sobre huns poucos de candis de Sandalo q' lhe tem vindo de Goa p.^a o Sn.^o lhe dar livre de direitos. @ 1753. pg. 83.

Reposta a Carta assimá. pg. 83.

Carta do S.^r Bp.^o Diocezano D. Fr. Hilr.^o de S. Roza em Lx.^a em q' dà noticia da vinda do S.^r Embaix.^{or}. @ 1752. pg. 84.

Carta de João M.^{el} de Mello G.^{or} q'foi desta Cd.^r sobre se ter fallado ao S.^{or} VRey acerca do mizeravel estado desta terra, e q' bom serà tbem dar pr.^{te} a S. Mg.^o. @ 753. pg. 84.

Carta do Proc.^{sr} do Sn.^o em Goa Fellippe de Valladr.^o Sotto m.^{or} sobre o papel incluzo, e desp.^a q' te' feito, e sobre o dizer o P.^r Fr. Alex.^o q' não lhe escreverão, e q' te' elle obrado no neg.^{os} do Sn.^o, e de douos papeis q' fez ao Letrado p' 200 x.^{as}, e sobre as suas obrigaç.^{as} não da lugar p.^a continuar. @ 753. pg. 85.

Treslad.^o do Recibo do P.^r Fr. Alexandre de Bom Sucesso de 200 X.^{as}. pg. 87.

Carta ao Sñor G.^{or} D. Rodrigo de Castro p.^a se achar so Sn.^o a certo negocio de Serviço de S. Mg.^o e be' comu'. @ 1753. pg. 87.

Registo do parecer que deo por papel o S.^{or} G.^{or} desta Cd.^r D. Rodrigo de Castro, em q' mostra o como se ha de receber o Exm.^o Embaixador 11 de Ag.^{to} de 753. pg. 87.

Carta do P.^r Luiz de Sigr.^a VProv.^{al} da China sobre se eleger o dia p.^a dar a D.^s as graças pellas felicidades da embaixada, e se apontou o dia 14 de 8br.^o. @ 753. pg. 89.

Reposta da Carta atraç. pg. 89.

Carta ao Exm.^o Sñor Embaixador em q' diz vay hú ministro do Sn.^o p.^a lhe receber, e cumprimentar, e dar a boa vinda a Cid.^e de Cantão. @ de 1753. pg. 89.

Carta do Exm.^o Sñor Embaixador escrita de Nancheu em q' aviza p.^a se dispor p.^a a sua vinda e do Tagen Tartaro q' virà p' terra, e brevem.^{te} se chegarão a esta Cd.^r. @ 1753. pg. 90.

Carta do Vereador Simão Vic.^{te} Roza escrita de Cantão em q' remete incluzas qtr.^o cartas q' lhe entregara o Comprador do S.^r Embaix.^{or}, e not.^a de o d.^o Sñor poderá chegar a Cantão a 26 do Corr.^{te}. pg. 90.

Carta aos Rd.^{os} Perlados, e do mesmo theor ao Vigr.^o Geral, e a S.^{ta} Caza em q' participa a not.^a antecipad.^a de Chegd.^a do S.^r Embaix.^{or} p.^a o recebim.^{to} p.^a re-piques, e luminarias. @ 1753. pg. 90.

Carta ao S.^{or} G.^{or} D. Rodrigo de Castro p.^a se lançar bando p.^a luminarias na vinda do S.^r Embaixador de Pekim. @ 1753. pg. 91.

Carta ao Vereador Simão Vicente Roza em Cantão em reposta de 2 suas e sobre o demolidimento q' o Tufão fez nas obras q' se fizerão p.^a o recebim.^m do S.^r Embaixador. pg. 91.

Carta do Ver.^{or} Simão Vicente Roza escrita de Cantão sobre de q' o S.^{or} Embaixador chegará àquella Cd.^e mais 5 ou 6 dias. @ 1753. pg. 92.

Carta do d.^o Ver.^{or} Simão Vicente Roza em reposta da q' recebeo sobre o Tufão, e da chegada do Snor Embaixador a Cantão, e de como lhe reprezentou a Carta. @ 1753. pg. 92.

Outra Carta do d.^o Ver.^{or} Simão Vic.^{te} Roza sobre a partida do S.^{or} Emb.^{or}, e a sua de Cantão, e ter chegd.^o perto de Anção, e sobre a entrada do d.^o S.^{or} a esta Cd.^e a 1753. pg. 92.

Carta do Exm.^o S.^r Embaix.^{or} Fr.^{oo} X.^{or} Assis Pacheco, e Samp.^o em q' dà noticia da chegada do Tagin Tartaro seu conductor, e manda q' lhe receba cõ a demonstração, e politica como qd.^o veo o @ passado, e sobre o avizo q' o d.^o S.^r fará qd.^o chegar a Caza branca, e de qd.^o entrará a Macao. @ 1753. pg. 92.

Carta ao Vigr.^o Geral o P.^o Fr.^{oo} Vaz sobre a festa da acção de Graças q' pertende fazer na Sé Cathedral pella Embaixada. pg. 93.

Reposta do Vigr.^o Geral a carta atraz. pg. 93.

Carta ao Exm.^o Snor Embaixador sobre a decizão da Viagem de Timor se hè, ou não conveniente no tempo prezente. @ de 1753. pg. 93.

Carta da S.^{ta} Caza da Mizâ do Prov.^{or} Bernardo Nogr.^a Carv.^o da Fonc.^a em q' pede os por centos, e os ganhos dos 12 mil. @ 1753. pg. 94.

Outra Carta da S.^{ta} Caza da Mizâ do Prov.^{or} Bernardo Nogr.^a em q' pede reposta da Carta atraz. @ 1753. pg. 94.

Reposta a Carta assima, e atraz. pg. 94.

Terlado (sic.) da ordem p.^a o Thezor.^o João Ribr.^o Guim.^{oo} arecadar dos Caixas da Nao do Rn.^o os direitos a douis p^o cento. @ 1753 sem embrg.^o do requerim.^m, e protesto dos d.^{os} Caixas. pg. 95.

Carta da Abbadeça de S. Clara em q' pede o por cento. @ 1753. pg. 95.

Reposta a Carta assima. pg. 95.

Carta ao G.^{or} de Timor M.^{el} D.^{el} de Figrd.^o Sarm.^{oo} sobre o dinhr.^o q' embargou a conta de des barris de polvara q' o G.^{or} desta Cid.^e mandou tirar p.^a a ocasião da Embaixada. @ de 1754. pg 96.

Carta ao Proc.^{er} do Sn.^o em Goa Jozé Martins de Souza sobre as depend.^{em} dos herdr.^{os} da def.^{ta} D. Jeronima de Gouv.^a, e Feliciano da Sylva Montr.^o e outros partic.^m do Sen.^o. @ 1753. pg. 96.

Registo da petição q' foi incluza na Carta assima p.^a se reprezentar ao Conc.^o da Fazd.^a. pg. 97.

Carta a Felipe de Valadr.^{as} Soto m.^{or} em agradecim.^{os} do tp.^o q' servio de P.^{ar} em Goa 1753. pg. 98.

Carta ao P.^e Fr. Alexandre de N. Sr.^a do bom Successo, em q' lhe alivia o cargo de Procurador em Goa. @ 1753. pg. 98.

Carta a João Manoel de Mello em reposta sobre a conservação de Macao p.^a q' de novam.^{is} a faça alembra ao S.^r VRey. @ 1753. pg. 99.

Carta ao S.^r Bp.^o Diocezano D. Fr. Hilr.^o de S. Roza em Portg.^{al} em q' pede a sua protecção p.^a cō S. Magd.^s, e relevancia da sua queixa no excesso do escrito passado. @ 1753. pg. 99.

Carta ao Sñr G.^{or} D. Rodrigo de Castro sobre Seb.sm Simões Sold.^o do Prezidio ter vend.^o Caza ao China Conqua. @ 1754. pg. 100.

Reposta do G.^{or} á carta assima. pg. 100.

Registo da ordem q' se mandou ao Tabaliães, e Escrivães p.^a não poderem passar escriptr.^{as} de hipoteca, ou venda das Cazas aos Chinas. Fevr.^o de 1754. pg. 100.

Carta ao Sr. G.^{or} D. Rodrigo de Castro sobre se despedir ao Alcaide, e Escrivão de sua vara em satisfação da desattenção f.^{ta} a Ronda de sua Sr.^a. @ de 1754. pg. 101.

Reposta do Gouv.^{er} a Carta assima. pg. 101.

Cartas escrevidas aos Perld.^{os} e Vigr.^o G.^{al} p.^a os repiques dos annos del Rey Noso Sñr. @ de 1754. pg. 102.

Cartas aos Perlados das Religioens p.^a se acompanhar ao S.^r Bp.^o na sua entrada p.^a a Sè. 754. pg. 102.

Carta do Comiss.^o da Bulla de S. Cruzd.^a de 1754 p.^a o Sn.^o se assistir a Procissão. pg. 102.

Registo das Cartas, e mais papeis, q' de Goa remetteo Jozé Martins de Souza Proc.^{er} do Sennado naql.^a Corte sobre as dependencias, e pleitos do mesmo Sn.^o @ 1754. pg. 102.

Outra Carta do d.^o Proc.^{er} Jozé Mrz^r de Sz.^a do d.^o @ 754 sobre os Rendr.^{os} da Alf.^s se mover de novo hú Requer.^{to} dos dr.^{tos} das fzd.^{as} q' se vendia' no Sul, e a Resp.^{is} disso, e de voltar o barco se rezolveeo o Feitor do d.^o barco deixar em deposito 9722x.^{os} p' cauza do soquestro, q' se fez. pg. 105.

Registo da petição q' o Proc.^{er} em Goa em nome do Sn.^o se entrepoz ao Cons.^o sobre o p.^{ar} da Carta assima. pg. 106.

Outra Carta do mesmo Proc.^{or} em Goa do d.^o @ 754 em q' vem incluzo nella o Requer.^{to} q' se fez p' orde' do Sn.^o ao Cons.^o da Fazd.^a, e the' o tresld.^o do q' fez o Rendr.^o da Alfg.^a. pg. 108.

Registo de petição do Sn.^o p' seu Proc.^{or} em Goa p.^a se haver o tresld.^o do Assento f.^{to} sobre os dr.^{tos} das fzd.^{as} q' se venderão no Sul, e mais docum.^{tos} differd.^{os} pl.^o Cons.^o da Fzd.^a pl.^o Regs.^{as} do Rendr.^o. pg. 108.

Registo da petição do Sn.^o p.^a se aliviar dos dr.^{tos} das fzd.^{as} q' vende' no Sul, e outros Requerim.^{tos} sobre o Rendr.^o, e Viage' de Goa, e a Reposta do mesmo Rendr.^o, e de Proc.^{or} da Coroa sobre o d.^o p.^{as}. pg. 110.